Quarta-feira, 22 de Agosto de 2001

Número 194

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 14 115

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento

Despacho conjunto 14 115

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas 14 115
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 14 116
Estado-Maior-General das Forças Armadas 14 116
Marinha 14 117
Exército 14 119
Força Aérea 14 125

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 14 125
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 14 125
Governo Civil do Distrito de Viseu 14 126

Ministérios das Finanças, da Ciência e da Tecnologia e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 14 128

Ministério do Equipamento Social

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 14 128
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 14 128
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 14 130

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 14 130
Direcção-Geral da Administração da Justiça 14 131
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 14 131
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 14 133
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 14 134
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça 14 134
Instituto Nacional de Medicina Legal 14 139

Ministério da Economia

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais 14 139
Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia 14 139
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 14 139
Região de Turismo do Algarve 14 139

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 14 140
Comissão de Coordenação da Região do Centro 14 140

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Protecção das Culturas 14 140

Ministério da Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação e da Administração Educativa 14 144
Secretaria-Geral 14 145
Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior 14 145
Departamento do Ensino Secundário 14 147
Direcção-Geral da Administração Educativa 14 147
Direcção Regional de Educação de Lisboa 14 153
Inspecção-Geral da Educação 14 153

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 14 153
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 14 153
Administração Regional de Saúde do Centro 14 153
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 14 153
Administração Regional de Saúde do Norte 14 153
Centro Hospitalar de Coimbra 14 154
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ... 14 154
Hospitais da Universidade de Coimbra 14 154
Hospital do Barlavento Algarvio 14 155
Hospital Distrital de Faro 14 156
Hospital Distrital de Santarém 14 156
Hospital Distrital de Torres Vedras 14 156
Hospital do Espírito Santo — Évora 14 156
Hospital Geral de Santo António 14 156
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 14 156
Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca 14 156
Hospital de Santa Maria 14 157
Hospital de Santo André — Leiria 14 160
Hospital de São Bernardo — Setúbal 14 160
Hospital de São Marcos 14 160
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 14 160
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 14 160

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Instituto de Solidariedade e Segurança Social 14 160

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Centro de Estudos e Formação Autárquica 14 160
Direcção-Geral das Autarquias Locais 14 171

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 14 171

Ministério da Juventude e do Desporto

Centro de Estudos e Formação Desportiva 14 172

Universidade da Madeira 14 172

Universidade Nova de Lisboa 14 174

Instituto Politécnico de Leiria 14 174

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 102/2001 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 2001, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Cascais.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar da Cova da Beira.
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Hospitais Civis de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital do Barlavento Algarvio.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
Hospital Distrital de Bragança.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
Hospital Distrital do Montijo.
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.
Hospital Distrital de Peso da Régua.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital Distrital de Torres Vedras.
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Hospital de José Luciano de Castro.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital Rainha Santa Isabel — Torres Novas.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santa Maria Maior.
Hospital de Santo André — Leiria.
Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de São Pedro — Vila Real.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Maternidade de Júlio Dinis.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Inspecção-Geral da Saúde.
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Instituto Português do Sangue.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 17 609/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 16 de Julho de 2001, autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO:

Tenente-coronel Agostinho Reinaldo Teixeira P. Cunha.
Tenente-coronel Luís Manuel da Silva Pereira.
Tenente-coronel Diogo Maria Silva P. Sepulveda Veloso.
Tenente-coronel António Augusto.
Tenente-coronel Cláudio Martins Lopes.
Major João Carlos Rodrigues Mendes S. Caldeira.
Capitão Fernando Artur Ferreira Teixeira.
Capitão Paulo Alexandre Simões Marques.
Capitão Paulo José da Conceição Antunes.
Capitão Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves.
Tenente João Miguel Matos Mota.
Sargento-chefe Joaquim António de Oliveira Frade.
Sargento-ajudante Henrique Augusto Lopes Rodrigues.
Sargento-ajudante Luís Alberto Ferreira Gaio.
Sargento-ajudante João Carlos Xavier de Mesquita.
Sargento-ajudante José Manuel Caetano da Costa Suzano.
Primeiro-sargento Carla Cristina Palma S. Monteiro.
Primeiro-sargento Armando Ferreira das Neves.
Primeiro-sargento Rogério Mário Polido Figueiredo.
1.º cabo Maria Odete Carrola Baptista.

Medalha da UNTAET:

Coronel Eduardo Manuel de Lima Pinto.
Capitão Carlos José Barradas Fernandes.
Capitão Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves.
Tenente Carlos Alberto Pires Ferreira.
Tenente João Miguel Matos Gomes,
Sargento-ajudante Joaquim António Cabral de Oliveira.
Sargento-ajudante Luís António da Graça Teixeira.
Sargento-ajudante José Manuel Caetano da Costa Suzano.
Sargento-ajudante Rui Jorge Pereira Miranda da Silva.
Primeiro-sargento Jorge Manuel Andrade da Silva.
Primeiro-sargento Rafael Valente Lanita.
Primeiro-sargento Rogério Carlos do Vale Simões da Silva.
Primeiro-sargento Carlos Manuel da Costa Ferreira.
Segundo-sargento Pedro da Silva Santos.
Segundo-sargento João Paulo Calado Baiana.
Segundo-sargento Rui Gabriel Neves da Costa Gregório.
Furriel Paulo Renato de Almeida Santos.
Cabo-adjunto Vítor Manuel da Costa Silva.
Cabo-adjunto Luís Carlos Passeira Esteves.
Cabo-adjunto Oscar Miguel Pedro Simões.
Primeiro-cabo Amílcar José Dias Sousa.
Primeiro-cabo José Pedro Ribeiro Jorge.
Primeiro-cabo Francisco José Sampaio Lima de Carvalho.
Primeiro-cabo Hélder Cláudio Nunes Madureira.
Primeiro-cabo Vasco Jorge Abrantes Tavares.
Primeiro-cabo Ricardo Jorge Santos Carvalho.
Segundo-cabo Bruno Fernando das Neves Rocha.
Segundo-cabo Daniel Gonçalves da Cunha.
Segundo-cabo Rui Pedro Fernandes Guedes.
Soldado João Manuel Fonseca Garcia.
Soldado Hermano Gustavo de Jesus Jorge.
Soldado António Emanuel Correia dos Santos.
Soldado Rui Manuel da Silva Mendes.
Soldado João Paulo Ramos dos Santos.
Soldado Sérgio Nuno Tomás dos Santos.
Soldado José Rui Gomes Lopes.
Soldado Álvaro Manuel de Jesus Ferreira.
Soldado Paulo Alexandre Pratas Rodrigues.
Soldado Filipe Manuel Martins Florêncio.
Soldado Agostinho da Cruz Ferreira.
Soldado Fábio Miguel Ribeiro Teles.
Soldado João Manuel dos Santos Barata.
Soldado Sérgio Miguel Oliveira Melo Gomes.
Soldado Rodrigo Bernardo Crispim de Deus.

Medalhada ONUMOZ:

Sargento-ajudante José Manuel da Costa Suzano.
Primeiro-sargento António da Cruz Freitas.

Medalha MINURSO:

Tenente-coronel Diogo Maria da Silva Pinto de Sepulveda Veloso.
Capitão Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.

Medalha UNAVEM III:

Primeiro-sargento António da Cruz Freitas.

Medalha da Missão de Monitorização da Comunidade Europeia:

Tenente-coronel Cláudio Martins Lopes.
Capitão Carlos José Barradas Fernandes.
Sargento-ajudante Joaquim José Ferreirinha Caetano.
Sargento-ajudante Luís Alexandre Bandeiras Moutinho.
Primeiro-sargento Dinário Manuel da Silva Seromenho.
Primeiro-sargento António Alberto Faria Santos.

Medalha comemorativa francesa:

Coronel Vasco Henrique de Sommer Travassos Valdez.
Tenente Miguel Pires Rodrigues.
Tenente Ana Maria da Silva de Jesus.

Medalha comemorativa italiana:

Capitão António José Gomes da Silva.
Primeiro-sargento Joaquim Paulo Guimarães Osório.
Primeiro-sargento Manuel João Mouco Lopes Cardoso.

Grande oficial pró mérito melitensi — Malta:

Coronel António Feijó de Andrade Gomes.

Medalha do pacificador — Brasil:

Coronel Vasco Henrique de Sommer Travassos Valdez.
Tenente-coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques.

Oficial da Ordem de Mérito — Itália:

Coronel José Inácio Sousa.

1 de Agosto de 2001. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Despacho conjunto n.º 766/2001. — Verificando-se a necessidade de proceder à nomeação dos vogais efectivo e suplente do Ministério do Equipamento Social no Conselho Superior de Estatística, são nomeados, por proposta do Ministro do Equipamento Social, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, respectivamente, a Dr.ª Maria Elisa Silva Saloio e o Dr. José Bernardo Barata Torrejoncillo de Lemos.

13 de Julho de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 17 610/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Julho de 2001:

António Manuel Neto de Avelar Ghira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional — nomeado, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedido de concurso, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *João M. Maia de Freitas.*

Louvor n.º 902/2001. — Louvo a assistente administrativa especialista Isabel Maria de Fezas Vital Trocado Rebelo de Andrade a desempenhar funções de minha secretária pessoal, pela dedicação, elevada competência e indiscutível lealdade que tem demonstrado.

No desempenho das funções de secretariado, evidenciou possuir qualidades pessoais de que relevo o espírito de missão e de bem servir, sentido de dever, responsabilidade e rigor profissional, que

muito contribui para que se mantenha uma eficiente ligação ao exterior e uma adequada resposta às diversas solicitações.

Pelas qualidades profissionais evidenciadas e pelos serviços prestados no exercício das suas funções, Isabel Maria Rebelo de Andrade é digna do maior apreço, estima e consideração, sendo de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

26 de Julho de 2001. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor (extracto) n.º 903/2001. — Por proposta do director de serviços de Saúde e Assuntos Sociais, louvo o tenente-coronel médico, 05935870, António Jorge Oliveira Andrade pela competência, dinamismo, empenho e disponibilidade para o serviço que tem evidenciado durante o período de tempo em que vem exercendo funções na Divisão de Saúde Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Além de participar em estudos e emitir pareceres técnicos no âmbito da sua especialidade, está-lhe cometida a área da normalização, onde tem a cargo a gestão e supervisão dos STANAG relacionados com a saúde, que se encontram sob a responsabilidade da DGPRM, pelo que o tenente-coronel médico Oliveira Andrade, mercê da sua dedicação e entusiasmo, a par de uma sólida formação profissional e humana e de uma aptidão para bem servir, apresenta um conjunto de atributos que o tornaram um prestimoso colaborador das chefias.

Militar dotado de elevada craveira intelectual, assinalável capacidade de trabalho, muito disciplinado e de óptimas relações de camaradagem, virtudes que associadas ao seu vincado espírito de missão são reveladoras da sua capacidade para o desempenho de cargos e funções de maior responsabilidade.

Pelo trabalho desenvolvido e pelas excelentes qualidades profissionais e pessoais que tem demonstrado, o tenente-coronel médico Oliveira Andrade é merecedor de público louvor, pelo que os serviços por si prestados devem ser considerados de elevado mérito.

24 de Julho de 2001. — O Director-Geral, *José Augusto V. Oliveira Simões,* tenente-general/PILAV.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 1396/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel de infantaria António Xavier Lobato de Faria Menezes.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1397/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o major de infantaria Pedro Manuel Monteiro Sardinha.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1398/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *b*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major de artilharia José Carlos Levy Varela Benrós.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1399/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *b*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major de infantaria António Jorge Pinho de Oliveira.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1400/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o capitão-de-infantaria Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1401/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o capitão-de-infantaria João Paulo Silvestre Paulino.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1402/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *c*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o capitão de cavalaria João Carlos Bouça Flores Santana.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1403/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *d*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe o sargento-ajudante de serviço de material António José Rodrigues Bento.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1404/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *d*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe o primeiro-sargento de infantaria José Zeferino Marques da Silva.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 1405/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *d*), 39.º, n.ºs 1 e 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe o primeiro-sargento de infantaria José Manuel Ramos Fernandes.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 904/2001. — Louvo o capitão-de-infantaria, NIM 16739889, Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira pelas qualidades e virtudes militares reveladas no comando da Companhia de Atiradores Tigre durante a fase de aprontamento e na operação «Joint Force»/SFOR II.

Durante a preparação reorganizou a 3.ª Companhia Mecanizada adaptando-a aos meios existentes no teatro, tendo obtido elogiosas referências nas inspecções efectuadas pelo CMSM e pelo IGE. De salientar ainda a flexibilidade e a capacidade de adaptação evidenciadas na forma como redireccionou, em tempo oportuno, a sua organização para um novo teatro. Durante os diversos empenhamentos operacionais nas áreas de responsabilidade das três divisões multinacionais, comandou de forma firme e rigorosa os meios atribuídos, contribuindo a sua acção para o cumprimento da missão da SFOR, granjeando encómios para as Forças Armadas e para o País.

Pelas exemplares qualidades e virtudes militares reveladas, constitui-se o capitão Ferreira Vieira como um comandante competente

e merecedor de ver os serviços por si prestados classificados como relevantes e de elevado mérito.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 905/2001. — Louvo o capitão-de-infantaria, NIM 05337188, João Paulo Silvestre Paulino pela forma como comandou a companhia de apoio Castor, durante a fase de aprontamento e na operação «Joint Force»/SFORII.

Durante a preparação e aprontamento reorganizou a Companhia de Comando e Serviços/1.º BIMec, incluindo a componente de apoio de combate e adaptando-a aos meios existentes no teatro de operações. Destacou-se pela forma pragmática como executou o plano de instrução, seguindo escrupulosamente as orientações superiores. Foi responsável pela execução de todo o apoio logístico ao agrupamento, concentrando a sua acção nas áreas sensíveis da alimentação, manutenção das viaturas, infra-estruturas e apoio sanitário. De salientar também a forma como fez deslocar a quase totalidade dos meios da sua Companhia em apoio ao tiro real, montando uma base logística avançada, exclusivamente com meios nacionais.

Pelas qualidades e virtudes militares reveladas, constitui-se o capitão Silvestre Paulino como um oficial merecedor de ver os serviços por si prestados classificados como relevantes e de elevado mérito.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 906/2001. — Louvo o capitão-de-cavalaria, NIM 00669090, João Carlos Pinto Bouça Flores Santana pela forma como comandou o Esquadrão de Reconhecimento Águia na fase de aprontamento e na operação «Joint Force»/SFORII.

Durante a preparação, destacou-se pela forma como levantou um ERec e o fez apresentar no 1.º BIMec bem como pelo pragmatismo como reorganizou a sua unidade, adaptando-a aos novos meios e aos condicionalismos do teatro, seguindo as orientações superiores na execução do plano de instrução. No teatro de operações patenteou zelo e competência no comando da sua unidade, atenuando a tensão existente entre as diversas facções através da actividade operacional realizada com eficiência, bom senso e imparcialidade. De salientar a participação oportuna e decidida da sua unidade nas operações *Athena* e *Magpie*.

Pelas qualidades e virtudes militares reveladas, constituiu-se o capitão Flores Santana como comandante de valor, digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, merecedor de ver os seus serviços classificados como relevantes e de elevado mérito.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 907/2001. — Louvo o sargento-ajudante de serviço de material, NIM 17841779, António José Rodrigues Bento pela forma como desempenhou as funções de comandante da Secção de Manutenção do Esquadrão de Reconhecimento no teatro de operações da Bósnia-Herzegovina.

Dotado de sólidos conhecimentos profissionais, evidenciou competência, adaptabilidade às exigências técnicas e espírito de sacrifício e de abnegação, constituindo-se num elemento determinante para o bom desempenho dos equipamentos e viaturas do seu esquadrão, durante o aprontamento e no cumprimento da missão.

Militar educado e leal, o sargento-ajudante Rodrigues Bento, com a sua conduta profissional e humana, mostrou-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 908/2001. — Louvo o primeiro-sargento de infantaria, NIM 12779187, José Zeferino Marques da Silva pela forma como desempenhou as funções de sargento de operações no 1.º BIMec e no Agrupamento ECHO/SFORII.

Militar com experiência em unidades mecanizadas e em missões de apoio à paz, manteve permanentemente actualizada a situação operacional, assegurando a elaboração diária dos relatórios e registos da secção de operações, gerindo a acção das praças a seu cargo e garantindo a constante operacionalidade da sala de operações. Evidenciou-se ainda pela forma como deslocou e fez funcionar o COT para os sectores de batalhões de outras nacionalidades, nomeadamente na Operação Carbon 80.

Pelas qualidades e virtudes militares patenteadas ao longo da missão, o primeiro-sargento Marques da Silva granjeou a estima e consideração dos seus superiores e subordinados, devendo os serviçoos por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Louvor n.º 909/2001. — Louvo o primeiro-sargento de infantaria, NIM 00086786, José Manuel Ramos Fernandes pela forma como desempenhou as funções de sargento de reabastecimento no 1.º BIMec e no Agrupamento ECHO/SFORII.

Militar com experiência em unidades mecanizadas e em missões de apoio à paz, garantiu o controlo das cargas do Agrupamento. Destacou-se pelo trabalho desenvolvido na criação e manutenção de uma base de dados de materiais, que permitiu disponibilizar informação permanentemente actualizada sobre a situação logística e assegurar a elaboração semanal dos respectivos relatórios. De salientar a forma humilde, disciplinada e extremamente leal como desenvolveu o trabalho de equipa, em especial durante a rendição da força no início e no final da missão.

Pelas qualidades e virtudes militares patenteadas ao longo da missão, o primeiro-sargento Ramos Fernandes granjeou a estima e consideração dos seus superiores e subordinados, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

26 de Julho de 2001. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1406/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, o 10288, primeiro-tenente da classe de médicos navais Nuno Manuel de Freitas Lomelino Gomes Machado (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da fixação dos quadros especiais aprovados pelo despacho n.º 9/2001, de 31 de Janeiro, do ALM Chefe do Estado-Maior da Armada, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10186, capitão-tenente da classe de médicos navais Pedro Jorge dos Santos Monteiro Torres.

3 de Agosto de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 1407/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, o 65788, primeiro-tenente da classe de médicos navais José Manuel Jesus Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida em 31 de Março de 2001 pela promoção ao posto imediato do 62480, capitão-tenente da classe de médicos navais Veríssimo Manuel Martins de Jesus, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10288, capitão-tenente da classe de médicos navais Nuno Manuel de Freitas Lomelino Gomes Machado.

3 de Agosto de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 1408/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade

com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do EMFAR, o 57069, capitão-de-fragata da classe da marinha Bento Manuel Almeida Gonçalves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Julho de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos dos novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 56067, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Carlos Fernando Guimarães Bandarra Branco, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 56969, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José Joaquim Peralta de Castro Centeno.

3 de Agosto de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17 611/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de técnicos radioelectricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 175.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

86969, sargento-ajudante TRC António Luís Fouto Godinho.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida no quadro de sargento-mor resultante da passagem à reserva do 111666, sargento-mor TRC José Manuel Palrão Ribeiro, em 28 de Fevereiro de 2001.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 279469, sargento-chefe TRC Jorge Duarte Ferreira.

27 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 612/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de técnicos radioelectricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

224469, sargento-ajudante TRC Rogério Queimado Carrilho.

Promovido a contar de 1 de Março de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 123268, sargento-chefe TRI João António Quarenta Lopes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 86969, sargento-chefe TRC António Luís Fouto Godinho.

27 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 613/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete, em regime de voluntariado (RV), da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9301301, segundo-grumente E SEN Roberto Manuel Delicado Cachaço.
9301501, segundo-grumente E SEN Paulo Alexandre da Silva Carrasqueira.
9303401, segundo-grumente E SEN Hélder Miguel dos Santos Sequeira.
9304801, segundo-grumente E SEN André Filipe Pereira Ribeiro.
9305001, segundo-grumente E SEN Sérgio Manuel de Jesus Oliveira.
9301801, segundo-grumente E SEN Ivo Roberto Campos Braga.

Promovidos a contar de 3 de Maio de 2001.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9316800, primeiro-grumete E RC Ana Teresa Martins Ribeiro, pela ordem indicada.

20 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 614/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC), da classe de mergulhadores, ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

501999, primeiro-grumete U RC Paulo Gil da Silva Fonseca.
126000, primeiro-grumete U RC Hugo Miguel Claro Gomes.
105500, primeiro-grumete U RC Alexandre Manuel Marçal Varela.
128000, primeiro-grumete U RC Gilberto Rodrigues da Silva.
113400, primeiro-grumete U RC David Alexandre Costa Silva.
101800, primeiro-grumete U RC Rui Miguel Rosa Amador Esteves da Costa.
105200, primeiro-grumete U RC Hugo Miguel Lopes Guilherme.
114600, primeiro-grumete U RC Ricardo Jorge Parrado Brás.
510199, primeiro-grumete U RC Ivã Tiago Moutinho Ferreira.
109200, primeiro-grumete U RC João Alexandre Trindade Pae João.
108600, primeiro-grumete U RC Lino Miguel Soares da Silva e Sousa.

Promovidos a contar de 7 de Julho de 2001.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 200499, segundo-marinheiro U RC Paulo Alexandre Madeira dos Santos, pela ordem indicada.

25 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 615/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de técnicos radioelectricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

279469, sargento-ajudante TRC Jorge Duarte Ferreira.

Promovido a contar de 1 de Janeiro de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da actualização dos quadros especiais em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2001, conforme despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 9/01, de 31 de Janeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 246969, sargento-chefe TRC Ilídio da Silva Sardico.

27 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 616/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

268971, sargento-ajudante R Albano Parente Vieira.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 127269, sargento-chefe R José Manuel Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 96072, sargento-chefe R Júlio Cardoso Pinto Penajóia.

27 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Deliberação n.º 1331/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR INF 01523065, Norberto Crisante de Sousa Bernardes, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 12 de Julho de 2001, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 17 de Julho de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Julho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 05814064, Manuel Guilherme de Carvalho Figueiredo.

18 de Julho de 2001. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 1332/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR INF 07181666, Mário de Oliveira Cardoso, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 12 de Julho de 2001, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 17 de Julho de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Julho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 01523065, Norberto Crisante de Sousa Bernardes.

18 de Julho de 2001. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 1333/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR MED 19921572, José Carlos Nunes Marques, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 12 de Julho de 2001, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 17 de Julho de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Julho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 07181666, Mário de Oliveira Cardoso.

18 de Julho de 2001. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Contrato (extracto) n.º 1761/2001. — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2001 do tenente-general AGE foi contratado por quatro horas diárias, cinco dias por semana, em regime de contrato individual de trabalho, a tempo parcial, para o CIOE, desde 22 de Maio de 2001, o barbeiro Hugo Miguel Cardoso Rebelo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2001. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques,* COR RES.

Contrato (extracto) n.º 1762/2001. — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2001 do tenente-general AGE, foi contratada por quatro horas diárias, cinco dias por semana, em regime de contrato individual de trabalho a tempo parcial, para DAMP, desde 7 de Maio de 2001, a auxiliar de serviço Ana Paula Oliveira Pinho Sousa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2001. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques,* COR RES.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1409/2001 (2.ª série). — Por portaria de 18 de Julho de 2001 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º do EMFAR, o CAP INF 03921489, Pedro Fernandes Guerra.

Conta a graduação no posto de major desde 10 de Agosto de 2001, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

20 de Julho de 2001. — No impedimento, o Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Portaria n.º 1410/2001 (2.ª série). — Por portaria de 18 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *c*), e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ GRAD INF 01395687, Eleutério João Laranjinho Faleiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Setembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF 05957786, Francisco Manuel dos Ramos Nunes.

20 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Portaria n.º 1411/2001 (2.ª série). — Por portaria de 18 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *c*), e 241.º do referido Estatuto, o:

CAP ART 13673983, Fernando José de Jesus Eduardo Parreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Setembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 06234885, José Carlos dos Santos Leal Teixeira.

20 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Portaria n.º 1412/2001 (2.ª série). — Por portaria de 18 de Julho de 2001 do general CEME, foram graduados no posto de alferes, nos termos do artigo 69.º do EMFAR, conjugado com o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, os seguintes militares:

ALF GRAD MED 25450291, Sónia Nogueira Lima da Silva.
ALF GRAD MED 00940093, Isabel Maria Dias Guerreiro.
ALF GRAD MED 34307491, Nuno Bessa Pinto Leite.
ALF GRAD FARM 20776893, Paulo César Esteves dos Santos.

Contam a graduação no posto de alferes desde 9 de Julho de 2001, data a partir da qual têm direito aos vencimentos de alferes em RC.

20 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 617/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 05074874, José Barreiro Lopes.

Conta a antiguidade desde 2 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 618/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 01358677, José Carlos Monteiro dos Santos.

Conta a antiguidade desde 2 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 619/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de músicos, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MUS 10312770, Manuel Custódio Monteiro.

Conta a antiguidade desde 30 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 620/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, aprovado pelo seu despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 74612473, José Manuel de Melo Pinto Carvalho.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 621/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ENG 00286881, Luís Luciano de Oliveira Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 2 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 622/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 04770878, José Pinto Angélico.

Conta a antiguidade desde 4 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 623/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 10517677, José Paulo Pereira.

Conta a antiguidade desde 5 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 624/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 06718880, Júlio Lopes Pinheiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 625/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 10031179, José Alexandre Barreiros.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 626/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 13788681, Carlos Manuel de Barros Martins Beirão de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 2 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Despacho n.º 17 627/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2001 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 14223980, Joaquim Martinho Dias.

Conta a antiguidade desde 2 de Julho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

23 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Pedro Miguel Calado Gomes da Silva,* TCOR ART.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 17 628/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 7 de Junho de 2001, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, contando a antiguidade deste a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito à remuneração do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 373.º e do n.º 4 do artigo 374.º, ambos do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os soldados em regime de voluntariado a seguir identificados:

SOLD RV 377-SAP ENG NIM 07926399, Rui Manuel Castro Viana — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RV 136-CAMP BF LIG NIM 07849698, Hélder Sebastião da Silva Lopes — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RV 136-CAMP BF LIG NIM 03940898, Hélder Alexandre Soares Silva — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RV 375-SAP PONT NIM 13079898, Nuno Miguel Pedrosa Santos — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RV 377-SAP ENG NIM 11275501, Nuno Alexandre Guerreiro Caeiro — antiguidade desde 8 de de Maio de 2001.
SOLD RV 375-SAP PONTO NIM 08038698, Orlando Miguel Venâncio Ramos — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RV 115-AA OP INF NIM 13291798, José António Bettencourt de Aguiar — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RV 678-CAR/ESC NIM 10312198, Flávio Marcelo Rodrigues — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.

11 de Junho de 2001. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Despacho n.º 17 629/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 3 de Julho de 2001, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 373.º e no n.º 4 do artigo 374.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os soldados em regime de voluntariado a seguir indicados:

SOLD RV 223-AT EXPL NIM 14866096, José Carlos Oliveira Martins — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RV 223-AT EXPL NIM 01786596, Diogo Filipe Baptista Nunes Mendes — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RV 754-MECEQELETRON NIM 07408197, Bruno Filipe Pinto de Oliveira — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RV 672-CAR NIM 02305298, Nuno Manuel Fernandes Freitas — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RV 257-AP CC NIM 09516699, Nélson Cruz Duarte — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.

5 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Despacho n.º 17 630/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 7 de Junho de 2001, por subdelegação de poderes do MGNE/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 1 do artigo 393.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir

da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 7 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os soldados em regime de contrato a seguir identificados:

SOLD RC 343-MEQEQUIPESENG NIM 04785399, Pascoal Gomes Morgado — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 377-SAP ENG NIM 09065997, Pedro Miguel Ramos Ceriz — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 377-SAP ENG NIM 08640297, Rui Manuel Castro Silva — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 343-MEPEQUIPESENG NIM 19481497, Sérgio Marco André Chambel — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 195-TOPOG NIM 08421695, Rodrigo Bernardo Crispim Deus — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RC 197-TM ART NIM 05696096, Pedro Miguel de Sousa Meira — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RC 195-TOPOG NIM 09300596, Paulo Jorge Andrade Matos — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RC 136-CAMP BF LIG NIM 14085097, José Carlos Gonçalves da Rocha Torres — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RC 136-CAMP BF LIG NIM 19935296, Jaime António Alves Cerqueira — antiguidade desde 25 de Maio de 2001.
SOLD RC 377-SAP ENG NIM 00007596, João Filipe Fernandes Vieira — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 377-SAP ENG NIM 10105896, Sérgio Amorim Rodrigues — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 375-SAP PONTO NIM 14816999, Sérgio Paulo Pereira Soares Branco — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 620-COZ NIM 01610296, Rui Alexandre Fortes Lopes — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RC 366-PINT CONSTR NIM 29728793, Carlos Manuel Vieitas Gomes, antiguidade desde 8 de Maio de 2001.
SOLD RC 365-PEDR NIM 12806195, José Euclides Lopes — antiguidade desde 8 de Maio de 2001.

5 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Despacho n.º 17 631/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 5 de Julho de 2001, por subdelegação de poderes do MGN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 1 do artigo 393.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 7 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

SOLD RC 672-CAR NIM 21363692, Luís Paulo Bernardo da Costa — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 064-SGSI NIM 06950394, Susana Ramos Galego — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 064-SGSI NIM 19518694, Filipe José Janeiro Dias — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 077-DOBR NIM 18098398, Nuno Miguel de Oliveira Cardoso — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RC 076-OPABASAEREO NIM 03315397, Marco Aurélio Rocha Pereira — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RC 620-COZ NIM 05341597, Eugénio Paulo Coelho de Oliveira — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RC 077-DOBRAD NIM 07214596, Carlos Alberto Fernandes Rodrigues — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RC 077-DOBRAD NIM 01778097, André Tomás Henriques — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.
SOLD RC 064-SGSI NIM 19362296, Carla Sofia Castanheira Costa — antiguidade desde 5 de Maio de 2001.

5 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Despacho n.º 17 632/2001 (2.ª série). — Comunica-se que, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 3 de Julho de 2001, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 1 do artigo 393.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do artigo 395.º e no n.º 7 do artigo 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 064-SGSI NIM 14403997, Nélson José Rodrigues Santana — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 620-COZ NIM 19248496, Jorge Manuel Pires da Costa — antiguidade desde 20 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 064-SGSI NIM 02618897, César Domingues de Sousa — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 064-SGSI NIM 19278096, Rogério Gomes Alves — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 257-AP CC NIM 09821198, Mário Jorge Figueiredo Oliveira — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.
SOLD RC 501-SOC NIM 03360698, António Manuel Carrulo Ramos — antiguidade desde 19 de Janeiro de 2001.

5 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição, *Manuel Cardoso Ferreira,* COR INF CMD.

Comando da Região Militar do Sul

Despacho n.º 17 633/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3.* — 1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, coronel Francisco António Correia, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 634/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Destacamento Avançado do Depósito Geral de Material de Intendência.* — 1 — Subdelego no chefe do Destacamento Avançado do Depósito Geral de Material de Intendência, major António Manuel Henriques Miguel, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.
2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 635/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Quartel-General.* — 1 — Subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General, coronel António José Marques Pires Nunes, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 636/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no promotor de justiça do Tribunal Militar Territorial de Tomar.* — 1 — Subdelego no promotor de justiça do Tribunal Militar de Tomar, tenente-coronel José Gonçalves Matias, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 637/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no promotor de justiça do Tribunal Militar Territorial de Elvas.* — 1 — Subdelego no promotor de justiça do Tribunal Militar de Elvas, major Manuel Rosa Gonçalves Mata, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 638/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Casa de Reclusão de Elvas.* — 1 — Subdelego no comandante da Casa de Reclusão de Elvas, tenente-coronel António Carlos Sequeira da Teodora, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 639/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Recrutamento de Faro.* — 1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Faro, coronel Joaquim António Camacho Aguiã, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 640/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Núcleo Permanente/Centro de Instrução de Quadros.* — 1 — Subdelego no comandante do Núcleo Permanente/Centro de Instrução de Quadros, major Carlos Manuel Diogo Graça Rosa, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 641/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Presídio Militar de Tomar.* — 1 — Subdelego no comandante do Presídio Militar de Tomar, tenente-coronel Carlos Alberto Rodrigues Coelho, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 642/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do Centro de Saúde.* — 1 — Subdelego no director do Centro de Saúde, major Nuno António Martins Canas Mendes, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 643/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Recrutamento de Castelo Branco.* — 1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Castelo Branco, coronel Leonardo dos Santos Freixo, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 644/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Recrutamento de Évora.* — 1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Évora, coronel José António Barreto Nunes, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 645/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças.* — 1 — Subdelego no chefe do Centro de Finanças, tenente-coronel Victor Manuel Santos Gomes, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 646/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe da sucursal da Manutenção Militar de Évora.* — 1 — Subdelego no chefe da sucursal da Manutenção Militar de Évora, tenente-coronel António Joaquim Pereira Aniceto, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.
2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 647/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe interino da sucursal da Manutenção Militar do Entroncamento.* — 1 — Subdelego no chefe interino da sucursal da Manutenção Militar do Entroncamento, major António Manuel Henriques Miguel, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.
2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 648/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2.* — 1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2, coronel Duarte Manuel Alves dos Reis, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 649/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 8.* — 1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 8, coronel José Manuel Pina Aragão Varandas, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 650/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3.* — 1 — Subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, coronel Luís Manuel Martins da Assunção, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 651/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Artilharia.* — 1 — Subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, coronel Victor Daniel Rodrigues Viana, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 652/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Engenharia.* — 1 — Subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, coronel António José Maia Mascarenhas, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Despacho n.º 17 653/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática do Serviço de Material.* — 1 — Subdelego no comandante da Escola Prática do Serviço de Material, coronel António Augusto Raposo Alves, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.
3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

11 de Julho de 2001. — O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa,* tenente-general.

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Engenharia n.º 1

Aviso n.º 10 452/2001 (2.ª série). — 1 — Pelo meu despacho n.º 2/2001 e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 8671/2001, do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Abril de 2001, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, tenente-coronel de engenharia Jorge Filipe Marques Moniz Côrte-Real Andrade, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com o cumprimento de formalidades legais, até 500 contos.
2 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de Julho de 2001. — O Comandante, *Fernando Manuel Paiva Monteiro,* COR ENG.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 17 654/2001 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2001 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, é determinada a reconversão profissional para a carreira de técnico profissional de arquivo, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, transitando para a categoria de técnico profissional principal, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, com efeitos a 1 de Março de 2001, das funcionárias do quadro de pessoal civil da Força Aérea Maria Emília da Conceição Fernandes dos Reis e Maria de Fátima Carvalho Flores Simões. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2001. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel Estalagem,* major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho (extracto) n.º 17 655/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2001 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Valdemar Paralta Belo da Silva — nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de serviços do Gabinete de Planeamento, Informação e Relações Exteriores da Direcção-Geral de Viação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2001. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 17 656/2001 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Agosto de 2001:

Josias Gil de Amorim Teixeira da Costa, chefe de divisão da Delegação de Viação de Aveiro, nomeado em regime de substituição — autorizada, a seu pedido, a cessação das referidas funções, com efeitos a partir de 12 do corrente mês de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2001. — Pelo Director-Geral, o Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *João Ataíde.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 17 657/2001 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Educação do Alentejo e do director nacional-adjunto/RH da Polícia de Segurança Pública, no uso de competência delegada, de 20 de Abril e 3 de Maio de 2001, respectivamente:

Maria Isabel Biscoito Lanita Franco, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Beja — autorizada a transferência, na mesma categoria (escalão 2, índice 201), para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2001. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Despacho (extracto) n.º 17 658/2001 (2.ª série). — Por despachos do director dos Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Norte e do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 1 e 28 de Junho de 2001, respectivamente:

Helena Martins Sousa Pinto, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Vila Real — autorizada a transferência, na mesma categoria (escalão 2, índice 201), para o quadro geral da Polícia de Segurança Pública. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2001. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 10 453/2001 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2001:

António Francisco de Sousa Augusto, de 32 anos de idade, casado, filho de José António Augusto e de Celeste Olinda de Sousa Augusto, natural da freguesia de São Julião da Barra, concelho de Oeiras, agente M/141753, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP — aplicada a pena de demissão. Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

31 de Julho de 2001. — O Director, *Joaquim Mendeiros Pedro.*

Rectificação n.º 1885/2001. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7151/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2001, rectifica-se que onde se lê «processo n.º 2647/99.7JDLSB(2-JIC), ordene a execução» deve ler-se «processo n.º 2647/99.7JDLSB(2-JIC), o director nacional da PSP ordenou a execução».

31 de Julho de 2001. — O Director do Gabinete, *Joaquim Mendeiros Pedro.*

Governo Civil do Distrito de Viseu

Listagem n.º 194/2001. — *Nos termos do disposto da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Viseu a entidades privadas durante o 1.º semestre do ano de 2001:*

Nome	Localidade	Data	Valor
Assoc. Cult. Rec. de Jograis de Gogim	Armamar	25-6-2001	40 000$00
Socied. Filarmónica de Cabanas	Carregal do Sal	30-1-2001	150 000$00
Assoc. Cult. Rec. Desp. Social Picão	Castro Daire	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Desp. Cult. Rec. Relvense	Castro Daire	26-1-2001	40 000$00
Grupo Folc. de Santa Maria de Cabril	Castro Daire	5-3-2001	500 000$00
Rancho Folc. Flores de Aldeia de Mosteirô	Castro Daire	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Morenitas de Alva	Castro Daire	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Morenitas de Alva	Castro Daire	20-6-2001	100 000$00
Assoc. Desp. de Travanca	Cinfães	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Desp. de Travanca	Cinfães	20-6-2001	50 000$00
Assoc. Rec. Cult. Desp. de Espadanedo	Cinfães	20-6-2001	100 000$00
Assoc. Rec. de Nespereira	Cinfães	5-1-2001	40 000$00
Assoc. Rec. de Nespereira	Cinfães	20-6-2001	20 000$00
Assoc. Rec. de Nespereira	Cinfães	25-6-2001	40 000$00
Banda Marcial de Nespereira	Cinfães	20-6-2001	200 000$00
Cendro Cult. Rec. Desp. Grupo Folc. de Pias	Cinfães	9-2-2001	100 000$00
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 1170	Cinfães	9-4-2001	60 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Moimenta	Cinfães	28-6-2001	150 000$00
Grupo Etnográfico da Gralheira	Cinfães	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Santa Quitéria de Meridãos de Tendais	Cinfães	20-6-2001	20 000$00
Rancho Folc. Santa Quitéria de Meridãos de Tendais	Cinfães	25-6-2001	40 000$00
Andebol Club de Lamego	Lamego	20-6-2001	50 000$00
Assoc. Filarmónica e Banda Juvenil de Magueija	Lamego	20-6-2001	100 000$00
Assoc. Filarmónica e Banda Juvenil de Magueija	Lamego	30-1-2001	150 000$00
Assoc. Cult. Azurara da Beira	Mangualde	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Est. Instituto Superior de Ciências Educativas	Mangualde	28-6-2001	100 000$00
Assoc. Human. Cult. de Abrunhosa-a-Velha	Mangualde	20-6-2001	150 000$00
Assoc. Social Cult. Rec. de Freixiosa	Mangualde	16-4-2001	300 000$00
Centro Cult. Rec. Desp. de Contenças de Cima	Mangualde	20-6-2001	100 000$00
Centro Rec. Cult. de Santo André	Mangualde	28-6-2001	200 000$00
Corpo Nacional de Escutas 1034	Mangualde	20-6-2001	50 000$00
Corpo Nacional de Escutas 1034	Mangualde	9-4-2001	70 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Freixiosa	Mangualde	28-6-2001	100 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Mangualde	Mangualde	28-6-2001	100 000$00
Grupo Cult. Os Lavradores de Cubos	Mangualde	25-6-2001	40 000$00
Grupo Cult. Rec. de Santo Amaro de Azurara	Mangualde	25-6-2001	40 000$00
Grupo Rec. de Quintela	Mangualde	20-6-2001	200 000$00
Guias de Portugal de Santiago de Cassurães	Mangualde	30-6-2001	30 000$00
O Motoclube de Mangualde	Mangualde	20-6-2001	100 000$00
Rancho Folc. Os Rouxinois do Dão	Mangualde	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Flores da Beira Alta	Mangualde	25-6-2001	40 000$00
Socied. Filarmónica de Tibaldinho	Mangualde	30-1-2001	150 000$00
Assoc. Cult. Rec. Desp. do Vilar — M. da Beira	Moimenta da Beira	20-6-2001	30 000$00
Assoc. Rec. Cult. Arcozelense	Moimenta da Beira	25-6-2001	40 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Sarzedo	Moimenta da Beira	28-6-2001	100 000$00
Rancho Folc. Regional da Casa do Povo de M. da Beira	Moimenta da Beira	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Etnog. de Vale de Açores	Mortágua	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Os Unidos de Mortágua	Mortágua	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Filarmónica de Vilar Seco	Nelas	30-1-2001	150 000$00
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 604	Nelas	21-6-2001	50 000$00
Federação de Bombeiros do Distrito de Viseu	Nelas	28-6-2001	100 000$00
Rancho Folc. Jovens da Beira Alta	Nelas	25-6-2001	40 000$00
Socied. Musical 2 de Fevereiro	Nelas	30-1-2001	150 000$00
União Cult. Rec. do Rossio	Nelas	16-2-2001	100 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Sejães	Oliveira de Frades	28-6-2001	100 000$00
Assoc. Cult. Rec. de Real	Penalva do Castelo	28-6-2001	100 000$00
Centro Actividades Desp. Rec. de Penedono	Penedono	20-6-2001	200 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Penedono	Penedono	28-6-2001	150 000$00
Clube Naútico de Caldas de Aregos	Resende	20-6-2001	150 000$00
Clube Rec. de S. Joaninho	S. C. Dão	20-6-2001	150 000$00
Socied. Filarmónica Lealdade Pinheirense	S. C. Dão	30-1-2001	150 000$00
Assoc. Amigos de Figueiredo de Alva	S. P. Sul	28-6-2001	150 000$00
Assoc. Amigos de Figueiredo de Alva	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Cult. Rec. de Arcozelo	S. P. Sul	21-6-2001	150 000$00
Assoc. Cult. Rec. de Negrelos	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Cult. Vila Maio	S. P. Sul	20-6-2001	100 000$00
Assoc. Educ. Física Desp. São Pedro do Sul Fio	S. P. Sul	21-6-2001	200 000$00
Assoc. Solid. Social — Grupo Rec. Cult. de Fermontelos	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Centro Social da Freguesia de Valadares	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Centro Social da Freguesia de Valadares	S. P. Sul	20-6-2001	100 000$00
Grupo Dança e Cantares de Vila Maior — Lafões	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Grupo Danças e Cantares Serra da Gravia	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Rancho da Freguesia de Serrazes Cult. Recreio	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00

Nome	Localidade	Data	Valor
Rancho Folc. As Bailarias de Sobral de Pinho	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Das Lavradeiras de Negrelos	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. de Pinho	S. P. Sul	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folc. Juvenil de Oliveira do Sul	S. P. Sul	14-1-2001	40 000$00
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento n.º 982	Sátão	21-6-2001	50 000$00
Grupo Etnográfico Danças Cantares Freguesia de Mioma	Sátão	25-6-2001	40 000$00
Grupo Folc. Cult. Rec. de Rio de Moinhos	Sátão	25-6-2001	40 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Tabuaço	Tabuaço	28-6-2001	50 000$00
Assoc. Juventude Freguesia de Gouviães	Tarouca	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Rec. Cult. de Meixedo	Tarouca	21-6-2001	50 000$00
Casa do Povo de Salzedas	Tarouca	19-1-2001	40 000$00
Juventude Desp. de Mondim da Beira	Tarouca	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Cult. Rec. de Santa Ovaia de Baixo	Tondela	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Social Cult. do Vale do Dão	Tondela	21-6-2001	100 000$00
Rancho Folc. Cantarinhas de Molelos	Tondela	25-6-2001	40 000$00
As Capuchinhas de Pendilhe	V. N. Paiva	25-6-2001	40 000$00
Banda Musical Progressiva de Vila Cova A Coelheira	V. N. Paiva	30-1-2001	150 000$00
Grupo Desp. Cult. Rec. Tourense	V. N. Paiva	25-6-2001	40 000$00
Sport Club Paivense E	V. N. Paiva	26-4-2001	200 000$00
Agrupamento de Escuteiros N.º 1184	Viseu	22-6-2001	50 000$00
Assoc. Académica de Viseu	Viseu	28-6-2001	250 000$00
Assoc. Académica de Viseu da Universidade Catolica de Viseu	Viseu	28-6-2001	250 000$00
Assoc. Cult. Rec. Desp. Guimarães — Os Amigos de Guimarães	Viseu	9-3-2001	250 000$00
Assoc. Cult. Rec. Desp. Guimarães — Os Amigos de Guimarães	Viseu	21-6-2001	100 000$00
Assoc. Cult. Rec. Passilgueirense	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Cult. Rec. Social de Pascoal	Viseu	12-1-2001	40 000$00
Assoc. Cult. Rec. Social de Pascoal	Viseu	22-6-2001	75 000$00
Assoc. Cult. Rec. Social de Temas	Viseu	21-6-2001	600 000$00
Assoc. Cult. Social Rec. de Santiago	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Assoc. de Defesa do Património e Ambiente Amigos da Beira	Viseu	22-6-2001	75 000$00
Assoc. Deficientes das Forças Armadas — Delegação de Viseu	Viseu	22-6-2001	100 000$00
Assoc. Estud. Escola Superior de Enfermagem de Viseu	Viseu	28-6-2001	150 000$00
Assoc. Estud. Escola Superior de Tecnologia de Viseu	Viseu	28-6-2001	150 000$00
Assoc. Estudantes Instituto Sup. Est. Interculturais Transdiscip.	Viseu	28-6-2001	50 000$00
Assoc. Folclórica Cult. e Rec. Verde Gaio de Lordosa	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Futebol Salão de Viseu — Cult., Desp., Rec. Social	Viseu	21-6-2001	50 000$00
Assoc. Nacional Aposentados Polícia de Segurança Pública	Viseu	22-6-2001	50 000$00
Assoc. Para a Promoção de Viseu e Região — Proviseu	Viseu	28-6-2001	350 000$00
Assoc. Passos de Silgueiros	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Portuguesa de Paralisia Cerebral	Viseu	28-1-2001	100 000$00
Assoc. Social Cult. Desp. Rec. Calde	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Social Desp. Cult. Rec. de Silgueiros	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Assoc. Solid Social Cult. Rec. Desp. Oliveira Barreiros	Viseu	22-6-2001	100 000$00
Assoc. Solid. Social As Costureirinhas de Cavernaes	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Associação Viriato	Viseu	28-6-2001	500 000$00
Banda Filarmónica de Ribafeita	Viseu	30-1-2001	150 000$00
Banda Filarmonica de Ribafeita	Viseu	21-6-2001	400 000$00
Banda Juvenil Recreativa e Cultural de Ribafeita	Viseu	30-1-2001	150 000$00
Casa do Povo de Abraveses	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Casa do Povo de Abraveses	Viseu	21-6-2001	75 000$00
Cavalhadas de Vildemoinhos — Assoc. Actividades Tradicionais	Viseu	28-6-2001	800 000$00
Centro Cult. Os Serranos	Viseu	28-6-2001	500 000$00
Centro Desp. Rec. Cult. dos Bairros Unidos Balsa	Viseu	21-6-2001	750 000$00
Centro Estudos Pré-Historicos da Beira Alta	Viseu	28-6-2001	70 000$00
Centro Social Cult. Desp. Defesa Amb. Património Orgens	Viseu	8-1-2001	40 000$00
Clube Académico de Futebol	Viseu	22-6-2001	200 000$00
Clube Automóvel de Viseu	Viseu	12-1-2001	500 000$00
Clube de Futebol Os Repesenses	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 102	Viseu	22-6-2001	50 000$00
Dínamo Clube Estação	Viseu	28-6-2001	120 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Bodiosa	Viseu	28-6-2001	200 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Orgens	Viseu	28-6-2001	200 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Orgens	Viseu	6-3-2001	500 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Povolide	Viseu	28-6-2001	100 000$00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Rio de Loba	Viseu	28-6-2001	150 000$00
Federação Académica Viseu	Viseu	28-6-2001	250 000$00
Grupo Coral da Paróquia de S. Salvador	Viseu	5-1-2001	40 000$00
Grupo Rec. Cult. Desp. de Vila Nova do Campo	Viseu	21-6-2001	100 000$00
Irmandade de Santa Cruz e Passos	Viseu	28-6-2001	200 000$00
Liga dos Combatentes — Núcleo de Viseu	Viseu	21-6-2001	50 000$00
Lusitano Futebol Clube	Viseu	22-6-2001	200 000$00
Movimento de Jovens de Abraveses	Viseu	21-6-2001	500 000$00
Musicando — Assoc. Rec. Cult. Desp.	Viseu	22-6-2001	150 000$00
Rancho Folclórico Mundão	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folclórico Pindelo Silgueiros	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Rancho Folclórico Caçador	Viseu	25-6-2001	40 000$00
Secretariado da Pastoral Juvenil de Viseu	Viseu	28-6-2001	150 000$00
Telefone SOS Palavra Amiga	Viseu	28-6-2001	100 000$00
Tuna Académica — Infantuna Cidade de Viseu	Viseu	22-6-2001	200 000$00
Assoc. Desenvolvimento Rural de Lafões	Vouzela	28-6-2001	150 000$00

Nome	Localidade	Data	Valor
Confraria Gastrónomos da Região de Lafões	Vouzela	22-6-2001	50 000$00
Filarmónica Verdi Cambrense	Vouzela	30-1-2001	150 000$00
Núcleo de Queirã — Cruz Vermelha Portuguesa	Vouzela	28-6-2001	50 000$00
Socied. Musical de Moçamedes	Vouzela	30-1-2001	150 000$00
Assoc. Produtores Batata da Beira Alta	W/Outro Distrito	28-6-2001	50 000$00

19 de Julho de 2001. — A Secretária, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 767/2001. — Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 28 de Julho, os membros da comissão de fiscalização do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional têm direito, por cada reunião em que participarem, a uma senha de presença.

A senha de presença a atribuir ao presidente e vogais da referida comissão de fiscalização é no valor de 15 000$ e 13 000$, respectivamente, montantes actualizáveis de acordo com a taxa de actualização do índice 100 do regime geral da função pública, não podendo aqueles membros auferir anualmente uma quantia superior à estabelecida no despacho n.º 3-D/94, de 1 de Março, do Ministro das Finanças.

29 de Junho de 2001. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho (extracto) n.º 17 659/2001 (2.ª série). — Por despachos de 24 e de 9 de Julho de 2001 da Ministra do Planeamento e do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, respectivamente:

Licenciado Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas — cessa a comissão de serviço como director dos Serviços Jurídicos na Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, com efeitos a 9 de Novembro do ano em curso, mantendo-se em exercício das respectivas funções, em regime de gestão corrente, até à reafectação do pessoal e do património para as Secretarias-Gerais dos Ministérios do Equipamento Social e do Planeamento. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2001. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, em substituição, *Maria Joana Candeias Araújo.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 10 454/2001 (2.ª série). — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 18 de Julho de 2001, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10 808/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data em que o presente aviso for publicado na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de ingresso, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, constante do anexo III ao Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, alterado pelas Portarias n.ºs 625/89, de 7 de Agosto, 829/92, de 25 de Agosto, 532/96, de 2 de Outubro.

Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000, e no cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, constitui tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres, sendo que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 88/87, de 26 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, e 175/98, de 2 de Julho.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
Ter 18 anos completos;
Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Ser funcionário da administração central ou local (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho) ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho], ou estar o candidato integrado na carreira de assistente administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento dos lugares vagos.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a prevista no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Equipamento Social.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na DGHN do IGAPHE, sita na Rua de Júlio Dinis, 63, no Porto.

6 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo da carreira de assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento administrativo relativo a áreas de actividade funcional de índole administrativa relevantes para o prosseguimento das competências da DGHN do IGAPHE e as resultantes do conteúdo funcional de um assistente administrativo, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia/processamento de texto.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dirigido ao residente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente, mediante passagem de recibo, ou remetido pelo correio, registado

e com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1069-050 Lisboa, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitação académica de base;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão o concurso:

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde estão afectos os candidatos da qual conste, de forma pormenorizada, a natureza e duração das funções exercidas;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário se encontra vinculado da qual conste a categoria que detém, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópias das acções de formação frequentadas;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 8.1 e a não inclusão da declaração no requerimento a que alude a alínea *d*) do n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Não é admitido aos candidatos a junção de documentos que pudessem ter sido entregues no prazo de entrega de candidaturas (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

8.5 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além da exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para proceder, conforme os casos, a acção disciplinar ou penal (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Luís Monteiro Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

José Manuel Ferreira Marques, assistente administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Emília Rosa Ferreira de Barros, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Rosa Maria A. Lobo C. Pinto de Oliveira, assistente administrativa principal.
Dr. Fernando Manuel Gonçalves Moreira, assistente administrativo principal.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso serão conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A avaliação curricular [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho];
b) A entrevista profissional de selecção [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho];
c) As provas de conhecimentos gerais e específicos [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aprovadas pelo despacho de 1 de Julho de 1999 e pelo despacho de 31 de Maio de 1996, respectivamente, do director-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicados nos *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 162, de 14 de Julho de 1999, e 141, de 20 de Junho de 1996, sendo cada uma delas eliminatória, de per si, se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores (n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

10.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos:

10.1.1 — A prova de conhecimentos gerais [despacho n.º 13 381/1999, (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999], visa avaliar, de uma forma global, a complexidade de tarefas cometidas a um assistente administrativo tendo em atenção o conteúdo funcional da carreira. Esta prova terá a duração máxima de uma hora.

10.1.1.1 — Programa de prova de conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

10.1.2 — A prova de conhecimentos específicos (II do despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 20 de Junho de 1996) visa avaliar os conhecimentos adquiridos pelo candidato no desempenho de funções na administração central ou local. Esta prova terá a duração máxima de duas horas.

10.1.2.1 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Administração Pública;
Estado e Administração Pública;
Organização administrativa do Estado;
Ministério do Equipamentos Social — sua estrutura, organização e atribuições;
Princípios fundamentais de direito;
O direito — noção, fontes de direito;
Órgãos de soberania;
O princípio de separação dos poderes;
Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública;
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
Posse e termos de aceitação;
Horário de trabalho;
Cessação de funções;
Contabilidade Pública:

Orçamento do Estado — noção geral;

Orçamentos privativos:

Noção e características;
Realização de despesas;
Arrecadação de receitas;
Alterações orçamentais;
Conta de gerência;

Património e economato:

Fases do processo de aquisição;
Património — cadastro e inventariação;

Circuito da correspondência, registo da entrada e saída de documentos;
Conceito e tipos de arquivo;
Utilização da informática na simplificação de procedimentos e rotinas administrativas.

10.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício de funções administrativas, sendo considerados e ponderados os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional (n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), de acordo com as exigências da função.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — Classificações — os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

10.5 — Legislação e bibliografia — a legislação e a bibliografia a consultar para a realização das provas de conhecimentos gerais e específicos consta do anexo ao presente aviso.

11 — Critérios de apreciação, ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

[alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

12 — Classificação final — a classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados no concurso os candidatos que não obtiverem uma valoração igual ou superior a 9,5 valores.

13 — Local de afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final:

13.1 — Após a conclusão dos procedimentos previstos nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será elaborada relação dos candidatos admitidos e afixada na Direcção de Gestão Habitacional do Norte do IGAPHE, sita na Rua de Júlio Dinis, 63, no Porto, e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos ao IGAPHE.

13.2 — A publicitação da lista de classificação final será feita por afixação na Direcção de Gestão Habitacional do Norte do IGAPHE, sita na Rua de Júlio Dinis, 63, no Porto, e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos ao IGAPHE, sendo os candidatos excluídos do concurso notificados, no âmbito do direito de participação dos interessados, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecer (artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

14 — Critérios de preferência no caso de igualdade de classificação dos candidatos — no caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25 de Julho de 2001. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Madeira.*

ANEXO

Legislação

1 — Organização política e administrativa:

Constituição da República Portuguesa.

2 — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado:

Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro — Lei Orgânica;
Portaria n.º 678/87, de 5 de Agosto — competências das divisões e secções previstas na Lei Orgânica do IGAPHE.

3 — Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — estabelece o regime geral de estruturação das carreiras da função pública numa perspectiva de avaliação global das funções exercidas;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — estabelece princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo — alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estabelece regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — estabelece medidas de modernização administrativa, designadamente sobre acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral e dos agentes económicos em particular;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — férias, faltas e licenças;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro — alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho (extracto) n.º 17 660/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Julho de 2001, por delegação:

Doutor José António Gomes Ferreira Menaia, investigador principal, de nomeação provisória — nomeado definitivamente na referida categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2001. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 661/2001 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na licenciada Maria do Rosário Lagarto Pereira, chefe da Divisão de Recursos Humanos, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da respectiva Divisão:

a) Emitir certidões e declarações que pela sua natureza se integrem no exercício da actividade normal;
b) Assinar folhas e documentos de despesa superiormente autorizadas, designadamente as relativas ao trabalho extraordinário prestado pelos funcionários da Divisão;
c) Justificar ou injustificar faltas, controlar a assiduidade e autorizar o gozo de férias no âmbito da Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Abril de 2001.

31 de Julho de 2001. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Despacho n.º 17 662/2001 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no licenciado Victor Manuel Salgueiro António, chefe da Divisão de Informação e Documentação, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da respectiva Divisão:

a) Emitir certidões e declarações que pela sua natureza se integrem no exercício da actividade normal;
b) Assinar folhas e documentos de despesa superiormente autorizadas, designadamente as relativas ao trabalho extraordinário prestado pelos funcionários da Divisão;
c) Justificar ou injustificar faltas, controlar a assiduidade e autorizar o gozo de férias no âmbito da Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

31 de Julho de 2001. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Despacho n.º 17 663/2001 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no licenciado António Joaquim da Fonseca Salvado Alves a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Divisão de Economato e Património:

a) Emitir certidões e declarações que pela sua natureza se integrem no exercício da actividade normal;
b) Assinar folhas de despesa superiormente autorizadas, designadamente as relativas ao trabalho extraordinário prestado pelos funcionários da Divisão e da Secção de Edições;
c) Justificar ou injustificar faltas, controlar a assiduidade e autorizar o gozo de férias no âmbito da Divisão de Economato e Património;
d) Autorizar o início dos procedimentos com vista à locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5 000 000$ ou € 24 939,89;
e) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços que não esteja previsto que me sejam presentes para o efeito.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

31 de Julho de 2001. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 17 664/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2001, por delegação do director-geral da Administração da Justiça (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2001):

Paulino da Costa Mateus, escrivão auxiliar da 3.ª Vara Cível de Lisboa — autorizada a permuta para o lugar de técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público das varas e dos juízos cíveis de Lisboa.

José Rosa Paulino Carrapita, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público das varas e dos juízos cíveis de Lisboa — autorizada a permuta para o lugar de escrivão auxiliar da 3.ª Vara Cível de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Delgado.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 10 455/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final relativo ao concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, área funcional do notariado, aberto pelo aviso n.º 3584/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2001.

De acordo com o disposto nos n.os 1, 2 e 4 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste avisos para dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a classificação final e ordenação dos candidatos, podendo o processo de concurso, do qual faz parte a acta que define os respectivos critérios, ser consultado na Direcção de Serviços de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, sita na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º, Lisboa, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos:

Candidatos aprovados:

1.º *ex aequo*:

	Valores
António Barreira Valente	19
Esmeralda João Coelho Gonçalves	19
Francisco José Gonçalves Sousa	19
José Manuel Jesus Mota	19
Maria Amélia Mesquita Magalhães	19
Maria Anunciação Pedroda Couto Reis	19
Maria Clara Gonçalves Pinho Santos	19

2.º *ex aequo*:

Ana Cláudia Sapateiro Vieira Oliveira	18
Ana Maria Pereira Roberto	18
Ana Paula Jesus Eleutério Pedrinho	18
Angêla Maria Almeida Moita Pontes	18
António Pereira Batista	18
Carlos Alberto Gonçalves Pires	18
Élia Maria Lima Moniz	18
Elisa Maria Melo Santos Cunha	18
Jorge Armando Caride Gregório	18
José Joaquim Rodrigues Ferro	18
Lucília Maria Mateus Gorgulho Cabrita	18
Maria Clarisse Geraldes Geirinhas Silva Moreno	18
Mara Filomena Gondar Martins	18
Maria Flora Dias Freitas Fiúza Rocha	18
Maria Francelina Pinheiro Oliveira Cardoso	18
Maria Graça Martins Ribeiro Melo	18
Maria Helena Rodrigues Garcia	18
Maria Lurdes Mota Alves	18
Rogério Paulo Martins Pereira	18
Silvino Domingues Pires Brito	18

3.º *ex aequo*:

António Meneses Campos	17
Carlos Manuel Baltazar Correia	17
Cristina Maria Castanho Silveirinha Paulino	17
Cristina Maria Santos Simões	17
Etelvina Gonçalves Pinto	17
Fernanda Maria Sousa Teixeira Magalhães	17
Helena Maria Sousa Teixeira Magalhães	17
Joaquim Cândido Pinto Mesquita	17
José Fernando Silva Pinto	17
Manuel Álvaro Saraiva Martins Gonçalves	17
Manuela Maria Gonçalves Caetano	17
Margarida Maria Antunes Oliveira	17
Maria Adelaide Guia Rodrigues Melo Sárria	17
Maria Antónia Marques Cuevas Alves	17
Maria Arlete Guedes Gonçalves Rocha	17
Maria Céu Lambéria Sousa Coito Vitorino Costa	17
Maria Conceição Santos Lemos	17
Maria Fernanda Rodrigues Sousa	17
Maria Isabel Fernandes Carvalho Tavares Lemos	17
Maria Isabel Sousa Fernandes Torres Reis	17
Maria Manuela Andrade Leitão Faro	17
Maria Rosário Esteves Ferreira Geraldes	17
Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim	17
Zita Alexandra Rodrigues Santos	17

4.º *ex aequo*:

Ana Maria Nunes Ribeiro	16
Ana Paula Cintrão Ferreira Inácio	16
Celeste Maria Sousa Bacalhau	16
Elisabete Conceição Oliveira Coelho	16
Etelvina Maria Lopes Ferreira	16
Fernanda Maria Brito Coelho	16
Fernanda Maria Santos Nunes	16
Isabel Maria Antunes Silva Carvalho	16
Ludovina Fátima Sousa Couto	16
Manuel Passos Pereira Ferreira	16
Manuel Rosa Dias	16
Maria Aldina Alves Monteiro Paula	16
Maria Antónia Jesus Pereira	16
Maria Cândida Gonçalo Patana Brito	16
Maria Cristina Palma Costa Patrocínio	16
Maria Dulce Candeias	16
Maria Fátima Lopes Sousa	16
Maria Isilda Dias Cerca	16
Maria Lurdes Araújo Sousa	16
Maria Lurdes Mendonça Lameiras Silva Moura	16
Maria Manuela Madureira Malta Pereira	16
Maria Salomé Alves Ferreira	16

5.º *ex aequo*:

Alda Maria Castro Rodrigues	15
Alda Maria Conceição Afonso Gonçalves	15
Ana Cristina Simões Saruga Mira Godinho	15
Ana Paula Tavares Matos	15
Ana Paula Vieira Oliveira Cracel	15
Antonina Maria Pimentel Santos Ferreira Costa	15
Carla Maria Frechaut Fernandes Lobato Faria	15
Cristina Maria Caldeira Fernandes	15
Cristina Maria Pereira Pinto Costa	15
Diana Reis Morgado	15
Dina Maria Rodrigues Coelho Vieira Reis	15
Elisa Maria Brás Carvalho Conceição Canário	15
Eugénia Maria Mendes Oliveira Soares	15
Florbela Maria Inácio Joaquim	15
José António Silva Rodrigues Sousa	15
Luísa Maria Gonçalves Kuti	15
Miguel Agostinho Gonçalves Rodrigues	15
Maria Elvira Barbosa Azeredo Magalhães Pereira Araújo	15
Maria Emília Ferreira Melo	15
Maria Francisca Coutinho Ameixa Silva	15
Maria Luísa Palma Rodrigues Cambão	15
Maria Rosa Correia Martins Dias	15
Maria Rosário Alvarinhas Santos	15
Maria Teresa Batista Sousa	15
Maria Teresa Castro Oliveira Boga Silva Moniz	15
Marília Maria Santos Henriques	15
Paula Cristina Agostinho Domingos	15
Pedro João Soares Assunção	15
Susana Glória Fernandes Santos Machado	15
Teresa Ferreira Costa Santos	15

6.º *ex aequo*:

Alexandre José Cruzinha Costa	14
Amélia Maria Amaro Birra	14
Ana Bela Martins Silva Pereira	14
Ana Cristina Ferreira Mendes Pinto Monteiro	14
Ana Isabel Costa Campos	14
Clara Maria Fernandes Vieira	14
Cristina Maria Nobre Ribeiro Baldo Cruz	14
Luís Manuel Soares Jesus	14

Magda Cristina Sousa Serra Nazaré 14
Maria Adelina Santos 14
Maria Beatriz Nogueira Silva Lopes 14
Maria Conceição Rodrigues Faria 14
Maria Eduarda Amaral Ferreira 14
Maria Eugénia Rosado Velez Freixo 14
Maria Fátima Gomes Bouça 14
Maria Goretti Pinto Sousa Miranda 14
Maria Graça Pinheiro Carreira Calado 14
Maria Judite Monteiro 14
Maria Manuela Sampaio Nogueira 14
Rosa Maria Vieira Borges 14

7.º *ex aequo*:

Abel Matos Marques Coelho 13
Anabela Maria Gonçalves Oliveira Dias 13
Armelim Teodoro Pereira 13
Augusto Manuel Franco Lopes 13
Cremilde Maria Pedro Silva Mineiro 13
Elsa Jesus Fraga Eusébio 13
Hélder Costa Lopes 13
Hélder Eduardo Santos 13
Helena Maria Ventura Ferreira Núncio Santos 13
Isabel Alexandra Andrade Costa Leite 13
Joana Conceição Lima Fernandes 13
José Veloso Bernardino Gonçalves 13
Júlia Ferreira Silva 13
Maria Albertina Rodrigues Esteves 13
Maria Célia Fernandes Abreu Gomes Silva 13
Maria Conceição Bessa Moreira Sousa 13
Maria Joaquina Galego Cartaxo 13
Maria Leonor Pereira Oliveira Mesquita 13
Maria Lucinda Santa Comba Quitério 13
Maria Lurdes Cardoso Bernardes Almeida Gonçalves 13
Maria Manuela Dias Ferreira Correia Leal Diogo 13
Teresa Paula Proença Filipe 13

8.º *ex aequo*:

Ana Maria Teixeira Ferreira 12
Fernando Jorge Antunes Rodrigues 12
Maria Ambrósia Dias Freitas 12
Maria Clara Marques Silva Ferreira Oliveira 12
Maria Conceição Batista Santos Fernandes 12

9.º:

Maria Carmo Ferraz Jardim Azevedo Fontes 11

Candidatos não aprovados:

Aida Conceição Aleixo (*a*).
Aida Eugénia Lopes Pinto (*b*).
Ana Maria Gonçalves Martinho Fernandes (*a*).
Ana Paula Rodrigues Rito (*a*).
Ana Rita Gomes Sousa Pereira (*b*).
Benvinda Ferreira Silva (*b*).
Cândida Maria Tenreiro Marques (*a*).
Carla Maria Tomaz Matos Dias (*a*).
Carlos Alberto Tavares Salomão (*b*).
Carlos Manuel Barbosa Silva (*a*).
Célia Maria Fernandes Correia Batista Pereira (*a*).
Chemin Norali Ibrahimo (*a*).
Constança Cecília Silva Gomes (*a*).
Cristina Maria Rebelo Ribeiro (*a*).
Dulce Raposo Pais Campos (*a*).
Emília Maria Santana Benedito (*a*).
Esmeralda Almeida Reis Serrano (*a*).
Fátima Maria Costa Paulino Madeira (*a*).
Flávio Henrique Oliveira Ferreira (*a*).
Floribela Furtado Batista Marreiros (*a*).
Graça Maria Neves Carvalho Domingues (*a*).
Guilhermina Jesus Cotrim Ferreira (*a*).
Isabel Maria Silva Milheiro (*a*).
Isabel Maria Sousa Moreira Rodrigues Varela (*b*).
Jaime Valdemar Pinto Magalhães (*a*).
João Pedro Silva Lopes Cardoso (*a*).
Jorge Manuel Ramos Cunha (*a*).
José Francisco Rosa Branco (*a*).
Laura Celeste Lopes Samões (*a*).
Lucinda Rodrigues Ferreira (*b*).
Luísa Gonçalves Costa (*a*).
Luísa Paula Oliveira Moura Cordeiro (*a*).
Maria Ascenção Viegas Rodrigues Grácio Rosa (*a*).
Maria Beatriz Pereira (*a*).
Maria Céu Simões Gamé Monarca Filipe (*b*).
Maria Conceição Alves Desterro Cruz (*a*).
Maria Conceição Martins Ferreira Costa (*a*).
Maria Dulce Domingos Gonçalves Vicente (*a*).
Maria Eulália Manaia Rodrigues (*a*).
Maria Fátima Costa Mendonça Soares (*a*).
Maria Fernanda Alves Gomes Silva (*a*).
Maria Filomena Conceição Nunes Furtado Entradas (*a*).
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro (*a*).
Maria Isabel Almendra Rodrigues Barata (*a*).
Maria Isabel Catarino Conceição (*a*).
Maria Jesus Afonso Conceição Maia (*b*).
Maria Jesus Chaves Amendoeira (*a*).
Maria Luísa Oliveira Neto Leite Carvalho (*a*).
Maria Luísa Paiva Botelho Monteiro (*a*).
Maria Lurdes Dias Ferreira (*a*).
Maria Olga Azevedo Dias (*b*).
Maria Otília Gonçalves Pereira Gomes (*a*).
Maria Ramos Santos Sal (*a*).
Maria Suzete Anunciação Rodrigues (*a*).
Marília Cunha Rodrigues Pereira (*a*).
Olívia Maria Almeida Vitória Carvalho (*a*).
Olívia Rocha Cunha (*a*).
Rosalina Luísa Caçador Redondeiro Marques (*a*).
Rui Manuel Jesus Raposo (*a*).
Vítor Manuel Santos Pereira (*b*).

(*a*) Por não ter comparecido às provas, apesar de regularmente convocado.
(*b*) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos específicos.

30 de Julho de 2001. — Pela Subdirectora-Geral, a Chefe de Divisão, em substituição, *Maria Margarida Baltazar.*

Despacho n.º 17 665/2001 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2001 do director-geral:

Ana Cristina Santos Cardoso, Manuela Gonçalves Guerra e Pedro Miguel Mendes Nabais — contratados, com efeitos a 30 de Julho de 2001, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com direito à remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão do índice relativo à categoria de assistente administrativo, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 1886/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, a pp. 12 601 e 12 602, relativo às promoções à classe principal de ajudantes de 1.ª classe do notariado, rectifica-se que onde se lê:

«Rosa Maria Gonçalves Gravito Soares, segunda-ajudante do Cartório Notarial do Fundão (escalão 5, índice 255+350/2).
Maria Isabel Moreira Marques, primeira-ajudante do 18.º Cartório Notarial de Lisboa (escalão 5, índice 255+350/2).»

deve ler-se:

«Rosa Maria Gonçalves Gravito Soares, primeira-ajudante do Cartório Notarial do Fundão (escalão 5, índice 305+350/2).
Maria Isabel Moreira Marques, primeira-ajudante do 18.º Cartório Notarial de Lisboa (escalão 5, índice 305+350/2).»

31 de Julho de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 1887/2001. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 24 de Fevereiro de 2001, rectifica-se que por despacho de 5 de Julho de 2001 do director-geral, onde se lê «Licenciada Maria Helena Lamela da Quinta de Faria Sampaio Reis, conservadora auxiliar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga — nomeada conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira e exonerada à data da posse no novo lugar» deve ler-se «Licenciada Maria Helena Lamela da Quinta de Faria Sampaio Reis, conservadora auxiliar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga — nomeada conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da

Feira, com efeitos à data da entrada em funcionamento da Conservatória, e exonerada à data da posse no novo lugar».

1 de Agosto de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 1888/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, a p. 12 599, o despacho n.º 15 431/2001, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Lopes Morgado Pereira Faustino [. . .] (5.º escalão, índice 305)» deve ler-se «Isabel Maria Lopes Morgado Pereira Faustino [. . .] (5.º escalão, índice 350)».

1 de Agosto de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 17 666/2001 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 16 de Julho de 2001:

Ana Paula Dias Correia, Dina Paula Barbosa Ferreira da Silva Mota, Isabel Maria Alves Barbosa, Maria Amélia da Costa Pereira, Maria da Luz Faria do Nascimento Ferreira, Maria Isabel Teixeira Pires, Pedro Daniel Teixeira Pereira, Sandra Cristina Henrique Pina, Sílvia Sofia da Cunha Teixeira e Susana Cristina Ferreira Martins — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a assistente administrativo, escalão 1, índice 191, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Elsa Maria Ambrósio Tomé, Fátima Maria Cristóvão Inácio Prósperi, Graça Maria Loureiro Dias, Lídia Jesus Cordeiro Silva Penacho e Margarida Maria Madeira Craveiro de Sousa — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a assistente administrativo, escalão 1, índice 191, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Eva Margarida Pereira de Sousa Duro e Sheila Cristina Ivo Lopes — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a assistente administrativo, escalão 1, índice 191, no Estabelecimento Prisional de Leiria.

Sónia Marisa Mota Simões — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Maria Cidalina Mendes Conceição Simões Ferreira e Maria Vitória Pascoalina Alfredo — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Leiria.

Isaura Maria Matos de Sousa e Maria Manuela Martins Pinto Novais — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Catarina Isabel Bastos Ribas Ribeiro e Isabel Margarida Simões Patrício — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a auxiliar administrativo, escalão 1, índice 120, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Nélson David Penedo — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a carpinteiro, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

Ricardo Filipe Marques Lopes — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a electricista, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Alberto Mendes Ferreira — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a electricista, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Leiria.

António Augusto Gouveia Caldeira — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a electricista, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

João Paulo Tomás Rosa — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a electricista, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.

Adelino Pereira Gonçalves e Anabela Maria Sancho Salgueiro da Costa — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a enfermeiro, escalão 1, índice 116, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Ana Rita Guerra Santos — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a enfermeiro, escalão 1, índice 116, no Estabelecimento Prisional de Leiria.

José Bernardino Santos Cardoso — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a enfermeiro, escalão 1, índice 116, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Ricardo Miguel Afonso Gonçalinho, Rita Maria Sousa Pinho e Sandra Isabel Nogueira Silva Martins — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a enfermeiro, escalão 1, índice 116, no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo.

Ângelo Alves Neto — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a médico estomatologista, escalão 1, índice 125, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Maria Antónia Coelho Fernandes e Maria José Barros Nunes — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a fiel de armazém, escalão 1, índice 129, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Carlos José Castilho Anes Soares — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a fogueiro, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

José Patrício Salvado — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a marceneiro, escalão 1, índice 181, no Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

Nuno Miguel Dias Cacheira — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a mecânico de automóveis, escalão 1, índice 181, no Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

Fernando José Roque Gouveia — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a pintor de automóveis, escalão 1, índice 134, no Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

Dina Maria Cardoso Luís, Helena Maria Fernandes Nunes e Luísa Catarina Archer Carvalho Oliveira Mendes — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a técnica superior de 2.ª classe, área de ciências humanas, escalão 1, índice 310, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Susana Margarida Silvestre Oliveira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a técnica superior de 2.ª classe, área de ciências humanas, escalão 1, índice 310, no Estabelecimento Prisional de Leiria.

Maria Alzira Mendes de Oliveira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a técnica superior de 2.ª classe, área de ciências humanas, escalão 1, índice 310, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Maria Carmo Fernandes Durães Castanheira — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço correspondente a técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia clínica, escalão 1, índice 310, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Cláudio Jorge Ferreira Faustino Pedrosa e Isabel Sofia Pinto Medeiros Teixeira Dias — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia clínica, escalão 1, índice 310, no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Ana Maria Sousa Ferreira Lopes Machado e Maria Fernanda Dias Moura Duarte — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para prestarem serviço correspondente a telefonista, escalão 1, índice 125, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

25 de Julho de 2001. — O Subdirector-Geral, *António Ferreira dos Santos.*

Estabelecimento Prisional Regional de Castelo Branco

Aviso n.º 10 456/2001 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que corre termos no Estabelecimento Prisional Regional de Castelo Branco um processo disciplinar registado com o n.º 7-D/2001 contra o arguido João José Ascensão Neves, casado, assistente administrativo, filho de João Neves e de Estefânia Ascensão, nascido em 5 de Fevereiro de 1951, natural de Santa Maria, Covilhã, com última residência conhe-

cida na Rua de João Velho, 14, 1.º esquerdo, em Castelo Branco, ficando o mesmo citado para apresentar a sua defesa no prazo de 60 dias, contados da publicação deste aviso, podendo consultar o referido processo na secção de justiça do Estabelecimento Prisional Regional de Castelo Branco durante o horário normal da secretaria.

10 de Julho de 2001. — A Instrutora, *Maria de Lurdes Costa Rodrigues.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 17 667/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Julho de 2001:

Licenciada Maria Amélia da Costa Louro Vera Jardim — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultora do Departamento de Política Legislativa e Planeamento, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2001. — O Director, *João Tiago V. A. da Silveira.*

Despacho (extracto) n.º 17 668/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 2001 do director do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento:

Mestre em Direito Paulo Jorge Saragoça da Matta — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2001. — O Director, *João Tiago V. A. da Silveira.*

Despacho (extracto) n.º 17 669/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2001:

Licenciado Tiago José Pires Duarte — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2001. — O Director, *João Tiago V. A. da Silveira.*

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho n.º 17 670/2001 (2.ª série). — *Plano de actividades — triénio de 2001-2003.* — 1 — Nota introdutória:

1.1 — Breve caracterização:

a) A Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ) é um serviço recém-criado, no quadro da profunda reestruturação operada no Ministério da Justiça pela aprovação da sua nova Lei Orgânica — Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho.

Essa reestruturação surge tendo como pano de fundo as mudanças preconizadas no Programa do XIV Governo Constitucional, com o objectivo de conseguir «Uma justiça eficaz para garantir os direitos e a segurança dos cidadãos», e em cumprimento do previsto nas Grandes Opções do Plano para 2000.

Nesse contexto, a criação da IGSJ visa, como refere o preâmbulo da citada Lei Orgânica, dar resposta à «exigência constitucional de reforço dos mecanismos de avaliação e responsabilidade no sistema de justiça».

Na sequência do Decreto-Lei n.º 146/2000, veio a ser aprovada, pelo Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, a Lei Orgânica da IGSJ.

b) Da conjugação desses diplomas resulta que a IGSJ é definida como o serviço central de inspecção, fiscalização e auditoria aos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Justiça ou que funcionem no seu âmbito, dotado de autonomia técnica e administrativa e colocado na directa dependência do Ministro da Justiça, competindo-lhe, designadamente:

- Efectuar inspecções, auditorias, sindicâncias e inquéritos, com o objectivo de apreciar a legalidade dos actos e avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços do Ministério da Justiça;
- Apreciar as queixas, reclamações e denúncias apresentadas por eventuais violações da legalidade e, em geral, por suspeitas de irregularidade ou deficiência no funcionamento dos serviços;
- Instruir os processos disciplinares que forem determinados pelo Ministro da Justiça, quando tenham sido por este instaurados ou avocados ou quando a aplicação da pena previsível seja da sua competência;
- Verificar a realização pelos serviços do Ministério da Justiça dos objectivos definidos por programas de modernização administrativa;
- Participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Na sequência de inspecções, auditorias, sindicâncias e inquéritos ou da apreciação de queixas, reclamações ou denúncias, compete-lhe ainda:

- Propor a instauração de processos disciplinares;
- Propor a adopção de medidas tendentes a assegurar ou restabelecer a legalidade dos actos, o bom desempenho e a boa gestão administrativa e financeira por parte dos serviços do Ministério da Justiça;
- Apresentar propostas de medidas legislativas, ou regulamentares;
- Acompanhar a execução pelos serviços competentes das decisões proferidas pelo Ministro da Justiça nos processos por ela instruídos, bem como, na sequência desse acompanhamento, propor ao Ministro da Justiça a adopção das medidas que tiver por convenientes.

As actuações concretas da IGSJ, com excepção da apreciação de queixas, reclamações e denúncias, são determinadas pelo Ministro da Justiça, directamente ou através da aprovação do plano de actividades.

Por outro lado, a actividade da IGSJ dirige-se essencialmente à avaliação e controlo estratégico, sistemático e global do funcionamento das entidades situadas no seu âmbito de actuação. E é tendo em conta esse nível de intervenção que deve cooperar com os outros serviços do Ministério com funções inspectivas, de auditoria e disciplinares, entre os quais se contam:

- O Departamento Disciplinar e de Inspecção da Polícia Judiciária (Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, artigo 41.º);
- O Serviço de Avaliação e Inspecção da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, artigo 16.º);
- O Serviço de Auditoria e Inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (artigo 29.º da respectiva proposta de lei orgânica, ainda não publicada);
- A Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspecção do Instituto de Reinserção Social (artigo 21.º da respectiva proposta de lei orgânica, ainda não publicada).

c) Do quadro referido resulta inequivocamente que a IGSJ não se vem substituir aos serviços sectoriais de inspecção e disciplinares já existentes — que se mantêm — ou a criar no futuro. E a questão que aqui se coloca é a da delimitação precisa das competências de cada um.

A lei fornece três elementos para a resolução dessa questão. Em primeiro lugar, especifica que a actividade da IGSJ se situa essencialmente ao nível da avaliação e controlo estratégico, sistemático e global do funcionamento dos serviços do Ministério da Justiça.

Em segundo lugar, dispõe que a IGSJ funciona na directa dependência do Ministro da Justiça, que determina a sua actividade e a quem são submetidos os resultados dessa actividade — relatórios, propostas, etc. Pelo contrário, os serviços de inspecção sectoriais funcionam na dependência dos respectivos dirigentes máximos, a quem reportam.

Não pode isto deixar de significar que a IGSJ é concebida como a inspecção do Ministro da Justiça, pelo que o seu nível de intervenção deve coincidir com o que, em termos de decisão, compete àquele membro do Governo — é o nível que a lei (artigo 4.º, n.º 1, da Lei Orgânica da IGSJ) pretende referir quando diz «estratégico, sistemático e global».

Nestes termos, o desenvolvimento da actividade da IGSJ, nos parâmetros atrás referidos, não põe em causa a actuação própria dos serviços de inspecção e disciplinares sectoriais, já que a gestão dos diferentes serviços implica a existência de mecanismos que permitam aos respectivos dirigentes controlar e avaliar, ao nível das suas competências, o funcionamento das estruturas que dirigem, bem como tomar as medidas correctivas e disciplinares que se impuserem. A intervenção da IGSJ complementa a actuação própria desses serviços, permitindo ao Ministro da Justiça controlar e avaliar, por sua vez, e ao seu nível de competências, o funcionamento dos serviços pelos quais é superiormente responsável.

Pode dizer-se que, tal como não faz sentido que sejam submetidas ao Ministro da Justiça questões que compete aos dirigentes dos serviços resolver, também não faz sentido que estes dependam para o exercício das suas funções de uma actividade — a da IGSJ — que não podem determinar.

O paralelismo entre as competências do Ministro da Justiça e o nível de intervenção da IGSJ encontra expressa confirmação no terceiro elemento de interpretação a considerar. Com efeito, o artigo 17.º da Lei Orgânica da IGSJ dispõe que «O Ministro da Justiça pode determinar que sejam instruídos pela IGSJ os processos disciplinares por si instaurados ou avocados ou em que a aplicação da pena previsível seja da sua competência». Norma de idêntico teor consta, aliás, da Lei Orgânica da Polícia Judiciária (artigo 152.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro).

A competência da IGSJ para instruir processos disciplinares é, pois, claramente, moldada pela competência disciplinar do Ministro da Justiça: o que cabe a este decidir cabe (ou pode caber) àquela instruir. Trata-se de uma manifestação, neste âmbito concreto, do referido princípio geral de paralelismo.

d) Um aspecto que merece particular referência nesta sede é o das actividades que implicam colaboração e coordenação entre os diferentes organismos do Ministério da Justiça. A própria natureza dessas actividades impede que o seu controlo seja eficazmente exercido pelos serviços de inspecção sectoriais. Pelo menos nessa vertente, portanto, esse controlo situa-se verdadeiramente a um nível estratégico, pelo que faz todo o sentido que seja assumido pela IGSJ.

1.2 — Plano trienal:

a) Como resulta do anteriormente referido, o quadro de competências da IGSJ situa-se, na sua essência, a um nível estratégico, sistemático e global. Ora, a esse nível está em causa, sobretudo, a avaliação do grau de realização de objectivos de médio e longo prazo, prosseguidos através de medidas cujo desenvolvimento tem, normalmente, carácter duradouro, não se esgotando, portanto, no período de um ano.

Acresce que o próprio exercício de competências ao nível acima referenciado pressupõe a prévia definição das principais linhas de orientação que devem nortear o serviço no desenvolvimento da sua actividade e estas deverão projectar-se e consolidar-se a médio e longo prazo, portanto durante um período de tempo igualmente superior a um ano.

b) Atentas essas razões, a Lei Orgânica da IGSJ consagrou (no seu artigo 14.º, n.º 3) a possibilidade de existência de planos de actividade trienais, nos quais fossem explicitados, quer as linhas de força orientadoras do serviço, quer os objectivos estratégicos a prosseguir durante o mandato do inspector-geral, sem prejuízo da apresentação em tempo oportuno dos planos anuais de actividade.

Neste primeiro mandato, estando o serviço em fase de definição, de instalação e de estruturação, e sujeito a constrangimentos materiais de diversa ordem, considerou-se particularmente necessária a elaboração de um plano trienal, no qual, sobretudo, fosse explanado o entendimento do inspector-geral sobre as grandes questões que se colocam quanto à natureza da IGSJ e ao âmbito, tipo, meios e objectivos da sua actuação, mas também fossem equacionados os meios necessários para atingir os objectivos fixados e os efeitos que as limitações a este nível podem provocar.

c) Por circunstâncias várias, este plano trienal só é apresentado para aprovação decorrido quase um ano desde a tomada de posse do inspector-geral. Nesse período de um ano, e embora com os condicionalismos próprios de um serviço nascente, a IGSJ foi desenvolvendo a sua actividade, não de forma aleatória ou desarticulada, mas de acordo com as prioridades definidas desde o início, e que agora são formalmente consagradas neste plano trienal.

Precisamente na medida em que representam o desenvolvimento de uma estratégia delineada para o triénio, optou-se por manter neste plano a referência a algumas actividades já iniciadas ou mesmo já terminadas aquando da sua apresentação. Só assim se poderá ter uma compreensão global das grandes linhas de força que guiaram a actuação da IGSJ até agora, e que são as que a continuarão a guiar daqui em diante.

2 — Objectivos gerais:

a) A IGSJ é, como foi referido, um serviço criado *ex novo* na orgânica do Ministério da Justiça. Contudo, não é só a existência orgânica do serviço que é novidade, mas também — e mais relevante — o carácter da sua missão.

Com efeito, até agora a actividade inspectiva a nível estratégico, sistemático e global era apenas muito parcelar e insuficientemente desenvolvida pelos serviços de inspecção sectoriais — que estavam, e estão, como é óbvio, vocacionados para outro nível de intervenção —, ou não era de todo realizada nos sectores sem serviços próprios de inspecção, ou então era efectuada por entidades externas ao Ministério da Justiça, com a inerente disfunção entre a relação hierárquica e a função inspectiva. Daí que a IGSJ tenha vindo recolher competências dispersas por serviços de inspecção sectoriais, preencher a ausência de serviços inspectivos em alguns sectores e recuperar competências de inspecção atribuídas a outras entidades.

Aquele duplo circunstancialismo não pode, como facilmente se compreenderá, deixar de condicionar toda a actividade da IGSJ no triénio de 2001-2003, quer quanto à necessidade de tarefas de organização, estruturação e consolidação do serviço, que não podem ser recuperadas a entidades preexistentes, quer quanto às especiais exigências que se colocam em relação às suas intervenções iniciais.

b) Neste contexto, este 1.º triénio envolve, necessariamente, um período de instalação — organização e estruturação — de toda a actividade da IGSJ, não só quanto à própria gestão interna, englobando a instalação física do serviço e das respectivas unidades orgânicas, a dotação de pessoal e de equipamentos e infra-estruturas tecnológicas necessários e a construção de todos os suportes documentais para o desenvolvimento dessa actividade, mas igualmente de definição das metodologias de acção inspectiva.

c) Por outro lado, haverá que desenvolver a actividade de inspecção, auditoria e fiscalização para que o serviço foi criado, com particular ênfase nas áreas prioritárias de intervenção definidas no Programa do Governo e nas Grandes Opções dos Planos anuais, mas, tendo em conta precisamente a novidade da missão da IGSJ, também com o objectivo de dar uma imagem o mais ampla possível dos serviços e do seu estado.

d) A estes dois vectores fundamentais haverá que juntar um terceiro, com reflexo naqueles, e que é o da afirmação externa e credibilização da IGSJ, factor verdadeiramente essencial para o futuro aproveitamento pleno das potencialidades da instituição.

Com efeito, só uma IGSJ com a credibilidade totalmente firmada junto do Ministério da Justiça e dos seus serviços, bem como junto do público em geral, tem condições para, enquanto organismo vocacionado para um controlo de nível estratégico, sistemático e global, realizar um trabalho que possa produzir os efeitos desejados.

Essa afirmação externa e credibilização dependem, entre outros, de dois aspectos fulcrais. Dependem, desde logo, evidentemente, da qualidade da própria actuação da IGSJ e da sua capacidade para transmitir e dar a conhecer essa qualidade. Mas dependem também da garantia da maior autonomia possível, dentro do quadro legal vigente, face aos outros serviços do Ministério da Justiça, que são os destinatários da actividade inspectiva e de fiscalização da IGSJ.

e) A estes três vectores está subjacente uma ideia de qual deve ser a missão da IGSJ.

Na verdade, embora a actuação da IGSJ incida imediatamente sobre os serviços do Ministério da Justiça, isto é, se situe a nível interno, não poderá deixar de ter em vista a satisfação das necessidades dos cidadãos, a qual, como em relação a qualquer outro serviço público, constitui a razão da sua criação e o fim último da sua existência.

Nessa medida, a missão da IGSJ, atentas as competências que lhe foram legalmente conferidas, prende-se, essencialmente, com a avaliação do grau de satisfação das necessidades dos cidadãos proporcionado pelos serviços do Ministério da Justiça sujeitos ao seu controlo.

O que está em causa não é, pois, apenas verificar a legalidade de procedimentos e aferir a regularidade da execução de planos de actividade ou do desenvolvimento das medidas superiormente determinadas, mas sim, para além disso, avaliar em que termos é que essas actuações se traduzem na satisfação daquelas necessidades.

Este ponto é particularmente importante e não pode deixar de permear todos os aspectos da concepção, programação e execução da actividade da IGSJ.

3 — Instalação e organização.

Nos termos expostos, temos de considerar como integrantes dos objectivos estratégicos da IGSJ as acções e projectos tendentes à instalação e estruturação do serviço, a desenvolver previamente ao início da actividade inspectiva. Existem quatro vectores fundamentais na efectivação dessas medidas, a saber:

Infra-estrutura física e recursos materiais;
Recursos humanos;
Aspectos organizacionais;
Sistema de informação.

3.1 — Infra-estrutura física e recursos materiais:

a) A existência de instalações adequadas, tendo em conta a dimensão do serviço e a natureza das suas funções, constitui evidentemente um factor indispensável para o funcionamento da IGSJ — daí que tenhamos priorizado esse sector.

Com efeito, esta matéria assumia-se como verdadeiro programa de acção para o triénio de 2000-2003, e em especial para o 1.º ano, na medida em que a IGSJ apenas dispunha de instalações provisórias, que se revelavam manifestamente insuficientes para as suas necessidades. Enquanto a IGSJ não dispusesse de instalações adequadas, tornava-se impossível o recrutamento de pessoal, designadamente de inspecção, e portanto o desenvolvimento de qualquer actividade.

Neste contexto, foi necessário desenvolver um conjunto de acções tendentes à concretização daquele objectivo, como sejam:

Identificação, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ), de instalações adequadas às necessidades da IGSJ;
Definição de eventuais intervenções em termos de obras de adaptação que se mostrem necessárias e colaboração com o IGFPJ

nos competentes procedimentos tendentes à respectiva realização;
Realização dos procedimentos para instalação dos serviços, incluindo um estudo de implantação do espaço físico e a distribuição pelo mesmo do pessoal existente.

Independentemente de a solução entretanto encontrada poder ser transitória — o que, de qualquer forma, não se afigura desejável, pelo que acarreta de custos e de perturbação no funcionamento normal do serviço —, o certo é que foi possível, ainda que só no final do 1.º ano do mandato do inspector-geral, desbloquear este constrangimento, preenchendo-se assim um dos requisitos essenciais para que a IGSJ possa iniciar a sua normal actividade.

b) A circunstância de estarmos em presença de um serviço novo justifica, também, que se tenha identificado como programa a desenvolver a dotação da IGSJ com os recursos materiais indispensáveis ao seu funcionamento, abrangendo a definição de todo o equipamento necessário e o desenvolvimento e tramitação dos respectivos processos adjudicatórios.

Neste domínio, merecem particular destaque, para além do mobiliário, o equipamento informático *(hardware e software)* e o equipamento de comunicações, adiante tratados autonomamente, dada a sua especificidade.

3.2 — Recursos humanos:

a) A dotação do serviço com pessoal em quantidade e qualidade adequadas é uma prioridade, não só no que diz respeito ao pessoal de inspecção, mas também quanto aos funcionários de apoio técnico e administrativo.

Por isso, tornar-se-á necessário, por um lado, desencadear os procedimentos conducentes ao recrutamento desse pessoal e, por outro, assegurar-lhe a devida formação, sobretudo ao pessoal de inspecção. Como condição prévia surge, evidentemente, a aprovação do quadro de pessoal da IGSJ, que se aguarda ainda.

A IGSJ pode, através do mecanismo da comissão de serviço previsto na sua Lei Orgânica, proceder ao recrutamento de inspectores até metade da respectiva dotação global. Isso permitirá, numa primeira fase, assegurar esse aspecto do funcionamento do serviço. No entanto, é necessário ir concomitantemente desenvolvendo os procedimentos para o recrutamento do restante pessoal do quadro.

Indissociável do recrutamento, enquanto elemento de uma política de gestão de recursos humanos, é a formação desenvolvida para o pessoal do serviço, quer em termos de formação inicial (estágios), quer em termos de acções de aperfeiçoamento.

No 1.º ano de funcionamento efectivo da IGSJ, e considerando as limitações orçamentais existentes, que impõem grande contenção no recrutamento, prevê-se que o preenchimento do quadro aprovado se faça em menos de 50 %, sendo que no grupo de pessoal de inspecção essa percentagem será ainda inferior, correspondendo apenas a 30 %.

Nos anos subsequentes, o quadro irá sendo preenchido à medida das necessidades do serviço — aferidas, no essencial, pelo volume e natureza do trabalho que for sendo exigido à IGSJ — e, obviamente, sempre tendo em conta as limitações decorrentes do quadro aprovado, das disponibilidades orçamentais existentes e da dimensão das instalações.

c) Quanto a acções a desenvolver para o recrutamento e qualificação do pessoal, podemos elencar as seguintes:

Abertura de concursos para preenchimento dos lugares do quadro;
Elaboração de programas de provas de conhecimentos para concursos de ingresso, designadamente na carreira técnica superior;
Preparação de regulamentos de estágio para as carreiras de inspecção superior e técnica superior;
Preparação de módulos de formação inicial para o estágio de ingresso nas carreiras de inspecção superior e técnica superior, considerando que aquela se caracteriza por um conteúdo funcional específico;
Elaboração de um plano de formação contínua e de aperfeiçoamento para o pessoal da IGSJ, atenta a especificidade das funções do serviço e da sua missão; este plano contemplará também áreas de carácter adjectivo, mas igualmente indispensáveis ao funcionamento do serviço, como sejam a microinformática ou a contabilidade, esta com vista à inscrição da IGSJ na nova Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE).

3.3 — Aspectos organizacionais:

a) Os aspectos organizacionais de instalação e início de funcionamento de um serviço novo como a IGSJ, embora menos visíveis que os anteriormente referidos, assumem idêntica relevância e exigem a realização de todo um conjunto de tarefas porventura mais complexas.

Este programa de estruturação e desenvolvimento organizacional envolve uma série de acções e projectos, de que se passam a enumerar os essenciais:

Estabelecimento de regras deontológicas claras quanto ao funcionamento do Serviço de Inspecção, tendo em vista assegurar a isenção e o rigor do trabalho por ele desenvolvido;
Identificação das necessidades funcionais específicas do Serviço, em especial na área inspectiva, de auditoria e fiscalização, a fim de permitir a criação de suportes informáticos que possibilitem uma melhor e mais célere gestão e tratamento da informação e dos processos e a automatização de procedimentos;
Definição de normas de funcionamento do Serviço, tendentes à criação de circuitos internos racionais e simples, com vista a uma maior operacionalidade e à rentabilização dos meios humanos e materiais disponíveis; pretende-se, tendencialmente, eliminar os suportes em papel, evitando a burocratização do serviço e disponibilizando a informação existente de uma forma rápida, actual e sistematizada;
Estudo e implementação de mecanismos de recolha e tratamento de informação, quer interna quer externa, que se mostre útil para o desenvolvimento das competências do serviço;
Organização de um suporte de apoio à actividade inspectiva que possa constituir uma base para a criação de um centro de documentação da IGSJ.

b) Especial referência merece o estabelecimento de canais de comunicação e colaboração com os restantes serviços do Ministério, com particular relevo para a articulação com os serviços sectoriais de inspecção, auditoria e controlo. Os objectivos a prosseguir com estes contactos são de vária ordem:

O conhecimento das realidades sobre as quais a IGSJ será chamada a intervir, incluindo-se aqui a formação e preparação do seu pessoal para essas intervenções;
A preparação dos instrumentos e metodologias de actuação da IGSJ;
O acerto de esquemas de colaboração com os serviços de inspecção sectoriais que potenciem um melhor aproveitamento dos recursos existentes, bem como o esclarecimento de dúvidas sobre o âmbito e o nível de funcionamento da IGSJ e desses serviços;
Num momento posterior, a própria preparação das acções inspectivas e de auditoria.

3.4 — Sistema de informação:

a) Pela sua própria natureza e funções, a IGSJ é uma instituição com especiais necessidades em matéria de sistema de informação. Na verdade, trata-se de um organismo com um elevado volume de serviço externo, cujos funcionários, sobretudo os de inspecção, precisarão frequentemente de, a partir dos mais variados locais, aceder aos seus instrumentos de trabalho — legislação, bases de dados, formulários, textos, etc. — e estabelecer contactos entre eles e com os funcionários a exercer funções nas respectivas instalações.

Por outro lado, o facto de a IGSJ ser uma entidade nova é uma oportunidade que deve ser aproveitada para criar um serviço virado para o futuro, procurando desde já tirar todo o partido das modernas tecnologias da informação, quer ao nível da sua estrutura e organização, quer ao nível das suas metodologias de trabalho. Seria totalmente anacrónico criar hoje um serviço funcionando em moldes clássicos, para a breve trecho ser forçado a fazê-lo evoluir para novos paradigmas de funcionamento, com todos os custos materiais e humanos inerentes.

O aproveitamento ao máximo das potencialidades das novas tecnologias da informação é, pois, a principal prioridade para o triénio de 2001-2003, em termos de definição da estrutura e das metodologias de trabalho da IGSJ.

b) Do ponto de vista da informática e das comunicações, a actividade da IGSJ suportar-se-á na infra-estrutura tecnológica já existente no Ministério da Justiça e que está em desenvolvimento no sentido de interligar todo o sistema de administração da justiça.

Com base nessa infra-estrutura, pretende-se construir um sistema integrado que permita a recolha e pesquisa de informação em bases de dados específicas, possibilitando aos funcionários em serviço interno ou externo o acesso a formulários de inspecção e à pesquisa em texto integral sobre toda a documentação existente no domínio interno da IGSJ.

Para concretizar este modelo de funcionamento, o sistema informático que se começou já a desenvolver baseia-se numa solução do tipo Intranet, dotada de um potente sistema de indexação e pesquisa dos documentos e da informação publicada e permitindo o acesso privilegiado e protegido, a partir de qualquer ponto — acesso remoto.

Os funcionários em actividade de inspecção terão, assim, a possibilidade de consulta exaustiva a todo o acervo normativo, jurispru-

dencial e doutrinário, bem como aos questionários e formulários de inspecção e auditoria, necessários para a realização das tarefas de que forem incumbidos.

A preservação da confidencialidade de que se reveste a actividade da IGSJ impõe que a respectiva rede local esteja protegida, tanto de acessos externos à rede de comunicações do Ministério da Justiça (função assegurada pelo Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça) como de eventuais acessos internos não autorizados. Para garantir essa privacidade, bem como a segurança da informação e documentação publicada na Intranet, prevê-se a instalação de um sistema de *firewall* e antivírus.

c) A solução tecnológica concreta a adoptar — que poderá, por exemplo, implicar ou não um acesso autónomo à Internet — dependerá da avaliação que vier a ser feita da capacidade da rede do Ministério da Justiça para dar resposta às necessidades específicas da IGSJ.

A ideia chave a este respeito é a de que a IGSJ está integrada na rede do Ministério da Justiça, devendo portanto aproveitar as suas potencialidades ao máximo — e, em qualquer caso, sempre no que se refere ao fornecimento dos serviços básicos —, e de que qualquer solução externa que seja conveniente adoptar deve garantir a ligação e a compatibilidade com essa rede, a todos os níveis — desde logo, o da segurança.

4 — Actividade de inspecção, auditoria e fiscalização:

4.1 — Aspectos gerais:

a) Atentas as tarefas de organização e estruturação atrás referidas, prevê-se que a actuação em pleno do serviço no plano externo se inicie apenas no último trimestre de 2001. Com efeito, só nessa altura se afigura possível dispor de condições para a realização de acções com carácter sistemático, como inspecções e auditorias, sem prejuízo de as acções pontuais, designadamente a apreciação de queixas, reclamações e denúncias, se terem já iniciado em momento anterior, dada a sua menor exigência em termos de recursos.

As condições indispensáveis ao funcionamento da IGSJ foram já expostas a propósito das tarefas de organização e estruturação do serviço e quaisquer limitações ou atrasos nesse campo reflectir-se-ão inevitavelmente na quantidade e qualidade da actividade desenvolvida.

b) Mas a actuação no plano externo, que consubstancia a prossecução dos fins para que foi criada a IGSJ, para além de depender da satisfação de um determinado conjunto de condições, deve desenvolver-se de acordo com escolhas estratégicas, ou seja, com prioridades.

Essas opções fundamentais quanto às tarefas de inspecção, auditoria e fiscalização a realizar pela IGSJ são as seguintes:

- Incidência sobre a actividade externa dos serviços, isto é, sobre a prestação do serviço público, em detrimento das funções de gestão interna (designadamente, gestão de pessoal);
- Particular atenção aos sectores e aos aspectos considerados prioritários no Programa do XIV Governo e nas Grandes Opções do Plano anuais;
- Especial consideração da «exigência constitucional de reforço dos mecanismos de avaliação e responsabilidade no sistema de justiça»;
- Necessidade de, tratando-se das primeiras intervenções inspectivas, dar uma imagem geral do estado e funcionamento dos serviços;
- Prevalência de uma actuação de natureza sistemática e proactiva sobre uma actuação de cariz incidental e reactivo;
- Tratamento das queixas, reclamações e denúncias em moldes que potenciem a actividade inspectiva.

Será necessário salientar que se trata aqui, tão-somente, de estabelecer prioridades, não de fixar limites rigorosos à actuação da IGSJ. Situações específicas poderão, pois, impor um afastamento em relação a essas prioridades genéricas: é o caso, por exemplo, da gestão financeira e contabilística dos serviços dos registos e do notariado, que assume uma relevância tal que justifica a sua apreciação, apesar de matéria de expressão puramente interna.

Por outro lado, existem obrigações legais que têm de ser cumpridas e que escapam à lógica das prioridades definidas, como são as que decorrem da participação da IGSJ no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

c) Importa, também, ter presente que, como já foi referido [no n.º 2, alínea *a*)], a realização de uma actividade inspectiva ao nível estratégico, sistemático e global é uma novidade no Ministério da Justiça. Essa circunstância impõe particulares exigências quanto às acções a desenvolver pela IGSJ no seu 1.º triénio de funcionamento.

Na verdade, não parece curial — nem com certeza seria facilmente compreendido — que, pelo menos nas suas primeiras acções, um organismo com um nível de intervenção definido como sistemático e global se preocupe apenas com alguns sectores e aspectos específicos, considerados prioritários pelo Governo, e negligencie o estado e funcionamento geral dos serviços.

Impõe-se, pois, conciliar as duas primeiras prioridades enunciadas — incidência sobre a actividade externa dos serviços e particular atenção aos sectores e aspectos considerados prioritários no Programa do XIV Governo e nas Grandes Opções dos Planos anuais — com uma terceira — necessidade de dar uma imagem geral do estado e funcionamento dos serviços, ou seja, conciliar a intervenção estratégica com a intervenção sistemática e global.

Na prática, isto significa que todos os sectores e aspectos da actividade dos serviços devem ser avaliados, merecendo os prioritários um tratamento diferente e mais aprofundado. É um ponto que tem especial relevância no que diz respeito às inspecções e auditorias e que portanto será adiante retomado a propósito destas.

d) Uma das preocupações estratégicas de uma entidade como a IGSJ, cuja criação visa, como já foi referido [no n.º 1.1, alínea *a*)], dar resposta à «exigência constitucional de reforço dos mecanismos de avaliação e responsabilidade no sistema de justiça», é seguramente a da existência e funcionamento de serviços que ao nível sectorial permitam efectivar essa exigência. A actuação desses serviços é, aliás, complementar da desenvolvida pela IGSJ, como é particularmente claro quanto ao tratamento das queixas, reclamações e denúncias [n.º 4.1, alínea *f*)].

Em relação a esses serviços se pode dizer o que já foi referido a propósito da IGSJ [n.º 2, alínea *e*)]: embora a sua actuação se situe, no imediato, a nível interno, ela é um instrumento essencial para garantir a satisfação das necessidades dos cidadãos.

A avaliação desses serviços será feita primordialmente através da sua inclusão no âmbito das inspecções a realizar aos sectores respectivos, bem como do controlo do tratamento por eles dispensado às queixas, reclamações e denúncias dos cidadãos.

e) Especial referência é necessária para explicitar o tipo de actuação que se considera mais adequado à prossecução dos fins que a IGSJ pretende atingir.

Com efeito, o que muitas vezes caracteriza a actuação de serviços similares da Administração Pública é uma postura reactiva, em que a acção aparece, essencialmente, como consequência dos acontecimentos e, portanto, quase sempre, com uma natureza pontual.

Porém, esse tipo de actuação é naturalmente redutor da eficácia dos serviços, na medida em que os respectivos resultados têm efeitos limitados quanto ao seu âmbito, quer pessoal, quer material, e normalmente circunscritos por dimensões de conflitualidade incidental, que se mostram impeditivas da sua consideração a nível sistémico.

Por outro lado, um tal tipo de actuação afigura-se desajustado face à missão e objectivos anteriormente identificados para a IGSJ, porquanto não está vocacionado para ir à procura dos factos, e preferencialmente até antecipá-los, nem para os explicar, procurando as suas causas sistémicas, por forma a tornar possível às entidades competentes a adopção das políticas e medidas que produzam as alterações mais adequadas à evolução dos mesmos e, dessa forma, ir ao encontro das necessidades e interesses do meio envolvente.

Na verdade, a missão da IGSJ, decorrente dos objectivos estratégicos priorizados pelo Governo, está indissociavelmente ligada, de forma mediata ou imediata, à satisfação das necessidades e interesses dos cidadãos globalmente considerados, o que não pode ser conseguido através de uma actuação puramente casuística e incidental. A eficácia da IGSJ no cumprimento da sua missão, face aos objectivos estratégicos fixados, exige, pois, o desenvolvimento de uma actuação predominantemente sistemática e proactiva.

Importa ter presente que a IGSJ não é um serviço vocacionado essencialmente para a resolução de conflitos entre os cidadãos e os serviços do Ministério da Justiça — e nesse caso faria sentido uma atitude reactiva, esperando que os conflitos fossem levados à sua consideração —, mas sim um instrumento auxiliar do Ministro da Justiça na sua tarefa de gestão global do Ministério — e daí que a própria apreciação das queixas, reclamações e denúncias deva dar preferência às que têm implicações sistémicas e globais, quer pelo seu conteúdo, quer pelo tratamento que permitem.

f) Referiu-se, na verdade, que se pretende que o tratamento das queixas, reclamações e denúncias se processe em moldes que potenciem a actividade inspectiva. Significa isto que, em primeira linha, deverá ser dada prioridade às queixas, reclamações e denúncias relativas às áreas de intervenção prioritárias da IGSJ e cujo tratamento permita abordar questões de natureza sistémica e global do funcionamento dos serviços e não puras questões pontuais.

Mas a relevância social do objecto de qualquer queixa, reclamação ou denúncia ou o carácter exemplar que potencialmente revestirá uma actuação quanto à mesma poderão igualmente justificar o seu tratamento, ainda que de natureza concreta e particular. Haverá, portanto, que compatibilizar estas duas linhas, tendo em conta também as disponibilidades do serviço e o próprio volume e natureza das queixas, reclamações e denúncias apresentadas.

Desta forma se procura harmonizar a necessidade de, no essencial, realizar uma intervenção de nível estratégico, sistemático e global

e, portanto, de natureza sistemática e proactiva, com a de apreciar as queixas, reclamações e denúncias apresentadas pelos cidadãos — desde logo porque se trata de um imperativo legal, mas também porque não é aceitável que se frustrem as expectativas que, bem ou mal, os cidadãos sempre depositam em instituições deste tipo. Nem de outra forma, aliás, seria possível credibilizar a IGSJ junto do público em geral.

Sendo certo que os meios disponíveis não são nem nunca serão ilimitados — bem pelo contrário —, a apreciação indiscriminada de todas as queixas, reclamações e denúncias conduziria previsivelmente, a breve trecho, a uma situação de impossibilidade de exercício das competências essenciais da IGSJ. Estar-se-ia, em suma, a privilegiar a resolução de questões particulares sobre o tratamento de assuntos que poderão interessar a um número muito considerável de cidadãos.

É preciso ter consciência, no entanto, que a adopção desta estratégia implica especiais cautelas. Antes de mais, ela precisa de ser cuidadosamente explicada aos cidadãos, sobretudo aos que recorrem à IGSJ. Mas é necessário, também, que a IGSJ, tendo em conta os artigos 5.º e 16.º, n.º 5, da sua Lei Orgânica, articule com os serviços de inspecção sectoriais formas de actuação que garantam que todas as solicitações dos cidadãos obtêm uma resposta e que, ao mesmo tempo, acompanhe devidamente esses serviços nos respectivos procedimentos.

g) O desenvolvimento da acção inspectiva suscita, para além do já exposto, uma outra questão, que se prende com a determinação do tipo de acções mais compatível com a prossecução dos objectivos priorizados.

Com efeito, tradicionalmente, as auditorias e inspecções visam o controlo da legalidade e da regularidade da actuação da Administração Pública ou da execução dos seus planos de actividade.

Ora, a missão conferida à IGSJ, sobretudo quando enquadrada pelo objectivo anunciado de garantir a existência de um sistema de justiça que responda, de forma mais eficaz, às necessidades da sociedade e que contribua para que os cidadãos se sintam seguros, obriga, desde logo, a que se desenvolva um tipo de acção mais abrangente e ambicioso.

Não pode essa acção, por isso, confinar-se às perspectivas acima referidas, mas deve, antes, traduzir-se numa avaliação sobre o cumprimento ou não dos objectivos preconizados com as políticas superiormente traçadas ou, mais genericamente, sobre a satisfação ou não das necessidades dos cidadãos utilizadores dos serviços públicos, bem como sobre as causas ou razões que poderão explicar as falhas nesses domínios.

Assim, o tipo de acção a prosseguir deverá, tendencialmente, consubstanciar-se em avaliações que incluam a identificação e caracterização sistemática dos destinatários últimos das medidas e políticas e a medição do impacte destas, nomeadamente no que respeita ao acesso dos cidadãos aos seus direitos, às relações que podem estabelecer com o Estado de forma directa ou indirecta e à qualidade dos serviços a que acedem.

Dado o exposto, afigura-se essencial nestas avaliações o conhecimento da perspectiva do público quanto ao grau de eficiência e de qualidade do serviço e de satisfação com o mesmo.

Para esse efeito, adoptar-se-ão, fundamentalmente, duas metodologias de actuação. Por um lado, a audição sistemática dos utentes será um meio privilegiado de avaliação dos diferentes serviços. Por outro lado, os próprios funcionários da IGSJ se poderão apresentar perante esses serviços como normais utentes, utilizando a metodologia vulgarmente conhecida como «cliente-mistério».

4.2 — Inspecções e auditorias:

4.2.1 — Aspectos gerais:

a) Neste domínio, a principal linha de força da actuação da IGSJ no período de 2001-2003 é a reserva da intervenção inspectiva (abrangendo as inspecções e as auditorias) para as áreas consideradas prioritárias no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano anuais: investigação criminal, serviços prisionais, registos e notariado, reinserção social e sistema de menores.

Dessa opção estratégica, contudo, não resulta ainda uma delimitação suficiente do âmbito subjectivo e objectivo das inspecções e auditorias a desenvolver no período de tempo em causa.

Tanto assim é que bastaria, por exemplo, pensar no número de serviços existentes na área dos registos e do notariado para que se concluísse pela inviabilidade de, nesse período, fazer abranger a sua totalidade pela acção inspectiva.

Daí que, para a definição do âmbito da intervenção inspectiva, se torne ainda necessário proceder a ulteriores delimitações, ditadas pela necessidade de ponderar outros factores essenciais para a eficácia das acções a desenvolver.

Entre esses factores relevam particularmente três, de cuja conjugação resultará, a final, a determinação do âmbito pessoal e material da acção inspectiva:

Os objectivos fixados pelo Governo;
A particular missão da IGSJ neste primeiro mandato;
O interesse dos utentes dos serviços.

b) O primeiro dos factores enunciados determina que, dentro dos respectivos domínios de actuação, a acção inspectiva venha a incidir, especialmente, sobre as matérias consideradas prioritárias no Programa de Governo e nas Grandes Opções do Plano anuais e, em consequência, sobre as unidades orgânicas que delas se encarregam. Por outro lado, determina também que seja prestada particular atenção a prioridades transversais, comuns a toda a Administração Pública, como é o caso da sociedade da informação e da modernização administrativa.

O segundo desses factores implica, como já foi referido, que, ao mesmo tempo que se avaliam a execução e o impacte das medidas e programas dirigidos às áreas consideradas prioritárias, se procure assegurar uma avaliação global do funcionamento dos serviços visados em concreto e, portanto, também, de todas as suas unidades orgânicas, se possível (é claro, por exemplo, que isso não é exequível quanto aos registos e notariado).

O último dos factores determina, desde logo, que as unidades orgânicas a abranger pela acção inspectiva sejam seleccionadas tendo em conta o impacte dessa acção para os utentes dos serviços, o que poderá significar aquelas que servem um maior número de utentes — tendencialmente, as situadas nos centros populacionais mais importantes —, mas também aquelas de cuja avaliação se podem retirar conclusões que aproveitem ao maior número de utentes. Mas será igualmente de considerar o grau de satisfação ou insatisfação dos utentes em relação a essas unidades, medido através das queixas e reclamações contra elas apresentadas.

Foi já explicitada [no n.º 4.1, alínea *c*)] a contradição que, à primeira vista, parece constituir a eleição simultânea dos dois primeiros factores referenciados como critérios de delimitação do âmbito da intervenção inspectiva. Aqui importa apenas referir que, na prática, isso significa que a uma intervenção aprofundada e teleologicamente condicionada relativamente às matérias e unidades orgânicas prioritárias se deve somar uma outra intervenção, mais genérica e descritiva, quanto à totalidade das matérias e, se possível, das unidades.

Refira-se, aliás, que, nesta fase, as avaliações globais contribuirão, além do mais, para o aprofundamento do conhecimento do meio em que a IGSJ desenvolve normalmente a sua actuação e, nessa medida, para elevar os futuros níveis de eficácia do serviço.

c) Atento o exposto, a intervenção inspectiva terá como objectivos operacionais:

A avaliação da execução e do impacte dos programas, medidas e orientações adoptadas com a finalidade de dar resposta aos interesses e necessidades dos utentes nas áreas consideradas prioritárias;
A verificação, no geral, do estado e funcionamento dos serviços.

4.2.2 — Programas da acção inspectiva:

4.2.2.1 — Registos e notariado:

Nesta área, integram o universo alvo da acção inspectiva a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN) e, em particular, os seus serviços externos, seleccionados tendo em conta os critérios atrás referidos e em coordenação com o Gabinete de Auditoria e Modernização (GAM), na perspectiva de evitar a coincidência das acções desenvolvidas pelos dois serviços.

A acção inspectiva será, em princípio, desenvolvida no período compreendido entre Outubro de 2001 e Março de 2002.

4.2.2.2 — Investigação criminal:

Na área da investigação criminal constitui-se como instituição alvo da acção inspectiva a Polícia Judiciária (PJ), incluindo a Directoria Nacional, as directorias e os departamentos de investigação criminal.

A acção inspectiva deverá desenvolver-se, em princípio, no período compreendido entre Abril e Setembro de 2002.

4.2.2.3 — Sistema de menores e reinserção social:

Nesta área integram o universo alvo da acção inspectiva o Instituto de Reinserção Social (IRS), incluindo os serviços centrais e os serviços desconcentrados, designadamente as direcções regionais, os núcleos extensão, as equipas de reinserção social e os centros educativos.

A acção inspectiva decorrerá, em princípio, no período compreendido entre Outubro de 2002 e Fevereiro de 2003.

4.2.2.4 — Sistema prisional:

Nesta área integram o universo alvo da acção inspectiva a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), como serviço central, e os respectivos serviços externos, sobretudo os estabelecimentos prisionais.

A acção inspectiva será desenvolvida, em princípio, no período compreendido entre Março e Julho de 2003.

23 de Julho de 2001. — *(Assinatura ilegível.)*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal

Despacho (extracto) n.º 17 671/2001 (2.ª série). — Por despacho do director da Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal de 31 de Julho de 2001, no uso das competências próprias, dadas pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março:

Floriana de Jesus Gonçalves Alendouro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, delegação de Lisboa (escalão 2, índice 350), com efeitos à data do despacho de nomeação, e exonerada da categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal a partir da referida data.

Maria Dulce Guerreiro Luís Sousa Pinto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, delegação de Lisboa (escalão 1, índice 330), com efeitos à data do despacho de nomeação, e exonerada da categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal a partir da referida data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2001. — O Director, *Jorge Soares.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Despacho n.º 17 672/2001 (2.ª série). — *Licença para o exercício de actividade*. — Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro — que transpõe para o direito interno a Directiva do Conselho n.º 92/109/CEE, de 14 de Dezembro, relativa à produção e colocação no mercado de certas substâncias utilizadas na produção ilegal de estupefacientes e psicotrópicos, alterada pela Directiva da Comissão n.º 93/46/CEE de 22 de Junho —, nomeadamente do n.º 1 do artigo 52.º, e estando cumpridas as disposições do artigo 53.º, do mesmo diploma, é concedida a licença n.º LA-0025-2001, para o exercício da actividade de importação, exportação, trânsito e colocação no mercado das substâncias classificadas constantes da tabela V do Decreto-Lei n.º 15/93, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/93, de 20 de Fevereiro, à empresa Merck Lab — Material de Laboratório, S. A., pessoa colectiva n.º 503842770, com sede na Rua de Alfredo da Silva, 3-C, 1300-040 Lisboa.

22 de Junho de 2001. — A Directora-Geral, *Teresa Moreira.*

Despacho (extracto) n.º 17 673/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 2001 do Ministro da Economia:

Maria Manuela da Silva de Aguiar Viana, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, no cargo de chefe da Divisão de Programas de Internacionalização da Economia com Países Terceiros da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2001. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Adozinda Cid Sobreirinho.*

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Despacho n.º 17 674/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2001:

Licenciados Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia, Maria Lúcia Leitão Jorge Marques de Almeida Monteiro e José Maria Baptista Fernandes Gonçalves, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores da mesma carreira e quadro (escalão 1, índice 610), considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2001. — O Director Regional, *Francisco Pegado.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 10 457/2001 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Julho de 2001 do presidente do conselho directivo do INETI:

Maria Luísa Calhau da Silva, assistente de investigação contratada do INETI — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal do mesmo organismo, escalão 1, índice 195, em lugar supranumerário ao quadro de pessoal do mesmo Instituto, por ter adquirido o doutoramento. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 24 de Julho de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2001. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Aviso n.º 10 458/2001 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 2001 do presidente do conselho directivo do INETI:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Susana Maria Teixeira Paixão Alves, com a seguinte constituição nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 2, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

Presidente — Prof. Carlos Augusto Pinto Campos Morais, presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sem prejuízo da faculdade de ulterior delegação.

Vogais:

Doutora Ana Maria Carneiro Anselmo, investigadora principal do quadro de pessoal do INETI.

Doutora Ana Maria Picado, investigadora principal do quadro de pessoal do INETI.

Doutora Maria Fernandes Cardoso Rosa, investigadora principal do quadro de pessoal do INETI.

Doutora Maria Teresa Salvado Amaral Maria Collaço, investigadora principal com habilitação do quadro de pessoal do INETI.

A data e o local da realização das provas de acesso serão marcadas por edital do presidente do júri.

30 de Julho de 2001. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Aviso n.º 10 459/2001 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Julho de 2001 do presidente do conselho directivo do INETI:

Helena Maria Lobo Fernandes, João Augusto Farinha Mendes, Maria João Petronilo de Carvalho e Maria Filomena de Jesus Pinto, investigadores auxiliares do quadro de pessoal do INETI — nomeados definitivamente investigadores principais do mesmo quadro, escalão 3, índice 250, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2001. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Rectificação n.º 1889/2001. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001, a p. 12 605, o aviso n.º 9432/2001 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 1 de Junho de 2001» deve ler-se «Por despacho de 29 de Junho de 2001».

30 de Julho de 2001. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 10 460/2001 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Dannys Idalina Fernandes Vicente, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para desempenhar funções no Posto de Turismo de Monte Gordo, com início no dia 23 de Julho e termo no dia 31 de Outubro de 2001.

26 de Julho de 2001. — O Presidente, *Paulo Neves.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 10 461/2001 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Julho de 2001 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Vítor Alberto Valadas Rosa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo com a categoria de equiparado a técnico superior de 2.ª classe, escalão 1/400, no âmbito da estrutura de apoio técnico ao Programa Operacional da Região do Alentejo do QCA III, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, da alínea *i*) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e para efeitos do n.º 7 do n.º 4.º do anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 20 de Abril, com início em 1 de Agosto de 2001 e pelo período de vigência do referido Programa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2001. — O Administrador, *Florival Ramalhinho.*

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Despacho n.º 17 675/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o assessor principal do quadro privativo da CCRC, engenheiro João António Martins Brandão Soares, cessa a comissão de serviço como chefe da Divisão do Gabinete de Informática e Estatística, pelo facto de ter sido requisitado para a CCRLVT, a partir de 1 de Agosto de 2001.

1 de Agosto de 2001. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

Despacho n.º 17 676/2001 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2001 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Ana Paula de Oliveira da Silva Paulino Lopes, assistente administrativa principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro — nomeada técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, após reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e aprovação no estágio da carreira técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2001. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 17 677/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, publica-se em anexo o Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pelo conselho científico em 5 de Julho de 2001 e homologado pelo director-geral em 20 do mesmo mês e ano.

26 de Julho de 2001. — O Subdirector-Geral, *António José Lemos Martins Rego.*

Regulamento de Provas e Concursos da Carreira de Investigação Científica da Direcção-Geral de Protecção das Culturas

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza e finalidade dos concursos e das provas

1 — Os concursos que são objecto do presente Regulamento visam o recrutamento de pessoal da carreira de investigação científica da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC) e regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

2 — As provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica destinam-se a averiguar o mérito da obra científica do candidato e a sua capacidade de coordenar programas de investigação científica e de formação pós-graduada.

3 — As provas de acesso às categorias de assistente de investigação e de investigador auxiliar dos estagiários de investigação e assistentes de investigação que se encontravam contratados ou providos numa dessas categorias à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e ainda do pessoal abrangido pelo âmbito de aplicação dos Decretos-Leis n.os 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, visam a respectiva progressão na carreira.

4 — São públicas todas as provas a que este Regulamento se refere.

5 — São documentais e obrigatoriamente externos todos os concursos objecto do presente Regulamento.

6 — As provas e os concursos são, respectivamente, prestadas e abertos nas áreas científicas definidas nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Artigo 2.º

Concursos

1 — Os concursos para recrutamento de investigadores auxiliares, principais e coordenadores efectuam-se nos termos do disposto nos artigos 9.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

2 — Os concursos para recrutamento de assistentes de investigação e de estagiários de investigação efectuam-se nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — Nos concursos a que se refere o n.º 1, para apreciação da qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, são obrigatoriamente consideradas e ponderadas:

3.1 — As actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico ou outras actividades científicas e técnicas compreendendo:

a) Divulgação de resultados (livros, artigos em jornais, revistas técnicas e científicas; outras publicações: relatórios, monografias. . .; participação em reuniões técnicas e científicas, apenas com apresentação de comunicações);
b) Responsabilidade/participação em projectos de I&DT;
c) Impacte das aquisições/contributos científicos;
d) Coordenação e avaliação de actividades de I&DT;
e) Actividades de formador (cursos de formação profissional ou de pós-graduação);
f) Actividades de suporte/apoio a projectos de investigação ou aos agentes sociais e económicos;
g) Orientação de trabalhos de fim de curso, estágios profissionais, de estagiários e assistentes de investigação, de mestrandos ou doutorandos;
h) Dirigente e ou coordenador de serviços;
i) Participação e ou representação nacional ou institucional, em organizações e reuniões nacionais e internacionais;
j) Outras actividades de apoio à comunidade (bibliotecas, colecções, edição de revistas e outra documentação técnico-científica, etc.);
l) Participação em grupos de trabalho incluindo júris de concursos e outras comissões;
m) Contribuição para o património da instituição ou do País (patentes, protótipos, desenvolvimento de equipamentos e sistemas).

3.2 — A formação, compreendendo:

a) Duração da actividade desenvolvida;
b) Frequência/aproveitamento de cursos, seminários e outras acções de formação frequentadas no País ou no estrangeiro.

4 — Nos concursos para recrutamento de assistentes de investigação são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) As actividades científicas e técnicas dos candidatos, incluindo as contribuições para o progresso dos conhecimentos e a aplicação dos resultados da investigação, a formação de quadros, a difusão dos conhecimentos e a participação em grupos de trabalho e em reuniões científicas;
b) Outras actividades, tais como docência, enquadramento e orientação de pessoal ou exercício de profissão liberal;
c) O tempo de serviço em actividades ligadas à investigação científica;
d) O resultado da entrevista, no respeito pelo consignado no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Nos concursos para recrutamento de estagiários de investigação são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Média do curso do ensino superior frequentado;
b) Classificações obtidas nas disciplinas do curso superior frequentado, com especial relevância para a área científica em que é aberto o concurso;
c) O resultado da entrevista.

Artigo 3.º

Provas

1 — As provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica efectuam-se nos termos do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

2 — Nas provas a que se refere o n.º 1 são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) O mérito científico do candidato;
b) A sua capacidade para coordenar programas de investigação científica e de formação pós-graduada.

3 — As provas de acesso às categorias de assistente de investigação e investigador auxiliar dos estagiários de investigação e assistentes de investigação que se encontravam contratados ou providos numa dessas categorias à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e ainda do pessoal abrangido pelo âmbito de aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, efectua-se nos termos do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.

4 — A falta não justificada às provas determina a exclusão dos candidatos.

Artigo 4.º

Júris

1 — O júri dos concursos de recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º é nomeado de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as necessárias adaptações, por despacho do director-geral de Protecção das Culturas, sob proposta do conselho científico, e tem de:

a) Ser composto pelo mínimo de cinco e o máximo de nove membros;
b) Incluir investigadores ou professores não pertencentes ao quadro da DGPC ou especialistas, nacionais ou estrangeiros, em número não inferior a metade menos um dos membros do júri.

2 — O júri dos concursos de recrutamento a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º é nomeado de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as necessárias adaptações, por despacho do director-geral de Protecção das Culturas, sob proposta do conselho científico, e é constituído pelo dirigente máximo do organismo ou por um investigador-coordenador e por dois vogais escolhidos de entre investigadores, professores ou doutores da área científica do concurso, devendo um, pelo menos, ser exterior à DGPC.

3 — O júri das provas de habilitação a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º é nomeado, de acordo com o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nos 30 dias subsequentes à entrega do requerimento pelo candidato, por despacho do director-geral de Protecção das Culturas, sob proposta do conselho científico, e tem de:

a) Ser composto pelo mínimo de cinco e o máximo de nove membros;
b) Ser maioritariamente constituído por investigadores ou professores não pertencentes à DGPC ou por especialistas nacionais ou estrangeiros;
c) Integrar como vogais, quando recrutados de entre as carreiras de investigação ou docente universitária, elementos exclusivamente com as categorias de investigador-coordenador ou professor catedrático da área científica em que se insere a prova ou de áreas científicas afins.

4 — O júri de provas de acesso à categoria de assistente de investigação dos estagiários de investigação a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º é nomeado de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, por despacho do director-geral de Protecção das Culturas, sob proposta do conselho científico, e é constituído por:

a) O dirigente máximo do organismo, que preside;
b) O investigador ou professor que orientou o estágio;
c) Dois ou mais vogais, escolhidos de entre investigadores, professores universitários ou doutores da área científica do concurso ou de áreas afins, devendo, pelo menos, um ser exterior à DGPC.

5 — O júri de provas de acesso à categoria de investigador auxiliar dos assistentes de investigação a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º é nomeado de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, por despacho do director-geral de Protecção das Culturas, sob proposta do conselho científico, e é constituído por:

a) O dirigente máximo do organismo, que preside;
b) O investigador, professor universitário ou doutor que orientou o candidato;
c) Três ou mais vogais, escolhidos de entre investigadores, professores universitários, doutores ou especialistas de reconhecida competência, nacionais ou estrangeiros, da área científica do concurso, ou de áreas afins, devendo, pelo menos, um ser exterior à DGPC.

6 — Os júris são presididos conforme o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/99.

7 — Os júris dos concursos das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica são presididos pelo director-geral de Protecção das Culturas, com a categoria prevista na lei, ou por um investigador-coordenador, ou por um professor catedrático, designado pelo conselho científico.

8 — O presidente do júri só vota em caso de empate, salvo se for investigador-coordenador ou professor catedrático da área científica em que o concurso for aberto, caso em que, se o júri funcionar com número par de membros, terá voto de qualidade.

9 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente do júri pode delegar estas funções num investigador com categoria igual ou superior àquela em que é aberto o concurso ou se realiza a prova.

10 — O júri só pode funcionar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros, não sendo admitidas abstenções.

11 — O júri deverá ser secretariado por um técnico superior da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos designado para o efeito pelo director-geral de Protecção das Culturas.

12 — O júri é responsável por todas as operações do concurso ou da prova, competindo-lhe, designadamente:

a) Convocar as reuniões através do seu presidente;
b) Decidir sobre a admissibilidade das candidaturas;
c) Avaliar o mérito absoluto dos concorrentes e classificá-los em mérito relativo;
d) Decidir todas as questões que ocorram durante a tramitação dos concursos ou provas.

13 — De cada reunião do júri é lavrada acta, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que será assinada por todos os membros presentes na reunião.

Artigo 5.º

Interposição de recursos

Dos despachos de homologação das listas de candidatos admitidos e excluídos e do resultado dos concursos ou das provas cabe recurso contencioso, a interpor nos termos legais.

Artigo 6.º

Contagem de prazos

À contagem dos prazos fixados neste Regulamento aplica-se o artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO II

Concursos para recrutamento de pessoal da carreira de investigação científica da Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Artigo 7.º

Tramitação dos concursos

1 — No prazo máximo de 30 dias úteis após a publicação do respectivo despacho de nomeação no *Diário da República,* o júri reúne para elaborar o aviso de abertura do concurso nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o qual é de imediato enviado para publicação no *Diário da Republica* e em, pelo menos, dois jornais diários de circulação nacional.

2 — No prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data do fim do prazo para a apresentação das candidaturas, o júri reúne, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão, elabora a lista de candidatos admitidos e excluídos, procedendo a audiência prévia, quando aplicável, e remete a lista ao director-geral de Protecção das Culturas para homologação no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da entrada do documento, independentemente da sua qualidade de presidente do júri.

3 — A lista de candidatos admitidos e excluídos é notificada por ofício registado.

4 — No prazo máximo de 60 dias a partir da data de homologação referida no n.º 2, o júri elabora o relatório final do concurso, subscrito por todos os membros do júri, no qual figura a lista de classificação final, e remete-o, juntamente com as actas das reuniões, ao director-geral de Protecção das Culturas para homologação, no prazo

máximo de cinco dias úteis a contar da entrada do documento, independentemente da sua qualidade de presidente do júri.

5 — O resultado final é afixado e notificado, por carta registada, com aviso de recepção, a cada um dos candidatos.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas ao concurso para recrutamento de pessoal da carreira de investigação científica é fixado em 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data de publicação do respectivo aviso de abertura no *Diário da República.*

Artigo 9.º

Documentação a apresentar pelos candidatos

1 — As candidaturas aos concursos para recrutamento de pessoal da carreira de investigação científica são apresentadas através de requerimento dirigido ao director-geral de Protecção das Culturas.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior deve conter:

a) A identificação completa do requerente, incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 10.º, ao n.º 1 do artigo 11.º ou ao n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99;
b) A indicação do aviso ou despacho de abertura do concurso a que diz respeito;
c) A categoria da carreira de investigação científica a que se destina;
d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

3 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado por:

a) Dez exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
b) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente;
c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativas da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, certificados de formação profissional e demais documentos cuja apresentação seja exigida no aviso de abertura.

4 — Os candidatos ao recrutamento de investigadores principais devem apresentar, ainda, 10 exemplares de um relatório das actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde a obtenção do grau de doutor, se nunca possuiu aquela categoria.

5 — O requerimento bem como os documentos que o devem instruir podem ser entregues pessoalmente, contra recibo datado, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

6 — Os funcionários e agentes pertencentes à Direcção-Geral de Protecção das Culturas são dispensados dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

Artigo 10.º

Admissão a concurso

1 — Só serão admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos legalmente exigidos.

2 — A falta de apresentação de documentos exigidos no aviso de abertura implica a exclusão do candidato.

Artigo 11.º

Apreciação dos candidatos ao recrutamento de investigadores auxiliares

1 — O concurso para recrutamento de investigadores auxiliares consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do presente Regulamento.

2 — A apreciação mencionada no número anterior pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri do respectivo concurso assim o decida.

3 — A entrevista referida no número anterior, que não constitui método de selecção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículo dos candidatos.

Artigo 12.º

Apreciação dos candidatos ao recrutamento de investigadores principais

1 — O concurso para recrutamento de investigadores principais consiste na apreciação:

a) Do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos;
b) Do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do presente Regulamento.

2 — Na apreciação do relatório referido no número anterior é tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Apreciação dos candidatos ao recrutamento de investigadores-coordenadores

O concurso para recrutamento de investigadores-coordenadores consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Sistema de classificação

1 — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado.*

2 — No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiro o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

3 — O resultado do concurso consta de relatório final a elaborar de acordo com o n.º 4 do artigo 7.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Concursos para recrutamento de pessoal investigador especialmente contratado

Artigo 15.º

Recrutamento de assistentes de investigação e de estagiários de investigação

1 — Os assistentes de investigação e os estagiários de investigação são recrutados mediante concurso documental complementado por entrevista.

2 — Ao concurso previsto no n.º 1 aplicam-se as regras específicas sobre concursos previstas no capítulo II do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

3 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado de:

a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
b) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, individual ou colectivamente;
c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações e graus académicos, declarações dos serviços comprovativas da categoria e do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, certificados de formação profissional e demais documentos cuja apresentação seja exigida no aviso de abertura.

4 — Na avaliação dos candidatos é tido em conta o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

Provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica

Artigo 16.º

Documentação a apresentar

1 — O processo inicia-se com o requerimento de prestação de provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, dirigido ao director-geral de Protecção das Culturas.

2 — O requerimento a que se refere o número anterior deve conter:

a) A identificação completa do requerente;
b) O fim a que o requerimento se destina;
c) A categoria do requerente na carreira de investigação científica ou as suas habilitações académicas;

d) A designação da área científica no âmbito da qual pretende prestar provas;
e) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo às provas a prestar.

3 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) 10 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
b) 10 exemplares de uma proposta, da autoria do candidato, de um programa de investigação, objectivando oportunidades de formação pós-graduada na área científica da prova, no âmbito da execução do mesmo programa.

4 — O programa de investigação referido no número anterior inclui uma síntese dos conhecimentos existentes sobre o tema a tratar, uma apresentação crítica dos problemas já tratados e dos problemas em aberto, bem como um programa de estudos relativos a alguns desses problemas, e deve explicitar a metodologia proposta, o planeamento dos meios necessários, os objectivos a atingir e os benefícios esperados da sua realização.
5 — No âmbito do programa de investigação deverão ser objectivadas as oportunidades de formação pós-graduada na área científica da prova, nomeadamente decorrentes da síntese de conhecimentos e dos problemas já tratados e das metodologias previstas.

Artigo 17 .º

Pré-selecção

1 — A prestação das provas é precedida de uma pré-selecção de carácter eliminatório.
2 — Na fase de pré-selecção o júri verifica:

a) Se o candidato satisfaz as condições de admissibilidade;
b) Se os trabalhos apresentados se inserem na área em que foram requeridas as provas;
c) Se os trabalhos apresentados têm qualidade científica.

3 — O relatório fundamentado de pré-selecção é elaborado no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da data da publicação do despacho de nomeação do júri no *Diário da República.*
4 — No prazo máximo de cinco dias úteis, o director-geral de Protecção das Culturas homologa o relatório referido no número anterior, após audiência do interessado, regulada pelos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 18.º

Provas

1 — As provas públicas têm lugar no prazo máximo de 40 dias úteis após a publicação do despacho de homologação do relatório de pré-selecção do candidato.
2 — As provas constam de:

a) Apreciações fundamentadas do *curriculum vitae* do candidato, feitas por dois membros do júri, em separado;
b) Exposição e discussão da proposta referida na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 16.º

3 — Cada uma das provas tem a duração máxima de duas horas e são separadas por um intervalo mínimo de vinte e duas horas e máximo de quarenta e oito horas.
4 — A exposição prevista na alínea *b*) do n.º 2 tem a duração máxima de sessenta minutos, devendo a discussão, na qual podem intervir todos os membros do júri, ter igual duração.
5 — O candidato, nas suas respostas, disporá do mesmo tempo que for usado pela arguência.

Artigo 19.º

Deliberação do júri

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para deliberar sobre a classificação final do candidato através de votação nominal justificada.
2 — Só podem participar na votação os membros do júri que tenham assistido integralmente a todas as provas.
3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado.*

CAPÍTULO V

Disposições transitórias

Artigo 20.º

Acesso às categorias de assistente de investigação e investigador auxiliar

1 — As provas de acesso e a constituição dos júris para as categorias de assistente de investigação e investigador auxiliar referidas no n.º 3 do artigo 3.º efectuam-se nos termos do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.
2 — No prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do despacho de nomeação no *Diário da República,* o júri reúne para fixar o dia, a hora e o local das provas e designar os respectivos arguentes.
3 — A marcação das provas é feita por forma que tenham lugar no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da data da publicação do despacho de nomeação do júri.

Artigo 21.º

Documentação para acesso à categoria de assistente de investigação

1 — O processo inicia-se com o requerimento de prestação de provas dirigido ao director-geral de Protecção das Culturas.
2 — O requerimento a que se refere o número anterior deve conter:

a) A identificação completa do requerente;
b) A indicação das datas de início e termo do respectivo contrato;
c) A categoria da carreira de investigação a que se destina;
d) A área científica no âmbito da qual pretende prestar provas;
e) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo às provas a prestar.

3 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Cinco exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
b) Cinco exemplares do relatório circunstanciado e do parecer a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro;
c) Cinco exemplares do trabalho de síntese a que se refere a alínea *b*) do referido artigo 16.º;
d) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, individual ou colectivamente.

4 — O requerimento assim como os documentos que o devem instruir podem ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

Artigo 22.º

Provas de acesso à categoria de assistente de investigação

1 — As provas consistem em:

a) Apresentação e discussão do relatório previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro;
b) Discussão do trabalho de síntese, previsto na alínea *b*) do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — A apresentação e discussão do relatório referido na alínea *a*) do número anterior não deve exceder a duração de cento e vinte minutos, a discussão do trabalho de síntese ficará a cargo de um único arguente e a sua duração máxima será de sessenta minutos.
3 — Entre a prestação das duas provas haverá um intervalo mínimo de vinte e duas horas e máximo de quarenta e oito horas.
4 — O candidato disporá do mesmo tempo de resposta que for concedido à arguência.
5 — A classificação final do candidato é feita por votação nominal e justificada.
6 — O mérito absoluto das provas é expresso pelas fórmulas de *Recusado, Aprovado com a classificação de bom* ou *Aprovado com a classificação de muito bom.*
7 — O resultado das provas constará de relatório final, a elaborar nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 23.º

Documentação para acesso à categoria de investigador auxiliar

1 — O processo inicia-se com o requerimento de prestação de provas dirigido ao director-geral de Protecção das Culturas.
2 — O requerimento a que se refere o número anterior deve conter:

a) A identificação completa do requerente;
b) A categoria da carreira de investigação a que se destina;
c) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo às provas a prestar.

3 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Cinco exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
b) Cinco exemplares da dissertação escrita a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro;
c) Cinco exemplares do trabalho referente à prova complementar referida no n.º 5 do referido artigo 17.º, salvo se o candidato for dispensado desta prova;
d) Um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, individual ou colectivamente.

4 — O requerimento assim como os documentos que o devem instruir podem ser entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

Artigo 24.º

Provas de acesso à categoria de investigador auxiliar

1 — As provas consistem em:

a) Apresentação e discussão da dissertação prevista no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro;
b) Prova complementar a que se refere o n.º 5 do mesmo artigo, salvo se se verificar qualquer das situações a que se refere o n.º 6 do mesmo artigo.

2 — A apresentação e discussão da dissertação referida na alínea *a*) do número anterior não deve exceder a duração de cento e vinte minutos, a discussão competirá a dois membros do júri, um dos quais, pelo menos, não pertencente à DGPC, sem prejuízo de ser facultada aos restantes a possibilidade de intervenção.
3 — A apresentação da prova complementar não excederá sessenta minutos e a sua discussão, que ficará a cargo de um único arguente, não poderá exceder o mesmo tempo.
4 — O candidato disporá do mesmo tempo de resposta que for concedido à arguência.
5 — Entre a prestação das duas provas haverá um intervalo mínimo de vinte e duas horas e máximo de quarenta e oito horas.
6 — A classificação final do candidato é feita por votação nominal.
7 — O mérito absoluto das provas é expresso pelas fórmulas de *Recusado, Aprovado com distinção* ou *Aprovado com distinção e louvor.*
8 — O resultado das provas constará de relatório final a elaborar nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 25.º

Presidência de júris

1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na ausência de investigador-coordenador no quadro da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, a presidência dos júris dos concursos e provas da carreira de investigação será atribuída a investigador/ coordenador de nomeação definitiva do quadro de pessoal de outra instituição de investigação, proposto pelo conselho científico e aprovado pelo director-geral de Protecção das Culturas.
2 — Para os júris de provas a realizar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, a presidência dos júris será atribuída a investigador, proposto pelo conselho científico e aprovado pelo director-geral de Protecção das Culturas.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 26.º

Resolução de dúvidas

1 — Nos casos omissos ou de conflito entre o presente Regulamento e as normas pertinentes do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, aplicar-se-ão as normas deste diploma.
2 — As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do director-geral de Protecção das Culturas, sob parecer do conselho científico.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação e da Administração Educativa

Despacho conjunto n.º 768/2001. — Considerando que o alargamento do parque escolar possibilita uma alternativa do ensino presencial no 2.º ciclo do ensino básico:
1 — São extintos os postos do ensino básico mediatizado constantes do mapa anexo do presente despacho e que dele faz parte integrante.
2 — A extinção dos postos a que se refere o presente despacho processa-se da seguinte forma:

a) No ano escolar de 2001-2002 não funcionará o 5.º ano;
b) A partir do ano escolar de 2002-2003 verificar-se-á a extinção total dos mesmos postos.

30 de Julho de 2001. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Félix Marnoto Praia.* — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

ANEXO

Direcção Regional de Educação do Norte

Distrito de Aveiro:

320584, Belece, São Miguel do Mato, Arouca;
320778, Cabeçais, Fermedo, Arouca;
322283, Lázaro, São Miguel do Mato, Arouca;
321047, Carvalhal Redondo, Fermedo, Arouca;
324334, Tojal, Chaves, Arouca;
324723, Ver, Escariz, Arouca;
321102, Casal, Mansores, Arouca;
320950, Carregosa, Carregosa, Oliveira de Azeméis;
323226, Pindelo, Pindelo, Oliveira de Azeméis;
321722, Feira, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis;
320432, Arroteia, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis.

Distrito de Braga:

320031, Aborim, Aborim, Barcelos;
321497, Devesa, Areias de Vilar, Barcelos;
323342, Quintiães, Quintiães, Barcelos;
320470, Assento, Panoias, Braga;
320936, Carrascal, Mire de Tibães, Braga;
321990, Igreja, Merelim São Paio, Braga;
3222880, Padim da Graça, Padim da Graça, Braga;
323573, Ruães, Mire de Tibães, Braga;
320018, Abeleiro, Tagilde, Vizela.

Distrito de Bragança:

320080, Agrochão, Agrochão, Vinhais.

Distrito do Porto:

322982, Paraíso, Airães, Felgueiras;
322428, Malta, Vila do Conde;
322910, Parada, Guilhabreu, Vila do Conde;
324401, Trindade, Ferreiró, Vila do Conde.

Direcção Regional de Educação do Centro

Distrito de Castelo Branco:

321588, Enxames, Fundão;
321874, Fundada, Fundada, Vila de Rei;
323524, Rosmaninhal, Rosmaninhal, Idanha-a-Nova;
324139, São Jorge da Beira, São Jorge da Beira, Covilhã;
324012, Sobral de São Miguel, Sobral de São Miguel, Covilhã.

Distrito de Coimbra:

320687, Brasfemes, Brasfemes, Coimbra;
322416, Malhada Chã, Piódão, Arganil.

Distrito de Leiria:

321242, Chã da Laranjeira, Souto da Carpalhosa, Leiria.

Distrito de Santarém:

320389, Amêndoa, Amêndoa, Mação.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Distrito de Lisboa:

323275, Ponte do Rol, Ponte do Rol, Torres Vedras.

Distrito de Santarém:

320020, Abitureiras, Abitureiras, Santarém;
324371, Tremês, Tremês, Santarém.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Distrito de Beja:

320250, Algodor, Alcaria Ruiva, Mértola.

Distrito de Évora:

322258, Landeira, Landeira, Vendas Novas.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 462/2001 (2.ª série). — Faz-se público que as listas de classificação final do concurso interno de acesso misto para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior existentes no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2001, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Sítio das Figuras, Estrada Nacional n.º 125.

1 de Agosto de 2001. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Aviso n.º 10 463/2001 (2.ª série). — Faz-se público que a relação de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para preenchimento de vagas na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2001, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Sítio das Figuras, Estrada Nacional n.º 125.

1 de Agosto de 2001. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior

Parecer n.º 4/2001. — *Parecer sobre a proposta de anteprojecto de decreto-lei que visa aprovar o regime jurídico de criação, alteração, suspensão e extinção de cursos do ensino superior.* — 1 — O presente anteprojecto de diploma, elaborado em cumprimento do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto, sobre a organização e o ordenamento do ensino superior, visa complementar e regulamentar o conjunto dos procedimentos de criação, alteração, suspensão e extinção de cursos do ensino superior, incluindo os cursos de mestrado e de doutoramento, públicos e privados.

2 — O imperativo de assegurar um simultâneo acréscimo de qualidade e de relevância aos cursos de ensino superior implica, em primeiro lugar, o continuado reforço na qualidade científica e pedagógica dos mesmos, com a aproximação progressiva aos padrões internacionais de excelência e com uma permanente atitude para uma cultura de qualidade.

A evolução contínua e a complexidade crescente das necessidades de âmbito social e do mercado de trabalho obrigam a formar para a incerteza e para o exercício da cidadania, o que implica uma permanente consciência prospectiva, que preocupa pelo seu carácter difuso e pouco consistente. Esta realidade impõe a satisfação de necessidades ainda imprevisíveis, no quadro de uma rápida erosão e obsolescência de muitos saberes e face a mutações vertiginosas das técnicas, dos empregos e das competências.

Daí, a imperativa necessidade de privilegiar o rigor na criação dos cursos de ensino superior, tendo em boa atenção os sinais críticos, embora por vezes contraditórios, que nos chegam das famílias e do mundo produtivo em geral quanto à multiplicidade dos cursos existentes em Portugal e, muitas vezes, quanto ao seu perfil universitário em áreas de espectro muito estreito. Esta realidade poderá criar dificuldades de empregabilidade duradoura, uma vez que os diplomados vêem condicionada a reorientação das suas formações especializadas, por força dos necessários reajustes às sucessivas alterações do mercado de trabalho, o que poderia ser atenuado com cursos de graduação com uma maior ênfase em conhecimentos de base e capacidades metodológicas que permitam, uns e outros, o desenvolvimento intelectual e a auto-aprendizagem, imprescindíveis para a aprendizagem ao longo da vida.

Assim, é de saudar uma iniciativa legislativa onde o Estado venha a regular adequadamente o conjunto de matérias relacionadas com a criação, alteração, suspensão e extinção dos cursos de ensino superior, desde que sejam salvaguardados não só os adequados níveis de competência e de intervenção nesta matéria mas também o respeito pela diversidade e pela autonomia própria das instituições de ensino.

3 — Uma regulamentação da criação e registo de cursos no âmbito do ensino superior que se paute pelo exercício equilibrado das funções reguladoras do Estado deverá, desde logo e em matéria tão sensível, observar um conjunto de princípios gerais informadores.

Diga-se, desde já, que a competência para a criação de cursos pertence aos estabelecimentos de ensino superior, estando apenas sujeita a condicionalismos de carácter genérico, como sejam: a sua inserção numa visão estratégica de desenvolvimento institucional traduzida no respectivo plano de desenvolvimento aprovado a médio prazo; a demonstração da valia científica e técnica do curso; a compatibilização da estrutura e da duração do mesmo com o grau académico a conceder; a adequação e a qualificação do corpo docente nas áreas científicas e técnicas do curso; a relevância do plano curricular; a respectiva adequação do mesmo à rede pública predeterminada para o caso dos estabelecimentos de ensino superior público; bem como a previsão razoável de uma procura temporal regular.

Neste âmbito, seria desejável prever igualmente, entre os critérios a atender, o interesse nacional no cultivo de determinadas áreas do saber (com eventual procura ou saída profissional, mais restritas), envolvendo uma concertação das instituições susceptíveis de proporcionar essas formações.

Satisfeitas estas questões de princípio e assegurada a verificação da existência adequada dos meios materiais e financeiros, deverá a intervenção reguladora da tutela confinar-se ao acto do registo dos cursos. Acto esse que se circunscreverá aos elementos caracterizadores estruturantes dos mesmos, como sejam a sua designação, domínio científico dominante, duração, grau académico e estrutura curricular. Estes deverão seguir as tendências europeias recentes sobre a generalização de sistema de créditos, em todos os casos expressa pelo conjunto das áreas científicas que integram o currículo do curso e pelos limites mínimo e máximo de créditos a cumprir em cada uma dessas áreas.

Só aqueles princípios orientadores darão garantias de que o sistema de registo de cursos se enquadra num processo de regulação flexível, com rigoroso respeito do binómio autonomia-responsabilização das instituições de ensino superior. Essa intervenção reguladora deverá exercer-se de forma inovadora e não uniformizadora, numa relação franca e aberta de partilha e de contratualização, não devendo ser ultrapassados critérios saudáveis de razoabilidade.

Não se acrescentará qualidade e relevância ao ensino superior através da consagração de um regime de criação e registo de cursos de elevado grau de complexidade e de pormenorização administrativa e burocrática, com prevalência de uma tentação excessivamente regulamentadora, onde os estabelecimentos de ensino e os serviços do Ministério se verão enredados num complexo circuito processual que, sendo espartilhante, poderá conduzir a perda de iniciativa empreendedora e à consagração rotineira da ausência de decisões e de actos tácitos.

Teme-se que o anteprojecto de diploma legal posto em discussão pelo Ministério da Educação, por contrariar os princípios enunciados, não venha a ser propiciador de uma atitude moderna e inovadora, indo ao arrepio das tendências registadas na maioria dos países, com retrocesso na senda do exercício aperfeiçoável da autonomia, numa lógica que mais parece um ajuste de contas com o passado.

É inaceitável a forma como o texto em análise prevê a centralização da avaliação da valia científica e técnica dos cursos, duvidando-se de que o mesmo não colida objectivamente com o Estatuto da Autonomia Universitária em matéria científica e pedagógica. É igualmente inaceitável propor a uniformização de critérios e metodologias para os diferentes subsistemas, nivelando pela menor autonomia.

Recorde-se que, no País, as competências objectivas de âmbito científico e pedagógico estão sediadas precisamente nas instituições proponentes, devendo ser reconhecidas em processo anterior à decisão da criação dos cursos.

4 — Haverá, naturalmente, que salvaguardar o objectivo de racionalizar a rede do ensino superior tendo presente as suas relações com a malha urbana nacional e com os eixos territoriais de desenvolvimento em que assenta, corrigindo distorções e promovendo políticas que salvaguardem o interesse comum e a coesão social, ao nível nacional. Por outro lado, a desejável racionalização da rede comporta a assunção de orientações e mecanismos que respeitem a articulação entre os diferentes subsistemas do ensino superior, nomeadamente entre o ensino universitário e o ensino politécnico, que, com igual dignidade, apresentam identidades específicas e prosseguem objectivos próprios.

Ora, é pela definição prévia deste quadro que a oferta e o funcionamento das instituições de ensino superior se devem compaginar com os interesses identificáveis da comunidade.

Diga-se, por outro lado, que o conceito de rede pública do ensino superior pressupõe previamente a definição política dos objectivos e metas a serem atingidos em termos de faixa etária, cobertura regional e de grandes áreas do conhecimento, operando-se o desenvolvimento da rede através da contratualização de planos institucionais de desenvolvimento estratégico a médio prazo, com uma clara assunção do papel do sector público ou privado. Nesta matéria, as competências e responsabilidades do Estado não são delegáveis, e seria sua demissão fazer a outorga dessas prerrogativas a um conselho nacional independente, como o que está previsto no projecto de diploma.

Daqui ressalta o óbvio. O Estado não poderá demitir-se quanto às suas responsabilidades na definição da rede pública do ensino superior e dos respectivos deveres de interacção e concertação com as instituições quanto às grandes opções e estratégias, por forma a criar instrumentos de referência credível para a adequação das propostas dos estabelecimentos de ensino quer às necessidades da rede pública quer à viabilidade e continuidade razoavelmente previsível da procura.

É matéria e função governativa, e não se entenderia que pudesse mudar de sede e, muito menos, que fiquem as instituições de ensino superior obrigadas, na elaboração das suas propostas, a fazer aprioristicamente prova da satisfação de condições que são desconhecidas.

5 — Num outro plano, a questão da «viabilidade e continuidade da procura» pressupõe que se saiba prever o indemonstrável, ou seja, a evolução do desenvolvimento económico e social a médio e longo prazos Mesmo não sendo assim, conviria distinguir entre formações graduadas e pós-graduadas. Neste último caso, as formações visam satisfazer, muitas vezes, necessidades de actualização por parte de grupos profissionais diplomados num segmento especializado da sua actividade, e o interesse e a relevância desses cursos (componente curricular dos cursos de mestrado, por exemplo) podem não ter que ver com a continuidade da procura. Noutros casos, o ensino avançado, e que corresponde à elaboração de teses deve ser encarado, também, como índice de vitalidade científica e de credibilidade nacional e internacional dos grupos docentes. Assim, não deveriam ser colocados entraves à prossecução de tais actividades, devendo, pelo contrário, ser acarinhadas através de uma oferta dinâmica e permanentemente actualizada de formações pós-graduadas.

6 — Verifica-se, com grande preocupação, a subalternização (quase esquecimento) a que o CNAVES foi remetido no articulado do projecto de diploma em matérias de avaliação, cometidas a um novo órgão nacional, o Conselho Nacional de Regulação do Ensino Superior.

É nosso entendimento que o CNAVES deverá desempenhar um papel saliente no circuito de decisão sobre a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos e respectivo registo.

Em boa verdade, o CNAVES não é expressamente referido e apenas marginalmente se alude aos relatórios de avaliação externa como um dos meios, a par das acções inspectivas, de o Ministério da Educação monitorizar a continuidade da satisfação dos pressupostos de criação de cursos. Seria saudável que o processo de registo de cursos fosse, no mínimo, convenientemente articulado com o sistema nacional de avaliação do ensino superior, desempenhando o seu órgão nacional o papel incontornável, que por direito lhe assiste, no quadro da avaliação, do acompanhamento e da monitorização da qualidade e da relevância dos cursos do ensino superior.

Na nota introdutória à proposta de diploma, é referido que «a avaliação independente da valia científica e pedagógica dos cursos e da adequação às necessidades da rede pública serão asseguradas pelo Conselho Nacional de Regulação do Ensino Superior» e que «a monitorização do sistema em geral será assegurada» pelo mesmo Conselho, o que no articulado do diploma se confirma plenamente no n.º 1 do artigo 21.º, sob o título «Avaliações».

Esta atribuição expressa que o legislador pretendeu outorgar ao Conselho não deriva de qualquer imperativo regulamentador da Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto (Lei da Organização e Ordenamento do Ensino Superior), que no seu artigo 25.º, n.º 1, apenas determina que «sem prejuízo da responsabilidade governamental pela coordenação geral do sistema de ensino superior, é criado o Conselho Nacional de Regulação do Ensino Superior, organismo independente que será presidido por uma personalidade de reconhecido mérito eleita por maioria qualificada pelo Parlamento e que terá composição a fixar por lei» e no seu n.º 2 que «o Conselho Nacional de Regulação do Ensino Superior terá como competência a apresentação de recomendações sobre a evolução do sistema de ensino superior, garantindo a sua coerência, bem como a imparcialidade dos procedimentos de reconhecimento de interesse público dos estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo e outros procedimentos públicos respeitantes aos estabelecimentos de ensino superior.

É bom que se recorde que segundo aquela lei (artigo 22.º, n.º 2) «a criação de novos cursos fica dependente da verificação da existência dos necessários recursos materiais e pessoais no estabelecimento respectivo, da avaliação independente da sua valia científica e pedagógica, bem como de estudos idóneos sobre a viabilidade e continuidade da respectiva procura» no seu artigo 23.º, n.º 2, determina que «o sistema oficial de avaliação obedece aos princípios da independência dos respectivos órgãos em relação ao Governo e às entidades proprietárias dos estabelecimentos de ensino superior privado e cooperativo e da participação dos estabelecimentos nos órgãos e nos procedimentos de avaliação».

Assim, no projecto de diploma não apenas se considerou necessário outorgar, agora, ao Conselho de Regulação do Ensino Superior uma competência na esfera da avaliação científica e pedagógica dos cursos de ensino superior, como praticamente esqueceu o CNAVES, órgão nacional de avaliação da qualidade científica e pedagógica dos cursos.

Aliás, não deixa de ser preocupante a atribuição deste tipo de competências a um terceiro organismo de avaliação de âmbito nacional, sem cuidar de salvaguardar a articulação que ele vai manter com os órgãos que detêm competências nessa matéria.

Este problema, de resto, vem acrescer a um outro já emergente, relacionado com a coordenação do objecto, das atribuições e as interacções funcionais do CNAVES com o INAFOP e as outras entidades de acreditação, designadamente, as ordens profissionais.

Preocupações nesta linha de raciocínio já o CNAVES havia claramente exposto aquando da oportunidade de emitir parecer sobre a criação e o regulamento do Instituto Nacional de Acreditação de Professores, que pela sua pertinência se darão aqui por reproduzidos, e onde se afirma que sendo «uma das principais preocupações do sistema nacional de avaliação verificar se as escolas cumprem a sua missão institucional, designadamente, no respeitante à realização de cursos [. . .] o INAFOP interfere com o processo nacional de avaliação que está a cargo dos Conselhos de Avaliação, aos quais compete a responsabilidade pela apreciação final que é tornada pública e acessível, enviada pelo CNAVES ao Ministério da Educação. Trata-se do imperativo legal de velar pela independência, harmonia e credibilidade do processo, o que não consente interferências intermédias».

No que respeita às ordens e associações profissionais, vem o CNAVES desenvolvendo contactos regulares, designadamente no sentido de em conjunto se melhorarem os processos de articulação entre «avaliação» e «acreditação».

Não poderá deixar de se salientar possíveis «perversões» que muito naturalmente podem vir a ocorrer na multiplicidade de órgãos de matriz independente, no espectro da múltipla actividade de avaliação da qualidade e relevância do ensino superior, por inadequado enquadramento orgânico/funcional e ausência de clarificação dos limites razoáveis de intervenção e que conduzirá a uma sobreposição conflitual de competências e dificuldades operativas nas respectivas acções temporais.

Em suma, será de todo desejável uma articulação institucionalmente reconhecida e legitimada, que respeite e salvaguarde o exercício autonómico e responsável das instituições e dos estabelecimentos de ensino superior.

Convém relembrar que a qualidade está subjacente à missão e à função das próprias instituições de formação que livre e responsavelmente se integram no Sistema Nacional de Avaliação (Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho), através de um processo de auto-avaliação com reflexão interna das suas próprias actividades e que é testado, validado e monitorizado por comissões independentes de peritos, num processo contínuo de avaliações externas periódicas.

Por outro lado, possuindo o CNAVES um potencial de avaliação técnica, científica e pedagógica em permanência através de centenas de peritos nas diferentes áreas do ensino superior, não se alcança a bondade de atribuir competências a outro órgão nestas áreas e muito menos, ainda, do recurso a avaliadores *ad hoc* por escolha discricionária dos serviços administrativos do Ministério, para averiguarem da valia científica, pedagógica e técnica dos cursos propostos, na fase de transição prevista no n.º 2 do artigo 54.º do proposto diploma.

7 — Numa outra perspectiva, o diploma não estimula a mobilidade dos docentes e a cooperação interinstitucional, particularmente ao nível das formações pós-graduadas. Não prevê a flexibilidade necessária para uma oferta dinâmica e permanentemente actualizada, dificultando a criação e o desenvolvimento de cursos de pós-graduação inseridos em programas internos de formação do pessoal docente, com recurso a professores colaboradores, durante períodos de duração bem definidos e sempre que se verifique carência em pessoal docente qualificado.

A rigidez que o projecto de diploma tende a consagrar, bem como a sua matriz de comando e controlo, penalizarão, assim, as instituições mais jovens e periféricas necessitadas de contributos e acompanhamento em áreas emergentes do seu projecto educativo e de investigação. O passado demonstrou a mais-valia e o efeito reprodutor dessa mobilidade e cooperação para a viabilização, o crescimento e a afirmação institucionais.

Só pela via do aprofundamento autonómico responsabilizado e de amplas margens de manobra institucional sabiamente reguladas se facilitará a competitividade e eficiência. Só assim se caminhará para uma interface mais saudável com o ambiente económico e produtivo, permitindo os ajustamentos adequados e céleres às ofertas e aos perfis dos cursos, na medida das exigências resultantes da evolução das necessidades.

8 — Apesar de se concordar com as excepções previstas no seu articulado (artigo 15.º), julgamos haver irrealismo nalgumas das exigências regulamentares quanto ao número, qualificação e estatuto do corpo docente para os diferentes níveis de formação, particularmente em áreas científicas mais recentes e inovadoras e face ao actual estádio do nosso desenvolvimento académico e tecnológico.

A satisfação cumulativa dos requisitos mínimos, quanto à qualificação do corpo docente centrada apenas na respectiva graduação académica, apesar da sua pertinência, poderá revelar-se demasiado redutora por não considerar os docentes que integrando os quadros dos estabelecimentos tenham, por exemplo, ascendido a categorias graduadas por força da realização de concursos de provas públicas adequadas, mas não conferentes de grau académico.

9 — Quanto às condições e aos termos a satisfazer para a criação e o funcionamento dos cursos de bacharelato seria avisado que, no que concerne às exigências do corpo docente e por duas razões principais, fossem idênticos às previstas para os cursos de licenciatura.

Em primeiro lugar, e face à recente alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro), a grande maioria dos bacharelatos evolui sequencialmente, ou após um período de ingresso na vida activa, para formações de licenciatura, no quadro das designadas licenciaturas bietápicas.

Em segundo lugar, deve-se ter presente a evolução, num futuro próximo e no quadro da Declaração de Bolonha, de modelos formativos no ensino superior português, com a adopção de um sistema em dois ciclos. O primeiro dos quais será de pré-graduação com duração não inferior a três anos e relevante para o mercado de trabalho na Europa, e o segundo de pós-graduações, conferentes de grau. Com um sistema que aponta para dois níveis, haverá certamente uma reavaliação do nosso sistema quanto ao primeiro, com consequências no patamar de formação que, no presente momento, permite a obtenção de um grau de bacharelato.

10 — O anteprojecto de diploma expressa na sua nota introdutória, e a nosso ver muito bem, o princípio da igualdade de critérios em deliberações ordem genérica tendente ao registo de cursos. No entanto, não se compreende que venha a consagrar, no seu articulado, um tratamento diferenciado para cada um dos subsistemas de ensino superior em matéria de actos tácitos.

Aliás, as omissões do Estado quanto a deliberações a que ele próprio se obriga por via legislativa, sendo reveladora de uma desigualdade de tratamento face aos direitos e deveres das pessoas e das instituições, só poderá ser contornada, com algum sentido de justiça, pela via da figura de deferimento tácito.

Aprovado por unanimidade.

11 de Junho de 2001. — O Presidente, *Adriano Moreira.*

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 10 464/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu profissionalização e serviço no biénio de 1998-2000:

Universidade de Aveiro

Ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
Grupo de Informática:	
Joaquim Reis Ribeiro	15

27 de Julho de 2001. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Direcção-Geral da Administração Educativa

Aviso n.º 10 465/2001 (2.ª série). — *Lista de professores transferidos ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, resultante da aplicação do despacho de 27 de Dezembro de 2000, exarado na informação n.º 711 do Gabinete de Recrutamento de Docentes dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário, homologada por despacho da directora-geral da Administração Educativa:*

Grupo	GRD. PRF.	Nome	Escola de origem (código)	Escola para onde foi transferido(a) (código)
01	29,5	Maria Filomena V. M. N. N. Tavares	340492	342750
01	26,5	Isabel Maria Dias Marques Cadima Sabino	341733	344722
01	26,5	Maria Fernanda R. G. Félix	342488	343924
01	26	Maria Graça Cruz Tinoco Rebelo	344539	342038
01	24,5	Sérgia da Conceição Pereira Cabral Monteiro	344540	344564
01	24	Raúl Manuel Silva Vilas	340844	345751
01	24	João José Geraldes Delgado	340169	340649
01	24	Maria Laura Cabral Fernandes	340091	310189
01	24	António Luís Cerdeira Coelho Silva	340819	341411
02	33,2	Ana Maria A. Lopes P. Sousa	340583	310165
02	30	Maria Orlanda R. Salvado T. Laranjeira	341850	346524
02	26,5	Maria Madalena Martins Damas Mosca	342300	342166
02	26	Maria Alice Silva Mateus	340923	340121
02	24,5	Anabela Mestre Nobre Guerreiro	340169	340285
02	24,5	Maria Lúcia Silva Antão	340145	342439
02	24,5	Sandra Maria R. Carvalho Ramos	340315	341551
02	24,5	Maria Alzira Pesca Santos Pires	340315	344265
02	24,5	Paulo Jorge Coutinho Capote	345260	341502
02	24	Mariana Paula Loureiro Alcaide	341733	344977
02	24	Anabela Spranger R. O. Goustan	340868	340285
02	24	Maria Fernanda Freitas Sousa	345994	343900
02	23,3	Maria José Jesus Ribeiro	345994	344266
02	23	Licínia Maria Perpétua Almeida	345301	310013
02	22	Francisco Maria Peres	310360	344187
02	17,5	Maria Manuela Gonçalves Santos Ferreira	343420	340546
03	35,2	Maria Fátima V. V. M. B. Amaral	340583	342038
03	34,7	Sofia Adelaide L. V. B. Ribeiro	342105	340571
03	33,3	Isabel Maria Salgado P. Ribeiro	342105	341678
03	32,8	Maria Alice R. F. S. Isenberg	342105	341551
03	31,7	Maria Teresa Ribeiro Mendes	340352	342853
03	29	Maria Luísa C. Mina B. Fernandes	340091	341526
03	28	Maria Luísa Crujo Rosário Nunes	344552	342166
03	25	Lígia Silveira Guimarães	341605	344199

Grupo	GRD. PRF.	Nome	Escola de origem (código)	Escola para onde foi transferido(a) (código)
03	25	Cristina Maria Alves P. Camoesas	341484	344606
03	23,5	Isabel Maria Reis Borges Rendall	330358	346470
03	23	Maria Luísa Gadanho Oliveira	341150	340947
03	22	Olga Cristina Lopo M. Ferreira	341459	343559
03	18,5	Ana Maria Rodrigues Dias	340870	340110
03	18	Maria João Lopes P. H. Botelho Miranda	345301	340522
04	34,2	Maria Carmo P. Sobrinho Lory	342210	340601
04	33,3	Maria Ilídia Lima Sousa	342210	343213
04	33	Maria Lurdes Matos S. C. Macedo	346421	342142
04	27	Maria Fátima S. G. R. Veiga	344321	341551
04	26	Maria Helena G. Santos Rosa	340728	342415
04	24	Anabela Aguiar Pinto Moreira	341605	341927
04	24	Cecília Jesus Nunes Gonçalves	340728	340522
04	24	Maria Margarida Madeira Alves	342294	343020
04	23	Francisco Manuel M. D. C. Soares	341083	341198
04	22	João Alberto Sousa Sampaio Castro	346135	345179
04	21,5	Ana Maria M. M. A. Esteves Semedo	340972	330462
04	21,5	Maria Graziela C. P. Nogueira	345337	330115
04	20,5	Mário Encarnação Sintra	346135	343055
05	32	Maria Fernanda Curado M. B. Pinto	341757	342580
05	28,5	José Manuel Costa Monteiro	346421	340613
05	22	Bárbara Ludovina Fonseca S. L. Dias	346305	342543
05	21,5	Isabel Maria Almeida M. Lopes	310256	345076
05	21	Virgínia Maria H. G. Alves	310256	340820
05	21	Paula Cristina S. M. C. Oliveira	341599	330243
05	21	Paula Cristina Batista Gomes	310256	343468
05	17,6	Maria José Alves Domingos Morais	330425	340996
06	30,3	Maria Carmen Ambrósio Munoz	340870	346536
06	28,5	José Manuel Campos Silva	341447	343882
06	22	Alda Cristina S. Gomes Ferreira	344321	343948
06	21,3	Micaela Mendonça Patrício	340133	342038
06	21	Regina Maria Pinto Coelho	340819	343183
06	19	Natércia Maria Rodrigues Santos	344679	343286
06	18,5	Rui Filipe Pires Fernandes	340492	344163
06	17	Manuel Rodrigues Pereira	340972	343596
07	36,3	Orlando Moreira Almeida	342210	340601
07	33,7	Pedro Henrique F. L. Moreira	342210	341897
07	33,4	António Manuel Cacela Carreira	341757	341344
07	28,7	António Lopes Marques C. Matos	310049	340595
07	28	José Luís Martins Nascimento	340492	342166
07	25,2	Eurico José Anacleto Araújo	342865	341964
07	25	José Pedro Rocha Moutinho	344060	342932
07	23,2	António Inácio Félix Paiva	344886	343043
07	22,4	Fernando Carmona F. Pires	340583	346524
08	35,6	Maria Ivone Matos	340716	310141
08	34,7	Maria Stella C. G. Barros Costa	344515	341538
08	28,5	Arminda Gonçalves Ferreira	342403	310050
08	27	Maria Teresa Matos Diogo Santos	344370	341678
08	25,5	Matutina Filipe Nunes Dias	310049	341216
09	33,2	João Paulo Honório Santos Ferreira	341599	346342
09	28,4	Luís Manuel F. D. Jerónimo	340583	341174
09	23,5	Elisa Maria Batista S. Alves	340200	343559
09	22,5	João Paulo P. Caldeira Marques	340844	340522
09	22	Luís Miguel Nunes Seiça Pancas	341459	341216
09	16,5	Maria Fernanda Barbosa Pinto	345040	341526
10	29	Américo Silva Barbosa	400750	343651
11	36,3	Maria Manuela Macedo Ribeiro	400040	400397
11	33,4	Ana Maria S. E. Fonseca	400026	400282
11	33	Maria Cristina P. Gonçalves	401470	344977
11	31,5	Elza Maria M. Santos Almeida	403003	340418
11	27,8	Teresa Sousa Vieira	402345	403350
11	26,5	Teresa Dias Azeredo	402849	401122
11	25	Maria Teodora P. B. Ferreira Lemos	401780	344205
11	25	José Fernando Carpinteiro	401456	341861
11	25	Maria Matilde Couto Vieira Carvalho	402849	401122
11	23,5	Tomé António Mendes Torres	402849	401122
11	23,5	Neli Gonçalves Pires	402758	400105
11	23	Benvinda Maria Daniel Carvalho	401729	345234
11	22,5	Rosa Maria Paulo Amaro Maciel	401468	344205
11	22,5	Carlos Manuel Inácio Farias	401821	346445
11	21.5	João Andrade Gonçalves	401821	330115
11	21,5	Isabel Conceição Barreira Martins	400038	401973
11	20,5	Carla Maria Barrias Fernandes	401997	402011
11	20,5	Maria Lurdes Gandarinho Carlos	402953	401031
11	19,5	Paula Cristina R. C. Oliveira	402424	401936
11	19,5	Helena Isabel V. C. Vacas	402175	341447
11	19	Isabel M. Gonçalves Lopes Silva	344357	344369
11	19	Cláudia Marina Figueiredo Martins	401912	400804

Grupo	GRD. PRF.	Nome	Escola de origem (código)	Escola para onde foi transferido(a) (código)
11	18,8	Maria Helena Meira Santos Guerreiro	343365	400361
11	18,5	Anabela Moura Dinis Magalhães	401493	401559
11	18,5	Vítor Manuel Dias Rodrigues	343663	345611
11	18,3	Maria Manuela Cotrim	340716	310141
11	18	António José de Sousa Ribeiro	345921	343808
11	17,8	Jorge Manuel Pereira Teixeira	401160	342907
11	17,5	Ana Maria Antunes B. Silva	400221	400191
11	17,5	Ana Paula Santos Machado	402138	403453
11	17,5	Paula Cristina Aguiar Mano	403520	402825
11	17,5	Fernanda Manuela D. Lima	402096	400397
11	17	Cristina Ascensão Rodrigues	402941	402771
11	16,5	Anabela Gândara M. Andrade Gomes	401160	310086
11	16,5	Helena Isabel P. S. Gerardo	402175	341447
11	16,5	Domingas Emília Fernandes Silva	340492	341368
11	16,5	Teresa Jesus Salgueiro Xavier	340492	343651
11	16	Luísa Maria Vidal Morais Saraiva	402941	343468
11	15,5	Maria Rosário Pinto B. Pereira	344552	403453
11	15,5	Paulo Jacinto Correia Almeida	403271	342841
12	22	Fernando Morgado Marques Leal	400099	402990
13	23	Pedro Henrique M.Leurfeud	400920	402059
13	17,5	José Feliciano Félix da Costa	403441	401456
14	33,5	Henrique José Borges M. Gomes	402096	402965
15	39,2	Maria Helena Dias da Silva	401249	400257
15	33	Luísa Maria Pires Marques	403489	341897
15	32	Maria Delmira R. Silva Pinto	340583	401274
15	29,5	Ana Maria P. Cravos S. Madeira	401250	401274
15	24,5	Rogério Álvaro Ly Sousa Assis	400038	402074
15	23,5	Ana Maria T. Borlido C. Santos	340583	342048
15	22,5	Maria Beatriz M. R. Moreno Antunes	402280	400853
15	21,5	Lúcia Maria Pedro Ferreira	400191	343353
15	21,5	Maria Clara N. Marques Silva	400920	403556
15	21	Paula Clementina Carvalho B. Serra	403635	343020
15	21	João Joaquim Sousa Cabrita	401160	310086
15	20,5	João Jorge Carvalho Duarte	344485	400737
15	20,5	Susana Magalhães Seruca Neves	402515	341435
15	19,5	Maria João G. L. B. Viegas Teodósio	401833	340110
15	19,5	Ana Célia Araújo Vila Verde	342877	330681
15	19	Alexandra Isabel C. M. B. Antunes	344539	344620
15	18	Ângela Maria Cruz Santos	401470	341230
15	17,5	Isabel Maria Pereira Brito Franco	402497	402540
15	16,5	Margarida José M. L. Gameiro	403520	310165
15	16,5	Joaquim Pereira Filho	400932	343651
15	16,5	Anabela Maria Santos Ferreira	403118	340030
15	16,5	Maria Luísa Torres Costa L. Cardoso	403143	345945
15	16	Lígia Maria Antunes Clemente Peixeiro	345969	346238
15	16	Maria Fátima Teles Forte Leal	403593	341617
15	15,5	Filipa Mateiro Marques Azevedo	401043	341678
15	15,5	Maria Alexandra Carvalho Dantas	401572	401687
15	12,5	Paulo Miguel B. G. Gomes Martins	402989	400105
16	22,5	Eugénia Maria Paulino Marques	402734	402552
17	35,3	Maria de Fatima Silva Azevedo	400907	402655
17	35,3	Isaura Fátima Correia M. E. Costa	400907	402655
17	33,7	António Manuel A. Silva Ferreira	402163	401304
17	33,5	José Manuel de Oliveira Martins	400452	400439
17	26	Luís Carvalho Barreira	401602	343353
17	23,5	Carlos Manuel Cabeças Bajanca	402175	343882
17	23,1	Lucília Maria B. Almeida Proença	401821	345350
17	22	Maria Teresa S. L. Gonçalves Lopes	401250	402965
17	21,1	Maria Teresa Reis Pereira	403349	343948
17	21	António Manuel C. N. Garcia	401456	343511
17	20,5	Maria Luísa M. António	402369	342968
17	20,3	Francisco Carlos F. Paiva Caldas	400890	404172
17	20	Helena Maria Moreira Fernandes	344321	342270
17	20	Carla Maria L. M. Fonseca Uma	403465	344126
17	18,5	José Fernando Oterelo Martins	403180	310451
17	18,2	Carmina Conceição J. C. Belo	340583	342890
17	18	Elsa Maria Costa Lé	401377	341095
17	18	Sara Príncipe Santos Leal	401183	401559
17	18	Maria Clara Marques R. V. Almeida	342440	342907
17	16,9	Felisbela Maria Carrola Fernandes	345325	341885
17	15,9	Margarida Maria M. B. Leão P. Silva	403039	343810
18	35,7	Dina Maria Vilela Vicente	401912	400452
18	24	Ramiro Abreu Alves Silva	400944	400178
18	22,8	Alexandrina M. S. S. Fernandes	401213	400956
18	18,8	Pedro Miguel Tomé Filipe	401742	401444
18	17,2	Felicidade Maria Silva Vieira	345702	402138
18	0	Maria Guia Silveira Pimpão	400026	400282
19	33,8	Carlos Alberto S. Ribeiro	401304	401298

Grupo	GRD. PRF.	Nome	Escola de origem (código)	Escola para onde foi transferido(a) (código)
19	29,5	Maria Edite Milheiro Silva Velho	402023	402850
19	26	Maria Isabel Freitas G. Pinheiro	402345	403350
19	25	António Domingos Pires da Cruz	401249	402590
19	22,8	Rosária Monteiro Diaz	402412	402011
19	22,5	Maria Teresa A. P. M. F. Gonçalves	403477	400804
19	20	Maria Graciete Q. Senos Santos	401456	403830
19	19,3	Solanja Reis Nunes	343298	403623
19	19,2	Regina Maria Rocha S. P. Borges	402497	402552
20	29,5	Isabel M. R. C. Deus Pecegueiro	340583	400397
20	25,5	António Augusto S. P. Joel	340583	401274
20	24	Helena Conceição C. Figueiredo	402400	340224
20	23,5	Maria José Brito Capelo	402163	401330
20	23,5	Paula Cristina Lopes Pereira Franco Preto	400180	400725
20	22,5	Rosália Martins S. P. Camarinha	345726	345611
20	22,5	Benilde Martis Coutinho	401493	340030
20	22,5	Maria Luísa R. Oliveira	401328	402229
20	22,5	Margarida Oliveiras. F. P. N. Fernandes	330140	342129
20	22,5	Regina Maria Ribeiro Garcia	401328	401973
20	22	Maria Ferreira Dias Oliveira	400932	403805
20	20,5	Victor Manuel Pereira Governo	401547	346238
20	18	Sílvia Maria Domingos M. Ramos	402515	341186
20	16,8	Anete Maria Antunes F. Fernandes	345325	346378
21	30,3	Jorge Fernando G. Martins Santos	401341	340224
21	29,5	Maria Conceição L. C. F. Silva	401341	401122
21	29,2	Maria Libânia Ventura Nazareth	401602	400324
21	29	Ana Maria S. Ramalho Cabeleira	401778	401274
21	29	Maria Aurora Cunha Antunes Araújo	401341	345611
21	28,5	Adelina Maria Carreiro Moura	401341	341540
21	28	Luís Fernando Ribeiro Costa	401341	345635
21	26,5	Orlando Eduardo Von Doellinger Martins	402849	345611
21	26	João Manuel F. Araújo Morais	340583	400397
21	25,5	Maria José Estevez Mira	340583	401274
21	25,5	Ana Paula Mota Fernandes Duhamel	344485	400737
21	24	Isabel Maria Santos Graça Pessoa	402175	340790
21	23,5	Graça Sofia Coelho B. Quadrio Silva	401547	343031
21	22,5	Maria Antónia Simões L. Moreira	340510	400361
21	22	Rosinda Maria Teodósio Casaca	402175	340832
21	21,5	Olga Maria Correia Pereira	401146	341216
21	21,5	Maria José Calado Ferreira Santos Dias	402175	340108
21	21,5	Eduardo Manuel Dias	401900	403842
21	21,5	Paula Cristina Guedes Pereira	401286	401365
21	21	Maria Julieta Fernandes Lopes	340194	402606
21	20,5	Clara da Conceição M. B. Teles	344667	341988
21	20,5	Maria Helena Santos Alcobia	345209	403532
21	20,5	Anabela Dias Sotero B. Lourenço	400749	342567
21	20	Maria Fátima Moreira Santos	402175	343882
21	20	Maria Lucília Vieira Santos	346391	403404
21	20	Noémia Ferreira Duarte Vitorino	400749	340285
21	19,5	Maria Emília Leão Serra Guedes	400749	342361
21	13	Blandina Maria Loureiro Sola Mendes	400180	344722
22	30,5	Maria Noémia F. C. V. Madeira	340583	401109
22	29,5	Lia Morais Vale Soares	401912	400610
22	29,5	Maria Graciete F. Santos	401249	342142
22	28,5	Ana Maria S. N. Carvalhão	340583	400397
22	28	Maria José Conde Magalhães	340583	404172
22	26,5	Maria Paula F. Carvalho Onofre	401778	402461
22	26	Francisco Manuel Costa Quintas	401997	343651
22	24	Eugénio Duarte Coelho Silva	401456	340030
22	24	Lúcia Maria Gomes B. A. Rodrigues	344485	345635
22	23,5	Carla Maria M. Amorim Araújo	403805	401122
22	23	Ana Paula Silva Sousa Ramos	340583	342555
22	23	Paula Cristina Gameiro Crispim	402140	341423
22	22,5	Marta Cristina Soares C. Machado	401924	341678
22	22,5	Luísa Maria M. de Oliveira	342919	343213
22	21,5	Madalena Sofia P. T. Ferreira	400191	402461
22	21,5	Maria Helena Amorim A M. Fernandes	401997	401171
22	21,5	Ana Isabel Antunes Pereira	402175	343882
22	21,5	Maria da Graça G. Fernandes	344515	310335
22	21,5	Maria Rosário Sá Pinto	402400	345611
22	21,5	Isabel Maria Leitão Gonçalves	401195	401766
22	20,5	Maria Manuela B. M. A. Alves	403015	340030
22	20	Maria Fátima Dourado Pereira	344539	340406
22	19,5	Maria Amélia Ribeiro Carvalho	402400	403751
22	19,5	Carla Teresa Nunes Alves Matos Luís	401353	343031
22	19,5	Maria José Martins Lourenço	403039	343626
22	19,5	Elisa Manuel Santos Simão Vieira	403635	400210
22	19,5	Sandra Mónica Silva Pedra	330358	342361
22	17,1	Ana Maria da Paz Castanheira Bispo	401821	346445

Grupo	GRD. PRF.	Nome	Escola de origem (código)	Escola para onde foi transferido(a) (código)
22	15	Carla Maria Gonçalves S. Pires	340170	342695
23	37,5	Maria de Freitas	402590	400282
23	37	Maria de Fátima Tarrafa Batista	401470	344977
23	35,3	José Duarte Pacheco	400385	342671
23	34,7	Ermelinda C. F. Tomé Carqueijeiro	402758	400105
23	32	Cesaltina Maçarico Pedro	340583	404172
23	29	Maria Isabel Costa Pereira	403349	343948
23	28,5	Pedro Manuel C. M. Amaral Xavier	400580	404172
23	27,5	Maria Beatriz P. Belo Silva	342210	402679
23	27,5	Maria Elisa Garcia Oliveira	401225	341423
23	26,5	Margarida S. R. S. S. Pereira Trindade	400774	342907
23	26,5	Ana Maria T. C. Silva Monteiro	403477	342968
23	26,5	Isabel Maria Leandro Castanho	400774	310086
23	25,5	Luís Filipe Mendonça Malaca	400622	402679
23	25,5	Cármen Conceição Melo Fernandes	403799	343651
23	25,5	Lurdes Conceição M. F. Pereira	401651	342488
23	24,5	Francelina Maria Santos Simões Faria	400725	310141
23	24,5	Sara Maria M. C. A Pereira Santos	342701	342828
23	24,5	Rui Manuel Pinto Verdial	341332	341502
23	24,5	Ana Maria Almeida Pereira	345994	345430
23	24	Ana Isabel C. G. Machado	344539	400610
23	24	Maria Augusta Moutinho	343961	400683
23	24	Hugo Alexandre C. Silva Pinto	402382	346536
23	23,5	João Carvalho Roseiro	400749	310153
23	22,5	Honório Alcade Gonçalves Marques	402564	401833
23	16	Alice Maria Costa Rebelo Tavares	401821	346445
24	27,5	Maria de Lurdes P. J. Ramalho	402620	402679
24	26,5	Maria Margarida C. Batista	401249	400282
24	25	Maria Conceição C. A. Gomes	402163	401330
24	24	Maria Paula M. P. L. Almeida	401730	400348
24	23,5	Sandra Maria G. Fitas	400269	402448
24	23,5	Idália Fátima G. Carrasqueiras	340091	401936
24	21,5	Ana Maria Direitinho Cunha Gomes	342889	402059
24	21,5	Sandra Cristina Alves Ferreira	402382	400919
25	38,5	Graça Maria Cucio Dias	401249	341344
25	30	José Alexandre Costa Abrantes	402886	400701
25	29,5	Maria Alda Ferreira Alves	400427	341575
25	26,5	Clara Maria Pimenta M. Queirós	401780	341551
25	26	Isabel M. C. Anastácio Vieira	401456	340030
25	25,5	Maria Isabel B. Garcia da Costa	403477	342750
25	25,5	Maria Clara Anjos Grilo Pinto Sá	401470	341411
25	25	Ana Paula Alves Monteiro	401833	402369
25	24,8	Regina Ramos Arneiro	401493	344977
25	24,5	Maria Adelaide C. F. Caetano	340583	342828
25	24,5	Celestino António Cruz Marinho	403003	341861
25	24,3	Ana Isabel Marques Santos Sousa	403659	403647
25	23,5	Ana Cristina R. V. Bernardes	402606	401699
25	23,5	Cristina Maria R. Lopes Costa	401250	402527
25	23	Maria Alexandra C. R. C. A. Valente	402140	310141
25	22,5	Anabela Perez	340583	401950
25	22,5	Maria Isabel R. Barão Cunha	340492	343377
25	22,5	Ana Maria Escudeiro Fernandes	401602	401699
25	22	Adriano Ribeiro Matias	346100	340273
25	21,5	Isabel Alexandra Fidalgo Santos	402497	345003
25	21,5	Luísa Maria Pereira Jesus Fernandes	402175	330577
25	21,5	Artur José Santos Magalhães	403313	341058
25	20,5	Fernando José Magalhães Diogo	340856	310244
25	19,5	Paula Maria Nogueira L Costa	402138	334369
25	19,5	Antónia Maria Fernandes Carvalho	400774	342129
26	31	Celeste Maria Silva	340583	401109
26	29,5	Margarida Maria Carvalho Almeida	340583	401857
26	29,5	Jorge Manuel N. F. C. Guimarães	401195	400968
26	27,5	António José C. Almeida	340583	401274
26	26,5	Anabela Mendes da Silva	403349	400919
26	23,5	Maria Eugénia Antunes	403489	401067
26	23,5	Maria Fátima Lopes Ramalheira	402990	401456
26	22	Fernanda Saraiva Pereira Rodrigues	400762	400968
26	21,5	João Adalberto Felizardo	400920	402606
26	21,5	Mário Fernando Ribeiro C. Freire	343067	401109
26	21,5	Frederica Helena Assa C. Branco Sampaio	401043	402187
26	20,5	Cristina Maria C. G. D. Ferreira	341307	401810
26	20,5	Ana Paula G. D. S. Bernardes	341526	310104
26	20	Isabel Margarida Costa Lopes	402140	400660
26	20	Anabela Cardoso Ramos Mota	402140	403830
26	18,5	Elsa Maria L. A. E. Dias	400191	400609
26	18,5	Odete Fonseca Ferreira Leite	402564	340030
26	18,5	Maria Emília Nogueira Leitão Vieira	340819	403325
26	18,5	Paulo Renato Gouveia Parreira	400749	400166

Grupo	GRD. PRF.	Nome	Escola de origem (código)	Escola para onde foi transferido(a) (código)
26	18,5	Fernanda Luísa Figueiredo Lopes	400749	403027
26	17,5	Paula Cristina Caetano T. Jacinto	340972	401122
26	16,5	Anabela Anjos Salgado Melo	401432	400063
27	36,2	Carlos José Sousa Pinto	401821	330115
27	34,3	José Cunha Alves Iglésias	401882	400361
27	33,5	José Caldeira Baião	401109	401857
27	30,5	Carlos Manuel Antão Tomé	401109	402679
27	29,3	João José D. Churro Ferreira	400622	344631
27	28,5	António Pereira Fernandes Almeida	403910	402941
27	27,5	Fernando José Pereira	402837	344916
28	36	Pedro Manuel da Mota Couto	400427	400361
28	35,3	Francisco Valadas Silva	400300	344850
28	33,8	Manuel Mano Ferreira Barbosa	402849	345635
28	33,6	Eugénio Costa Carvalho	403775	342282
28	28,4	João José Coelho Pires	400622	400610
28	27,3	Fernando Jesus Santos Gorgulho	402540	341642
28	0	José Carlos Ramos Monteiro	400520	341794
29	35	Ana Pana Monteiro Pinto Soares	402412	344217
29	28,5	Maria Moreira C. Alves Ferreira	403337	400956
29	26,8	Neusa Maria Leitão F. Martins S.	402424	403386
30	35,6	Vivina Pacheco Miranda	402163	310104
30	35,6	Aida Costa Fernandes	401791	340674
30	35	Maria Helena Parreira G. Nunes	400026	342580
30	34,7	Maria Amélia Viana Ribeiro	402205	345611
30	34,3	Emília Maria Freitas Pereira	402205	345611
30	34,2	Irene Pereira Dias Magalhães Ribeiro	402849	341540
30	34,1	Ana Maria F. Carvalho Faustino	402412	344217
30	33,7	Maria Céu Monteiro Loureiro Veiga	401031	345659
30	32,5	Fernanda M. Moreira R. M. Simões	400531	344825
30	32,5	Maria de Fátima C. Sousa	401109	342014
30	32,3	Maria Lúcia Rebelo Gomes	401055	345441
30	32,3	Maria Teresa Araújo Pinto	401031	345623
30	31	Maria José Dias dos Santos	400889	345222
30	30,6	Ana Maria Tavares de Pinho	402850	343614
30	30	Maria Margarida P. X. Ferreira	401675	343640
30	29,8	Regina Maria Santos Martins Marcão	345969	346111
30	29	Maria Joaquina Justa Forte Correia	400385	344849
30	28,8	Ana M. Santos	403477	340522
30	28,6	Maria de Jesus Santos Milheiras	400350	330577
30	28,5	Maria Conceição F. P. Antunes	400403	341332
30	28	Maria Rosa P. N. O. Santos Moura	401468	341680
30	28	Maria Glória Sousa Dias Peixoto	343985	342944
30	27,8	Maria Glória Pereira Barão Faleiro	400154	342312
30	26,5	Isabel Maria Lopes B. Carvalho Antão	401742	340443
30	26	Maria Celeste Ferreira Gomes	400051	342981
30	25,6	Liabela Santos Fernandes	402497	344710
30	25,5	Ana Maria Sequeira Ferreira	403131	344308
30	25,5	Maria Manuela Oliveira Reis	400002	344023
30	25,5	Angela Maria F. Correia R. Silva	403891	340005
30	25	Maria Helena Salazar S. Silva	403891	330401
30	24,5	Margarida Rosa Gonçalves Vieira	403672	342105
30	24	Maria Helena O. A. Monteiro	401500	343638
30	23,7	Cidália Rosa Pessegueiro	345854	343894
30	23,3	Helena Maria P. Teixeira Martins	400002	343390
30	22,8	Maria Idalina P. Ruivo Matias	344552	346263
30	22,8	Maria Manuela N. Estanqueiro	401456	345520
30	20,7	Maria Adelina Barros F. Cunha	343237	340420
31	33,6	Franklin Torres Marques	344333	340390
31	29,6	David Fernandes Rodrigues	401031	341540
31	28,8	Armando Santos Machado	343640	345428
31	27,5	Manuel Cruz Silva	400907	343912
31	24,8	José Luís Veloso Dos Santos	401225	344977
36	31,2	Orlando Mortágua Nunes	403854	344928
38	33	Maria Dos Anjos T. Narciso Machado	404238	400348
38	33	Eduardo A. P. Villar Monteiro	402163	400397
38	23,3	Álvaro Manuel Santos Silva	402930	401171
38	21,5	Patrícia M. P. Prista Graça	400816	400038
38	20,5	Helena Maria A. M. Campos	340583	400038
38	20,5	Raquel Beirão Costa Reis	400816	400038
38	19,5	Alexandra Marina. L. P. Tavares	400075	342580
38	19,5	Nuno Filipe Valério Trigo	340819	400580
38	18,5	Natália Pelayo Bernardino	340972	400373
38	18	Ana Margarida Guimarães M. Moreira	342658	340601
38	17,5	Catarina Sofia B. Correia Lacerda	342658	402217
38	16,5	Renato Manuel G. P. Santos	403118	344242
39	13	Lúcia Jacinta Afonso P. Guerra	402928	403672

27 de Julho de 2001. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica do 1.º Ciclo Artur Martinho Simões

Louvor n.º 910/2001. — Todo o pessoal docente e não docente desta Escola vem publicamente prestar louvor à sua presidente, Ilda Costa Ribeiro dos Santos Pinto, que neste momento cessa funções por motivo de aposentação.

Pelo modo como se dedicou de alma e coração a esta nobre missão, no seu grande empenhamento e relação com os alunos, colegas e todo o pessoal ligado a esta Escola, como durante os largos anos em que desempenhou o cargo de directora de escola e por fim presidente do conselho executivo, cargos que desempenhou com elevado sentido de dever.

11 de Julho de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Durão Rodrigues do Amaral Brites.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 10 466/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2001 do Secretário de Estado da Administração Educativa:

Victor José Martins Nascimento, guarda-nocturno da Escola E. B. 2, 3 Engenheiro Duarte Pacheco, em Loulé — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 01/FEB que lhe foi instaurado.

31 de Julho de 2001. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 911/2001. — Aposentou-se recentemente o Dr. António Luís Baptista Pereira, que prestou ao País e ao Ministério da Saúde relevantes serviços e um contributo assinalável para o progresso do planeamento da saúde em diversas áreas, domínio em que o seu papel pioneiro abriu caminho a toda uma série de iniciativas, ainda em curso, do maior interesse público.

Tendo iniciado a sua carreira profisisonal nos Hospitais Civis de Lisboa em 1961, o Dr. Baptista Pereira exerceu, com irrepreensível mérito e notável criatividade, diversos cargos da maior responsabilidade, entre os quais se destacam os seguintes:

Foi Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde entre 22 de Maio de 1986 e 17 de Agosto de 1987;
Foi nomeado, por despacho da Ministra da Saúde de 26 de Fevereiro de 1989, presidente da Comissão Nacional de Saúde Materna e Infantil;
Foi nomeado, por despacho do Ministro da Saúde de 28 de Setembro de 1994, coordenador do grupo de trabalho incumbido de elaborar o projecto de reprogramação dos Hospitais Civis de Lisboa;
Foi nomeado, por despacho do Ministro da Saúde de 20 de Dezembro de 1994, coordenador da Comissão Nacional de Reestruturação das Urgências.

A actividade do Dr. Baptista Pereira foi objecto de louvores, atribuídos pelo Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde em 20 de Junho de 1991 e pelo presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica em 23 de Janeiro de 1991.

Desempenhou ainda o Dr. Baptista Pereira, com elevado mérito, funções no então designado Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, bem como no Instituto Nacional de Emergência Médica, onde foi director de serviços Médicos.

Pela postura de grande elevação, competência e dignidade que sempre revelou ao longo da sua carreira, bem como pela notável craveira técnica e científica dos trabalhos e estudos que desenvolveu, merece o Dr. Baptista Pereira ser considerado um exemplo a seguir e um profissional que em muito prestigiou a medicina portuguesa e o Ministério em cujo âmbito sempre desenvolveu a sua meritória actividade.

Em face das razões expostas, constitui para mim um gostoso imperativo deixar, por esta via, ao Dr. António Baptista Pereira, em nome do Ministério da Saúde, a mais sentida manifestação de público louvor e agradecimento.

24 de Julho de 2001. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 17 678/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Lígia Maria Machado Felício Franco, detentora do curso superior de Psicologia, técnica profissional principal do quadro da Escola Nacional de Saúde Pública, para desempenhar funções técnicas na área da sua especialidade no âmbito do meu Gabinete.

A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito aos subsídios de almoço, de férias e de Natal, bem como ao reembolso das chamadas telefónicas nos termos estabelecidos.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2001.

27 de Julho de 2001. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 17 679/2001 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Celeste Lopes Gonçalves, chefe de serviços de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o desempenho de funções de assessoria no meu Gabinete, a tempo parcial, para a realização de estudos na área do planeamento e administração dos serviços de saúde.

2 — A nomeação produz efeitos desde o dia 16 de Julho, sendo atribuída a remuneração mensal de 260 000$, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, bem como as despesas realizadas com o aluguer e chamadas de telefone pessoal até ao montante fixado para os adjuntos.

27 de Julho de 2001. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Louvor n.º 912/2001. — Vai passar à situação de aposentado o motorista Merciano de Figueiredo Caetano.

Tratando-se de um funcionário que, para além de assíduo e zeloso, sempre se salientou pela sua elevada compostura e correcção, é meu dever conceder-lhe público louvor, tendo em atenção o mérito profissional evidenciado ao longo da sua carreira.

25 de Junho de 2001. — O Coordenador Sub-Regional, *Fernando Alberto Tomás do Nascimento Girão.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho n.º 17 680/2001 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo delego competências ao médico assistente eventual de saúde pública Dr. Nuno Filipe Ambrósio Lopes, a exercer funções no Centro de Saúde de Sacavém, para a prática no âmbito do concelho de Loures dos actos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro.

23 de Julho de 2001. — O Delegado Regional de Saúde-Adjunto, *Mário Castro.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 17 681/2001 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na qualidade de director do Centro de Saúde de Modivas, delego a competência para o sancionamento de termos de responsabilidade emitidos para o acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde para exames de tomografia axial computadorizada, consulta e tratamentos de medicina física e reabilitação, oxigenoterapia, aerossoloterapia e credenciais de transporte e termalismo nos coordenadores das Unidades de Labruge, Modivas, Malta e Vairão, respectivamente Dr.ª Maria Manuela Pereira Lopes Tavares Magalhães, assistente graduada de clínica geral, Dr.ª Elsa Marina Pereira Soares Loureiro, assistente graduada de clínica geral, Dr. Luís Maria Valente Perfeito Figueiredo, assistente graduado de clínica geral e chefe do serviço

de cuidados personalizados, e Dr. Eduardo Manuel Gonçalves Magalhães, assistente de clínica geral.

11 de Junho de 2001. — O Director do Centro de Saúde de Modivas, *Torcato José Soares Santos.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 10 467/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 101/99 — operário qualificado — electricista.* — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 101/99 — operário qualificado — electricista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2000, e rectificado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 8 de Fevereiro de 2000, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar em 24 de Julho de 2001, encontra-se afixada para consulta no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Antes da homologação atrás mencionada, foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme o estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *Diário da República*, respeitada a dilação de três dias.

30 de Julho de 2001. — O Director do Serviço de Pessoal, *João Tomé Fèteira.*

Aviso n.º 10 468/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 42/2000 — motorista de pesados.* — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso n.º 42/2000 — motorista de pesados, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2001, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 24 de Julho de 2001, encontra-se afixada para consulta no *placard* do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Antes da homologação atrás mencionada, foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme o estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *Diário da República*, respeitada a dilação de três dias.

30 de Julho de 2001. — O Director do Serviço de Pessoal, *João Tomé Fèteira.*

Rectificação n.º 1890/2001. — A publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001, a p. 12 477, referente ao concurso n.º 40/2000 — técnico profissional de 2.ª classe (secretário dos serviços de saúde), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2001, de p. 994 a p. 996, saiu com uma incorrecção, que deste modo se rectifica:

Onde se lê «9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.» deve ler-se «9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.»

25 de Julho de 2001. — A Administradora-Delegada, *Rosa Reis Marques.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Rectificação n.º 1891/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9289/2001 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 24 de Julho de 2001, rectifica-se que onde se lê «Mais se informa os candidatos admitidos ao concurso que as provas de conhecimentos gerais terão lugar no próximo dia 4 de Agosto, pelas 9 horas e 30 minutos, na Escola Secundária de Eça de Queirós, sita na Rua do Dr. Leonardo Coimbra, 4490 Póvoa de Varzim» deve ler-se «Mais se informa os candidatos admitidos ao concurso que as provas de conhecimentos gerais terão lugar no próximo dia 18 de Agosto, pelas 9 horas e 30 minutos, na Escola Secundária de Eça de Queirós, sita na Rua do Dr. Leonardo Coimbra, 4490 Póvoa de Varzim».

24 de Julho de 2001. — O Director, *Jorge Manuel Simões Guerra e Paz.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 469/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 68/99 — assistente administrativo (externo) — audiência dos interessados.* — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do CPA (audiência escrita), se divulga o seguinte projecto de lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe:

		Valores
1.º	Ana Cristina Cordeiro Paiva	17,122
2.º	Elsa Margarida Lopes de Oliveira	16,996
3.º	Ricardo Alexandre Fernandes Baptista	16,942
4.º	Sónia Margarida Antunes Coutinho	16,845
5.º	Maria Madalena Viega e Almeida	16,769
6.º	Rui Jorge Serra da Costa Machado	16,691
7.º	Teresa de Jesus Pereira Ferreira	16,608
8.º	Elsa Margarida Teixeira Pancas Lopes	16,425
9.º	Telma Isabel Dias Cabo	16,296
10.º	Filipe Tiago Lucas dos Santos Gante	16,218
11.º	Maria Judite Calhau da Cruz	16,188
12.º	Ana Maria Gonçalves Abrantes	16,147
13.º	Rui Manuel Vicente Antunes	16,100
14.º	Maria Celeste Saraiva Ramos	16,088
15.º	Célia Maria Ferreira dos Santos Veloso	15,997
16.º	Fernanda Maria Lopes Marques	15,958
17.º	Paulo Jorge Santos Cortez Silva	15,946
18.º	Cristina Manuela Carvalho Pedroso	15,921
19.º	Mário Alberto Simões Cavaleiro	15,920
20.º	Licínio Manuel Oliveira Gil	15,912
21.º	Paula Cristina Torres Bispo	15,875
22.º	Paulo Alexandre Sousa Paiva	15,830
23.º	Luísa Maria Cardoso Gândara	15,829
24.º	Lurdes Manuela Pacheco Gândara	15,787
25.º	Maria Goreti Amorim Tavares	15,772
26.º	Ana Cristina Ventura Sequeira	15,753
27.º	Gustavo Manuel Teixeira Pancas	15,730
28.º	Sandra Maria Pereira Marques de Albuquerque Costa	15,722
29.º	Liliana Margarida dos Reis Lourenço	15,718
30.º	Helena Margarida Serra da Costa Machado Neves	15,700
31.º	Paulo Jorge Fernandes Marques	15,687
32.º	Mário Jorge Cardoso de Oliveira Teixeira	15,646
33.º	Carla Cristina Filipe Silva	15,643
34.º	Filomena Maria Fernandes de Sousa	15,633
35.º	Zulmira Maria Rodrigues da Cunha	15,630
36.º	Ana Cristina Vaz Pires Morim	15,625
37.º	Graça Maria Apóstolo dos Santos	15,563
38.º	Fernando Miguel Oliveira da Silva	15,545
39.º	Edite Maria Dias Antunes	15,541
40.º	Dirce Micaela Lopes da Cruz Pinto Barreto	15,508
41.º	Margarida Sofia Santos Pereira Mingachos Vigário	15,499
42.º	Carla Sílvia Travassos de Sousa	15,496
43.º	António Pedro da Fonseca Cardoso	15,443
44.º	Sofia Maria da Silva Simões	15,425
45.º	Luís Telmo André Neves Rodrigues	15,375
46.º	Agostinha de Jesus Fonseca Fernandes	15,367
47.º	Maria Ermelinda Amaral Domingos	15,313
48.º	Maria Angelina Brandão Gomes Quinta Ferreira	15,272
49.º	Henrique da Silva Costa	15,258
50.º	Carla Sofia dos Reis Lourenço	15,209
51.º	Marco António Oliveira dos Santos	15,092
52.º	Nélida Marques Mendes	14,983
53.º	Dora Maria Roque Nunes Varges	14,925
54.º	Odete dos Santos Caetano	14,917
55.º	Olga Costa Francisco	14,858
56.º	Elsa Maria Morais Pedro Oliveira	14,808
57.º	Isabel Alexandra Soares da Cruz	14,765
58.º	José Maria Miranda Carneiro	14,763
59.º	Elizabete dos Santos Ventura Batista	14,750
60.º	Sandra Marina Correia Antunes Rodrigues	14,725
61.º	Pedro João Peça Lima Novo Silvestre	14,713

62.º Maria Adelaide Marques Dias 14,701
63.º Pedro Jorge Alves Martins 14,693
64.º Sónia Gomes Leitão 14,691
65.º Susana Cristina da Silva Neves Pedro Simões 14,646
66.º Eugénia Maria Saraiva Nunes Eufrásia 14,593
67.º Carla Cristina Vieira Faria de Castro 14,578
68.º Graça Maria Pacheco Gândara Cavaleiro 14,541
69.º Filipa Margarida Figueiredo Gonçalves 14,461
70.º Cristina Isabel Baio Mendes 14,429
71.º Ana Maria Mateus Cachinho 14,429
72.º Fernanda Maria Batista dos Reis 14,329
73.º Tânia Marisa Ferreira da Cruz Alves 14,317
74.º Guida Maria de Almeida Seabra 14,308
75.º Maria da Graça Ferreira Rosa 14,238
76.º Alice Maria Rodrigues dos Santos 14,237
77.º Fernando José Correia Rocheteau 14,213
78.º Ana Sílvia Lopes Simões 14,203
79.º Jorge Alexandre Ferreira da Silva Correia 14,175
80.º Maria Margarida dos Santos Gaspar e Silva 14,142
81.º Marco Paulo Abreu Pinto 14,133
82.º Linete Cristina da Conceição Rebelo Mendes 14,126
83.º Isabel Guiné Branquinho de Almeida Fortunato 14,122
84.º Florbela Paiva Carvalho 14,046
85.º Nuno Silvino Simões 14,043
86.º Maria da Graça dos Santos da Silva Tavares 14,043
87.º Maria de Fátima Monteiro de Almeida Ribeiro 14,028
88.º Marta Sofia da Fonseca Marques 13,996
89.º Isilda Maria Martins Ascenção 13,992
90.º Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito 13,958
91.º Maria de Fátima Jacob dos Reis Panão 13,945
92.º Sandra Sofia Ferreira Francisco 13,921
93.º Irene Maria de Jesus Silva 13,905
94.º Fernanda Maria Reis Pinto Martins 13,900
95.º Arménio Simões Rama 13,891
96.º Cláudia Sofia Fonseca Roque 13,875
97.º Lília Susete da Costa Berardo 13,842
98.º Isabel Cristina Rodrigues dos Santos Neves 13,829
99.º Tânia Patrícia Martins Rendeiro 13,825
100.º Cláudia Maria dos Santos Almeida 13,825
101.º Ana Cristina Rodrigues Cancela 13,825
102.º Helena Maria da Costa Jegundo 13,813
103.º Maria de Fátima Braga de Almeida Alfaiate 13,808
104.º Sandra Cristina Martins Cardoso 13,737
105.º António José Monteiro Magro 13,725
106.º Armanda Maria Figo Carvalho 13,718
107.º Sandra Margarida de Almeida Carvalho 13,713
108.º Susana Rodrigues Vieira Correia 13,708
109.º Inês Margarida de Moura Mendes Freire 13,695
110.º Sandra Cristina Ramos Ferreira dos Santos Amado ... 13,693
111.º Maria da Conceição Lucas Miranda 13,669
112.º Maria de Fátima Simões Amado 13,642
113.º Elsa Maria Macedo Borges Duarte 13,634
114.º Marlene Virgínia Oliveira Melo 13,617
115.º Carla Sofia Marfins Loureiro 13,608
116.º Maria Helena Cortez de Oliveira 13,603
117.º Ana Maria Nogueira Martins Sereno 13,601
118.º Vítor Manuel Ribeiro Lino 13,554
119.º Sandra Cristina Mota Simões 13,554
120.º Fernando Miguel da Costa Silva 13,508
121.º Alexandra Isabel dos Santos Luís 13,463
122.º Paula Alexandra Rodrigues dos Reis 13,452
123.º Pedro Alexandre dos Santos Gante 13,442
124.º Ana Paula Gonçalves Taliscas 13,425
125.º Rui Jorge Moreira Correia 13,418
126.º Goreti Brito Tavares Mendes 13,396
127.º Cristina Margarida Martins Pereira 13,369
128.º Márcia Isabel Gouveia Pimentel 13,358
129.º Sónia Margarida Leite de Carvalho 13,325
130.º Maria dos Milagres Tenente Loureiro 13,310
131.º Vera Lúcia Rodrigues Luís 13,283
132.º Sílvia Isabel Branco da Silva Fontes 13,261
133.º Vítor Manuel Simões Martins 13,236
134.º Cristina Maria Duarte Nogueira 13,184
135.º Maria Leonor Rodrigues Cristo Antunes 13,170
136.º Margarida Isabel Duarte Nogueira Borges Ferreira ... 13,145
137.º Virgínia Maria Frias dos Santos 13,133
138.º Maria de Fátima Silva Maia 13,118
139.º Ana Sofia Pimentel Oliveira 13,108
140.º Bruno Ricardo de Jesus Oliveira Santos 13,092
141.º Sandra Elisabete Simões Alexandre Pereira 13,070
142.º Maria Marlene da Costa Ramos Ventura 13,067
143.º Lídia da Conceição Madeira Jorge 13,066
144.º Sónia Clarinda Paiva Carvalho Cancela 13,029
145.º Helena Maria Santos Amaral 12,975
146.º Paula Cristina Mendes Ferreira de Almeida 12,960
147.º Liliana Margarida da Costa Vicente 12,925
148.º Anabela Nunes de Oliveira 12,925
149.º Rodrigo José Bandeirinha Correia Marques 12,908
150.º Elisa da Silva Lopes Ferreira 12,883
151.º José António Faia Carvalho 12,875
152.º Benilde Sofia Agostinho Ferreira 12,796
153.º Sandra Margarida Rosa Leal 12,700
154.º Patrícia Lousada Úria de Albuquerque 12,692
155.º Cláudia Sofia Ferreira Salgueiro 12,692
156.º Elisabete Francisca Vieira 12,625
157.º Alda Maria Marques Antunes 12,533
158.º Ivone Cristina Simões de Oliveira 12,475
159.º Rosália Maria Pimentel Oliveira 12,433
160.º Catarina Raquel Gomes Torres 12,424
161.º Maria Otília Pegado Correia Fernandes 12,353
162.º Ivone Marisa Correia Araújo Alexandre 12,296
163.º Ana Paula Inácio Barata 12,213
164.º Maria Isabel Neves da Rosa Moreira 12,208
165.º Sónia Isabel de Jesus Ferreira 12,167
166.º Margarida Teresa Cunha da Silva 12,163
167.º Carla Isabel Caetano dos Santos 12,133
168.º Maria Helena Anjos Marques 12,100
169.º Adelaide Maria Domingues Oliveira Silva 12,000
170.º Patrícia Isabel Oliveira Santos Pedreiro 11,817
171.º Laura da Conceição Ventura Ferreira 11,812
172.º Maria Adelaide de Oliveira Baptista de Sousa 11,800
173.º Maria Alice Nascimento Neto 11,762
174.º Filomena Maria Soares Galvão Salgueiro Mourinho ... 11,699
175.º Sandra Isabel Abrantes Costa da Silva 11,558
176.º Sandra Filipa Rodrigues Lourenço 11,425
177.º Sandra Andreia Simões Madeira 11,092

Candidatos reprovados na prova de conhecimentos específicos, por não terem obtido nota igual ou superior a 9,5 valores:

Gil Miguel Batista Viana Craveiro.
João Carlos Ledo Ventura Primo.
Maria Marlene da Silva Pequeno.
Rute Teresa Ledo Ventura Primo.
Cândida Marina da Costa Pinto.
Catarina Clara Fernandes Heitor.
Cláudia Patrícia Mendes Lopes.
Lúcia da Silva Paiva.
Sílvia Vaz Parreiral Caetano.
Tito Manuel Rodrigues Costa.
Nuno Filipe dos Santos Simões.

Assim, e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por esta via notificados os candidatos de que disporão de 10 dias úteis a partir da data desta publicação para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhes oferecer sobre esta decisão.

Nota. — Para eventuais esclarecimentos, encontra-se o júri disponível às segundas-feiras e quartas-feiras, dentro do prazo referido, das 14 às 16 horas no gabinete do presidente do júri, área de doentes dos HUC (R/C).

21 de Junho de 2001. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 10 470/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 49/2001 — interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem no adulto e idoso, opção em doença crónica, do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final da única candidata ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61 de 13 de Março de 2001, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

A candidata dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

1 de Agosto de 2001. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

Hospital Distrital de Faro

Rectificação n.º 1892/2001. — Por despacho de 11 de Julho de 2001 do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro rectifica-se o aviso n.º 5177/2001 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 2001. Assim, onde se lê «Dr.ª Madlen Yossif Benoun — homologada a classificação final da interna do internato complementar de ginecologia/obstetrícia, tendo sido atribuída a classificação de 16,7 valores» deve ler-se «Dr.ª Madlen Yossif Benoun — homologada a classificação final da interna do internato complementar de ginecologia/obstetrícia, tendo sido atribuída a classificação de 16,9 valores.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2001. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital Distrital de Santarém

Aviso n.º 10 471/2001 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e homologada por despacho de 2 de Agosto de 2001 do conselho de administração, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2001:

Maria Helena Lopes Russo Esteves — 17,67 valores.

Nos termos do n.º 34 do referido diploma, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para interposição de eventual recurso.

2 de Agosto de 2001. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué.*

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso n.º 10 472/2001 (2.ª série). — Homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 20 de Julho de 2001, publica-se a classificação final da interna do internato complementar de medicina interna:

Dr.ª Maria de Fátima Mazissa Videira Monteiro — 17,6 valores.

A avaliação final do internato realizou-se neste Hospital nos dias 12 e 13 de Julho de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2001. — A Enfermeira-Directora, *Maria Fernanda Morais Mendes.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Rectificação n.º 1893/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9293/2001 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 24 de Julho de 2001, a pp. 12 358 e 12 359, rectifica-se que onde se lê «**Aviso n.º 9293/2001 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário), área de sociologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário), área de sociologia, com vista a um lugar do quadro de pessoal deste Hospital.» deve ler-se «**Aviso n.º 9293/2001 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de sociologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presetne aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de sociologia, com vista a um lugar do quadro de pessoal deste Hospital.».

25 de Julho de 2001. — O Director, *Manuel Caldas de Almeida.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 10 473/2001 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de ortopedia (*Diário da República, *2.ª série, n.º 88, de 14 de Abril de 2001).* — Devidamente homologada por despacho da administradora-delegada de 1 de Agosto de 2001, no uso de competência delegada, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado:

1.º José Manuel Reis Figueiredo — 18,4 valores.
2.º José Manuel Rodrigues Costa Martins — 18,3 valores.
3.º Lúcio Manuel de Jesus Cardador — 18,3 valores (*a*).

(*a*) Conforme o disposto no n.º 62.2 da Portaria n.º 177/97.

Do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso supramencionado cabe recurso, a apresentar perante o Secretário de Estado de Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da sua afixação no expositor junto à porta principal deste Hospital.

1 de Agosto de 2001. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 10 474/2001 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo geral de ingresso para a carreira de assistente administrativo com vista ao preenchimento de 17 lugares na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2001.

27 de Julho de 2001. — O Administrador-Delegado, *Alberto Peixoto.*

Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca

Aviso n.º 10 475/2001 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director-geral do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 5 de Julho de 2001, e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno do acesso limitado para a categoria de chefe de serviço de imuno-hemoterapia, aberto pelo aviso n.º 4966/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2001:

Dr.ª Anabela Gonçalves Barradas — 19,5 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

23 de Julho de 2001. — O Director de Recursos Humanos, *António Romano Delgado.*

Aviso n.º 10 476/2001 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director-geral do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 5 de Julho de 2001, e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno do acesso limitado para a categoria de chefe de serviço de anestesiologia, aberto pelo aviso n.º 4966/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2001:

	Valores
1.º Dr. Mário Rafael Martins Baptista de Brito	19,0
2.º Dr.ª Maria Georgina Carreira Conceição Coucelo	18,4
3.º Dr. Luís Artur Magalhães Varela Pina	17,8

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

23 de Julho de 2001. — O Director de Recursos Humanos, *António Romano Delgado.*

Aviso n.º 10 477/2001 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director-geral do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 5 de Julho de 2001, e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno do acesso limitado para a categoria de chefe de serviço de gastrenterologia, aberto pelo aviso n.º 4966/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2001:

Dr. Luís Gonzaga Godinho de Abreu Novais — 20 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

23 de Julho de 2001. — O Director de Recursos Humanos, *António Romano Delgado.*

Aviso n.º 10 478/2001 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director-geral do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 5 de Julho de 2001, e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno do acesso limitado para a categoria de chefe de serviço de otorrinolaringologia, aberto pelo aviso n.º 4966/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2001:

1.º Dr. João Renato Branquinho Prata — 20,00 valores.
2.º Dr. José Manuel Moreira da Silva Alves — 18,4 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

23 de Julho de 2001. — O Director de Recursos Humanos, *António Romano Delgado.*

Aviso n.º 10 479/2001 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director-geral do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 16 de Julho de 2001, e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno do acesso limitado para a categoria de chefe de serviço de cirurgia geral, aberto pelo aviso n.º 4966/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2001:

Dr. Francisco Manuel Mont'Alverne Rocha Pires — 18,8 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

31 de Julho de 2001. — O Director de Recursos Humanos, *António Romano Delgado.*

Aviso n.º 10 480/2001 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do director-geral do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 16 de Julho de 2001, e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno do acesso limitado para a categoria de chefe de serviço de cardiologia, aberto pelo aviso n.º 4966/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2001:

Dr.ª Maria Edwiges Almeida Prazeres de Sá — 19,1 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

31 de Julho de 2001. — O Director de Recursos Humanos, *António Romano Delgado.*

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 10 481/2001 (2.ª série). — Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de 65 lugares de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001:

Adelaide Maria Santos Duarte.
Adelina Fátima Tavares Santos.
Adosinda Fonseca Araújo.
Agostinho Gonçalves Alves Alcides Santos.
Adelino Aldina Maria Semedo Veiga.
Aleixo Manuel Pereira Silvestre.
Alzira Jesus Barreiro Meireles Teixeira.
Amílcar José Pires Ribeiro.
Ana Catarina Domingues Pereira Santos.
Ana Catarina Luz Costa.
Ana Isabel Reis Cardoso Silva.
Ana Luísa Ferreira Alves Moreira.
Ana Margarida Parreira Colaço Rodrigues.
Ana Maria Almeida Silva.
Ana Maria Cambóias Mileu Cartaxo.
Ana Maria Capacho Graça.
Ana Maria Cardoso Almeida Nunes.
Ana Maria Conceição Sousa Nunes.
Ana Maria de Fátima Teixeira Fernandes Mota.
Ana Maria Godinho Marques Ventura.
Ana Maria Lopes Silva Martins.
Ana Maria Rocha Violas Araújo.
Ana Patrícia Rodrigues Gonçalves.
Ana Paula Cardoso Santos Martins.
Ana Paula Gouveia Pinto Ferreira.
Ana Paula Pinto Borges Teixeira.
Ana Maria Resende Pinho.
Ana Paula Rodrigues Pinto Ferreira.
Ana Raquel Franco Vassalo Martins Almeida.
Ana Rita Almeida Vicente.
Ana Sofia Figueiredo Teixeira Dias Conceição.
Ana Sofia Rodrigues Leitão Gonçalves.
Ana Teresa Ramos Pego Fabião Albuquerque.
Anabela Almeida Júlio Pereira.
Anabela Esteves Durão.
Anabela Esteves Santos.
Anabela Oliveira Leal.
Anabela Prazeres Policarpo Fonseca.
Anabela Rosa Passão Vagarinho Florêncio.
Andreia Filipa Martins Moreira.
Ângela Maria Goretti Soares.
Ângela Sofia Rodrigues Lino.
Antonieta Prazeres Ferreira.
António José Pereira Laranjo.
António Saraiva Almeida.
Aquitânia Domingos Pereira Cá.
Bruno Miguel Gonçalves Ramada.
Bruno Rafael Navalhinhas Santos.
Carla Alexandra Batista Teixeira.
Carla Alexandra Ferreira Miguel Oliveira.
Carla Alexandra Silva Soeiro.
Carla Conceição Coutinho Martins.
Carla Filipa Lourenço Gonçalves.
Carla Sofia Campos Azevedo.
Carla Sofia Leitão Campelo.
Carla Sofia Pinheiro Miranda.
Carla Sofia Simões Manuel.
Carlos Afonso Westwood.
Carlos Alberto Crucinho Branco.
Carlos Alexandre Sengon Cardoso Ferreira.
Carlos António de Oliveira Bito.
Carmen Maria Oliveira Couto Mendes.
Carmina Fátima Leitão Lopes.
Cecília Jesus Madruga.
Célia Alexandra Fernandes Nuno Leitão.
Cidália Maria Peres Justino.
Clara Dina Dias Caldeira Isidro.
Clarinda Maria Esteves Aires Silva.
Cláudia Sofia Costa Morgado.
Cláudio Cristóvão Afonso.
Cristina Augusta Azevedo Vilar Bita Cardoso.
Cristina Maria Dias Jacinto Antunes.
Cristina Maria Espiguinha Monteiro Ferreira.
Cristina Maria Pereira Durão.
Cristina Maria Santos Costa.
Cristina Ribeiro Domingos.
Custódia Maria Cavaco Amaro Roberto.
David Fernandes Pereira.
Deolinda Jesus Francisco Melo.
Deolinda Maria Gomes Cristóvão Rodrigues.
Dina Maria Lourenço Mendes Serdeira.
Dina Paula Silva Tavares
Dora Cristina Rodrigues Dias.
Dóris Luz Resendes Cabral Melo Almeida.
Edite Maria Felício Santos.
Elena Mikhailovna Conceição Madeira.
Elisa Maria Santos Oliveira.
Elisabete Cruz Costa.
Elisabete Maria Martins Cardoso.
Elisabete Santos Monteiro.
Elisabete Raquel Marinho Jesus Antunes.
Elisabeth Maria Gaspar Santos.

Elsa Cristina Marreiros Cardoso.
Esmeralda Ventura Pratas.
Eugénia Jesus Lopes Mateus.
Fernanda Maria Lima Silva.
Fernanda Maria Oliveira Rodrigues Aires.
Fernanda Maria Sobral Martins.
Fernando Jorge Pinto Romão.
Fernando Manuel Santos.
Fernando Pedro Carvalho Oliveira.
Filipe Luís Leal Afonso.
Filomena Spínola Alves.
Florbela Gargueira Cruz Costa.
Floreana Lauro Rodrigues.
Francisco Aníbal Condença Zagacho.
Francisco Rui Neves Ventura.
Gracinda Vaz Lima.
Graziele Gomes Souza.
Helena Cristina Santos Sabino.
Helena Maria Gameiro Costa.
Idalina Justina Gaspar.
Idalina Prazeres Matias Pinto.
Inácia Eufresina Coelho Ferro.
Irina Sofia da Silva Sancho.
Isabel Maria Afonso Santos Gonçalves.
Isabel Maria Cabral Amado.
Isabel Maria Deus Lobo Silva.
Isabel Maria Gomes Neves Santos.
Isabel Maria Jesus.
Isabel Maria Pires Rodrigues Ladeira.
Isabel Maria Santos Costa Freitas.
Isabel Pacheco Henriques.
Isilda Maria Gomes Camões Primo
Ivan Rafael Fresco Malhão.
Ivone Maria Ferreira Matos Ramos.
Joaquim Patrocínio.
Jorge Carlos Conceição Leitão.
Jorge José Sanches Campos.
Jorge Manuel Alves Nunes Tavares Francisco.
Jorge Martins Mendes.
José Amadeus Santos Carreira.
José António Custódio Ramos.
José Carlos Leitão Martinho.
José Carlos Viana Oliveira.
José Maria Teixeira Fernandes.
Julieta Augusta Salomão Guerra.
Lénia Maria Rodrigues Marques Fortes.
Licínia Jesus Pires Pimento Gonçalves.
Lídia Conceição Gonçalves Melo Antunes.
Lídia Maria Silva Oliveira Peres Araújo.
Lino Margarido Santos Morgado.
Litícia Quene Santos.
Lúcia Eduarda Pinto Santos.
Luís Carlos Mendes Ganço.
Luís Fernando Ramos Moreira Pereira.
Luís Filipe Brazinha Antunes Brás.
Luís Manuel Costa Anselmo.
Luís Manuel Repolho Ferreira Fino.
Luís Pedro Araújo Teixeira.
Luísa Maria Martins Gonçalves Candeias.
Luísa Maria Rodrigues Silva.
Marco António Simões Turbulento.
Margarida Maria Jesus Chagas.
Margarida Maria Parreira Chucha Carvalho.
Maria Adelaide Ropio Santos.
Maria Adelina Fernandes Gregório.
Maria Alexandra Vaz Nunes Dionísio.
Maria Amélia Bernardes Pereira Garcia.
Maria Anabela Galvão Esteves.
Maria Antónia Albuquerque Monteiro Fernandes.
Maria Antónia Barroso Bernardino Caeiro.
Maria Antonieta Cardoso Araújo.
Maria Ascenção Salgado Oliveira.
Maria Augusta Jesus Monteiro Rodrigues.
Maria Cândida Pacheco Gomes Pereira.
Maria do Carmo Batista do Amaral Braz.
Maria Celeste Paiva Alves Rocha.
Maria Celeste Sousa Araújo Martins.
Maria do Céu Fortes Ramos.
Maria do Céu Leitão Capela.
Maria do Céu Silva Tomás Guimarães.
Maria Conceição do Carmo Botelho.
Maria da Conceição Galvão Martins Loupas.
Maria da Conceição Pereira Tomé.
Maria da Conceição Roucas Nicolau.
Maria da Conceição dos Santos Antunes Marques.
Maria Del Sol Dias Nunes.
Maria Eduarda Ferrão Sousa Mendonça.
Maria Emília Cruz Guimarães Gouveia.
Maria de Fátima Almeida Rodrigues Lemos.
Maria de Fátima de Brito Caldas Martins.
Maria de Fátima Guerreiro Fernandes Coibaças.
Maria de Fátima Sargaço Sousa.
Maria Fernanda Almeida Carvalho.
Maria Fernanda Pedroso Santos Patrocínio.
Maria Helena Carvalhais Ferreira.
Maria Helena Completo Dinis Pereira.
Maria Helena Rocha Martins Rufo Diniz.
Maria Hermínia Filipe Santos Alves.
Maria Ilda Gomes Figueiredo Dias Patrício.
Maria Isabel Aguilar Fernandes Pereira.
Maria Isabel Ferreira Álvares.
Maria Isabel Gomes Dias.
Maria Isabel Portelinha Pinto Machado Teixeira.
Maria Isabel Rodrigues Freitas.
Maria Isabel Santos Gomes Nunes.
Maria Isabel Santos Pereira Mendes.
Maria João Santos Rojão Messias.
Maria José Conceição Dias.
Maria José Mantinha Pinela Pinheiro.
Maria José Neves Pires.
Maria José Santos Boaventura.
Maria Julieta Rodrigues Dias Pereira.
Maria Leonor Alves Marques.
Maria Leonor Silva Pinto Almeida Gomes.
Maria Lourdes Santos.
Maria Lucinda Carmo Silva Maia.
Maria Luísa Alves Gomes.
Maria Luísa Gil Monteiro.
Maria Luísa Gonçalves Fernandes.
Maria de Lurdes Dinis Simões Santos.
Maria de Lurdes Dionísio Carreiras.
Maria de Lurdes Pinto Ribeirinho.
Maria Manuela Barbosa Costa
Maria Odete Cardoso Dias.
Maria Odete Silva.
Maria Otília Santos Costa.
Maria Rosa Guerreiro Leiria.
Maria Rosa Ferreira Graciano Genebra.
Maria Rosa Martires Moreno.
Maria do Rosário Damião Pereira Real.
Maria do Rosário Lopes Sousa Cruz.
Maria de São João Serrano Nunes Coxilha.
Maria da Soledade Guedes Rodrigues de Almeida Francisco.
Maria Susana Pinto Borges.
Maria Teresa Loureiro Vaz.
Maria Teresa Osório Barros.
Maria Teresa Pinto Rocha Fernandes.
Maria Victória Figueiredo Pais Marques.
Maria Victória Galamba Malhadinho.
Maria Virgínia Silva Ramos Ferreira Almada.
Mariana Eugénia Cançado Ramos.
Mariana Sónia Ferreira Piteira Tenda.
Mário Jorge Nunes Costa.
Mónica Andreia Rodrigues Oliveira.
Mónica Patrícia Castanheira Costa.
Nárcisa Silva.
Natalina José Fundeiro Francisco Alfredo.
Nazaré Gomes Fitas Raposo.
Noémia Fernandes Santos Ribeiro.
Nuno Maria Chagas Santos Correia França.
Nuno Miguel Martins Mota.
Ofélia Cristina Martins Carrasco.
Olga Maria Alves Serrão Ferreira.
Otília Pereira.
Palmira Maria Lopes Sabino Pereira.
Patrícia Alexandra Santos Oliveira.
Patrícia Filipa Martins Alves.
Patrícia Maria Jesus Zacarias.
Paula Alexandra Bay Santos.
Paula Cristina Martins Costa Coutinho.
Paula Cristina Santos Martinho Cunha Almeida.
Paula Cristina Silva Dias Mota Ferreira.
Paula Maria Assunção Guerreiro.
Paulo Alexandre Ferreira Correia.
Paulo Ernesto Simões Ribeiro.
Paulo Jorge Marques Sousa.
Paulo Leonel Calado Xarope.
Pedro Miguel Rodrigues Fragoso Salgado.
Raul Manuel Atrancado Pereira Teodoro.
Regina Maria Silva.
Ricardina Pedreira Sena Martinho Rosa.
Ricardo António Dias Bastos.
Rita Alexandra Marques Sousa.
Rita Cristina Costa Santos.

Rodrigo Alexandre Gravelho Alves.
Rosa Maria Silva Augusto.
Rosa Maria Silva Oliveira.
Rosa Maria Ventura Tavares Baptista.
Rui Manuel Pereira Simões.
Rui Pedro Luís Esteves.
Rute Mafalda Rodrigues Madeira Pereira.
Rute Marina Lourenço Azevedo.
Sandra Isabel Ferreira Gonçalves.
Sandra Isabel Lourenço Lopes.
Sandra Maria Cavaco Amaro.
Sandra Maria Rodrigues Gonçalves Oliveira.
Sandra Maria Silva Ferreira.
Sandra Marisa Sebastião Andrade.
Sandra Sofia Simões Ribeiro Oliveira.
Sara Margarida Carneiro Anacleto Meixedo.
Sara Maria Silva Oliveira Santos.
Sérgio Miguel Carreira Pina.
Sofia Maria Ferreira Loureiro Sousa.
Sofia Pereira Carvalho Mendes.
Sónia Catarina Garcia Mendes.
Sónia Cristina Santos Chaves.
Sónia Cristina Silva Pinto.
Sónia Isabel Silva Botelho.
Sónia Maria Graça Will Soares Barros.
Sónia Teresa Ramos Soares.
Susana Isabel Ferreira Carvalho.
Susana Maria Freire Santos Vitorino.
Susana Marina Sousa Cruz Martins.
Tânia Alexandra Silva Monteiro Cardoso.
Tânia Cristina Conceição Teles Ribeiro.
Teresa Sofia Botelho Almeida.
Tiago Rodrigues Barros.
Virgínia Cristina Martins.
Vítor Manuel Carvalho Cardoso.
Zélia Jesus Batista Lopes Alves.
Zenaida Silva Pinto.

Candidatos excluídos:

Ana Bárbara Barreleiro Gil Alves (*b*).
Ana Catarina Almeida Santos Castanheira (*e*).
Ana Cristina Borges Pereira (*a*).
Ana Cristina Matos Andrade (*a*).
Ana Cristina Pereira Alves (*b*).
Ana Cristina Tavares Carvalho Pires (*a*).
Ana Goreti Victor Alves Dinis Domingos (*f*).
Ana Isabel Camacho Lança (*b*) (*e*).
Ana Margarida Pires Mateus Rocha (*a*).
Ana Maria Correia Rocha (*a*) (*b*) (*c*).
Ana Paula Correia Almeida (*a*) (*b*).
Ana Paula Dâmaso Bento Mateus (*a*) (*b*).
Ana Paula Silva Correia de Matos (*a*).
Ana Paula Teodoro Silva Sheridan (*b*).
Ana Sofia Martins Pereira (*a*) (*e*) (*f*).
Andreia Luísa Gomes Vitorino Soares (*c*).
Andreia Sofia Santos Teixeira (*a*) (*d*).
Andreia Vanessa Queiroz Rolo (*a*) (*b*).
Antónia Lopes Cruz (*a*).
António Manuel Sousa Macedo Alves (*d*).
Arminda Elsa Pereira Alves (*a*).
Augusto José Costa Almeida (*a*) (*b*).
Bruno Ricardo Vila Gomes Almeida (*a*) (*b*).
Carla Cristina Mateus Oliveira (*b*).
Carla Maria Dias Araújo Banheiro Caldeira Penetra (*a*).
Carla Patrícia Ferreira Figueiredo Milheiro (*a*) (*b*).
Carla Sofia Gonçalves Varanda (*f*).
Carla Sofia Silva Almeida Andrade (*f*).
Célia Maria Gonçalves (*a*).
Celso Ricardo Pereira Viana (*c*) (*e*) (*f*).
Cíntia Pinto Jorge Reis Serralheiro (*b*).
Cláudia Cristina Lopes Almeida (*b*).
Cristina Isabel Carolino Gil (*a*) (*b*).
Cristina Maria Conceição Nunes Fernandes (*a*).
Dalila Antónia Rodrigues Cândido (*a*) (*b*).
Deolinda Jesus Gomes Farroco (*e*).
Dulce Irene Gomes Almeida (*a*) (*f*).
Eduardo Alexandre Amorim Rodrigues (*b*).
Eduardo José Ferreira Lacerda (*a*) (*b*) (*c*) (*e*) (*f*).
Ermido Hélder Silva Duarte Rei (*d*).
Esmeraldina Pais Almeida Filipe (*a*).
Fernanda Maria Ramos Monteiro Landeiro (*a*) (*b*).
Fernanda Prazeres Pinheiro Rodrigues Coelho (*a*).
Francisco José Vicente Mota (*d*).
Gertrudes Rosa Franco Rocha (*d*).
Guiomar Amado Anjos Mata (*a*) (*b*).
Hermínia Maria Chaves Narciso Reis (*a*).
Idalina Miranda Nóbrega Pêssego (*e*).
Inês Abrantes Ferreira Silva (*a*) (*b*) (*c*).
Isaura Delfina Baquengue (*g*).
João Francisco Baião Grilo (*a*).
José António Félix Silva (*b*).
José Manuel Vaz Rolo (*a*) (*f*).
Laurentina Batista Rodrigues (*b*).
Leontina Pinto Pereira Sales Madeira (*d*).
Lília Cristina Pereira Santos (*a*) (*b*).
Liliana Filipa Santos Ribeiro (*d*).
Luísa Maria Ramalho Mingates (*a*).
Mara Solange Silva Pereira Reis (*a*).
Maria Adelaide Silva Ribeiro (*a*).
Maria Adelaide Sousa Sequeira Nobre Loureiro (*a*) (*b*).
Maria Alexandra Moreira Ramos (*a*).
Maria Amália Ó Matos Soares (*a*).
Maria Augusta Martinho Silva (*a*).
Maria do Céu Mota Quintas Inácio Teixeira (*a*) (*b*).
Maria Dulce Pereira Rebocho (*a*).
Maria Emília Mendes Simão Pinto (*a*).
Maria de Fátima Fonseca Pereira Pinto dos Santos (*a*).
Maria de Fátima Justina Rodrigues Fernandes (*f*).
Maria Filomena Meira (*b*) (*d*).
Maria Gabriela Conceição Silva Trindade (*a*) (*b*).
Maria Helena Santos (*a*).
Maria Joaquina Carrilho Padez (*a*) (*b*) (*e*) (*f*).
Maria José Colsoul Silva Nascimento (*a*) (*e*) (*f*).
Maria José Lopes Santos (*b*).
Maria Luísa Mártires Silva Rodrigues (*b*).
Maria Luísa Passos Almeida Saraiva (*a*).
Maria de Lurdes de Almeida Correia (*a*).
Maria de Lurdes Moreira da Silva Coelho Marques Machado (*f*).
Maria Manuela Pereira Martins (*b*).
Maria Natércia Ferreira Escabelado (*c*).
Maria Páscoa Fatuda Mota (*a*) (*b*).
Maria Teresa Fonseca Martinho Branco Guilherme (*b*).
Marisa Alexandra Coelho Castanheira (*a*) (*b*).
Matilde Jesus Marques Alves Jorge (*a*).
Mona Lisa Carreiro da Veiga (*a*).
Mónica Alexandra Costa Carvalho (*a*).
Nélson Honório Serrenho (*c*) (*e*) (*f*).
Paula Cristina Assunção Simões (*b*).
Paula Cristina Maria Oliveira Pereira Martins (*a*).
Paulo David Luís Leitão (*a*).
Paulo Manuel Matos (*a*).
Raul Manuel Pires Gonçalves (*a*).
Rosa Maria Fernandes Duarte Dias (*a*).
Rui Pedro Anastácio Dias (*a*) (*f*).
Rute Carvalho Rocha Lima (*a*) (*f*).
Rute Maria Marques Martins Rocha Silva (*e*).
Sandra Cristina Dias Fernandes Pintéus Pereira (*a*).
Sandra Cristina Santos Pereira Sousa (*a*) (*b*).
Sandra Isabel Pereira Silva Salvado (*a*) (*e*) (*f*).
Sandra Maria Carmo Antunes Curado (*a*) (*b*).
Sandra Maria Ferradura Bouzas (*c*) (*e*) (*f*).
Sandra Maria Hari Domingues Di-Tiane (*a*).
Sandra Marina Pinto Félix (*a*).
Sara Filipa Tavares Sousa (*a*).
Sílvia Maria Silva Rodrigues (*a*).
Sónia Cristina Lampreia Teixeira (*d*).
Sónia Cristina Monteiro Xavier (*b*).
Susana Jesus Mata Garrido (*f*).
Susana Silva Sanganha (*a*).
Tânia Clotilde Soares Ribeiro Cavaleiro (*a*).
Teresa Maria Teixeira Sousa (*a*) (*b*).
Tiago Manuel Simões Manuel (*a*).
Vanda Cristina Conceição Roque (*a*).

(*a*) Não preencheu correctamente o requerimento de admissão ao concurso.
(*b*) Não apresentou declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública, nos termos previstos no n.º 12 do aviso de abertura, e conforme o disposto nos artigos 29.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
(*c*) Não apresentou *curriculum vitae.*
(*d*) Candidatura apresentada fora do prazo.
(*e*) Não apresentou fotocópia do bilhete de identidade.
(*f*) Não apresentou documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.
(*g*) Não apresentou autorização de residência.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os mesmos notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo para o efeito dirigir-se, por escrito, ao presidente do júri.

24 de Julho de 2001. — A Presidente, *Adelaide Maria Vieira Lavado Gomes.* — A 1.ª Vogal Efectiva, *Piedade da Silva Fernandes Cordeiro Ângelo.* — A 2.ª Vogal Efectiva, *Idina Maria Silva Morais.*

Hospital de Santo André — Leiria

Despacho (extracto) n.º 17 682/2001 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do Hospital de Santo André — Leiria de 25 de Julho de 2001, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do CPA, delego as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pelo conselho de administração (deliberação n.º 510/2001, de 22 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 29 de Março de 2001) no Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no meu período de férias, de 14 a 24 de Agosto de 2001.

25 de Julho de 2001. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 10 482/2001 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março (Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar), a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de otorrinolaringologia, aberto pelo aviso n.º 3398/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2001, homologada por despacho do conselho de administração de 11 de Julho de 2001:

Dr. João Manuel Roque Rodrigues — 18 valores.
Dr. João Ribeiro Mendes — faltou à prova pública de discussão curricular.

O direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 67 da supracitada portaria.

1 de Agosto de 2001. — A Enfermeira-Directora, *Maria Violante Canhão Pereira Nunes.*

Hospital de São Marcos

Despacho n.º 17 683/2001 (2.ª série). — Por despacho em 17 de Julho de 2001 do director deste Hospital, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar:

1.º Dr. Jorge Manuel Araújo Lima Fernandes — 16,05 valores.
2.º Dr.ª Ana Maria da Costa Batista Nunes — 15,05 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 35 da secção VII do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 de Julho de 2001. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 483/2001 (2.ª série). — Para efeitos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que vai ser afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do INFARMED referente a 31 de Dezembro de 2000.

As reclamações poderão ser feitas no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Julho de 2001. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Miguel Andrade.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Rectificação n.º 1894/2001. — Por ter saído com inexactidão o aviso relativo ao concurso interno geral para o cargo de chefe de divisão, aberto pelo aviso n.º 9005/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve, rectifica-se que onde se lê «3.1 — [. . .] licenciatura em Psicologia Clínica ou Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou de Saúde Mental e Comunitária» deve ler-se «3.1 — [. . .] licenciatura em Psicologia Clínica ou Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou de Saúde Comunitária».

25 de Julho de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Deliberação n.º 1334/2001. — Por deliberação de 24 de Abril de 2001 do presidente do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

Maria Susana Berenguer Gonçalves Soares, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira técnica superior da área de serviço social — nomeada, a título definitivo, técnica superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1058/93, de 21 de Outubro, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 400, com efeitos a 24 de Abril de 2001.

25 de Julho de 2001. — O Administrador-Delegado Regional, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Listagem n.º 195/2001. — Nos termos do n.º 1 do n.º 12.º da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, publica-se a lista de entidades acreditadas à data de 16 de Maio de 2001.

A Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, estabelece, nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, as normas e o processo de acreditação das entidades que utilizem verbas do Fundo Social Europeu (FSE) para financiamento da sua actividade. E o n.º 1 do n.º 12.º da mesma portaria atribui (conjugado com o despacho de 30 de Março de 1998 de SEALOT, com o despacho conjunto n.º 121/98, de 14 de Dezembro, do SEALOT e do SEEF, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1999, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/2000, de 16 de Novembro — Programa Foral) ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) a responsabilidade pela divulgação pública das entidades acreditadas, sob seu parecer técnico, segundo os respectivos domínios e âmbitos de intervenção.

Assim, dando cumprimento à referida disposição e despachos citados, divulga-se a listagem de entidades acreditadas, ordenada por ordem alfabética, sendo indicados relativamente a cada entidade os seguintes elementos:

a) Denominação;
b) Data do despacho de acreditação/renovação;
c) Prazos de validade da acreditação/renovação;
d) Data de comunicação do despacho de acreditação;
e) Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada;
f) Âmbitos de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada).

Atendendo a que a listagem de entidades acreditadas se encontra em permanente revisão e actualização, quer em resultado de acreditação de novas entidades, quer em virtude de as decisões de acreditação terem datas e prazos diferenciados, quer, ainda, em resultado da validação efectuada no âmbito do processo de acompanhamento das entidades acreditadas, recomenda-se a consulta ao CEFA para a obtenção de informação actualizada.

O CEFA assegurará, periodicamente, a divulgação de listagem actualizada das entidades acreditadas.

16 de Maio de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Vassalo Abreu.*

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
AIRC — Associação de Informática da Região Centro.	4-1-1999	1 ano	1-2-1999	7-2-2001	3 anos (contado a partir de 2-2-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção; organização, promoção; desenvolvimento/execução, acompanhamento e avaliação.	Informática e novas tecnologias de informação.
Associação de Municípios do Alto Tâmega.	12-4-2000	1 ano	19-4-2000				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação, outras formas de intervenção.	Cartografia e sistemas de informação geográfica.
Associação de Municípios do Distrito de Évora.	27-4-2001	1 ano	7-5-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas, organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão pública e qualidade; gestão de recursos humanos; procedimento administrativo; finanças públicas e contabilidade pública; desenvolvimento regional e ordenamento do território; informática e novas tecnologias; segurança, higiene e saúde no trabalho; organização e desburocratização; atendimento do público e comportamento profissional.
Associação de Municípios do Distrito de Setúbal.	12-8-1999	1 ano	25-8-1999	27-4-2001	2 anos (contado a partir de 26-8-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas; instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Informática; gestão da formação; contabilidade; qualidade; secretariado e atendimento; arquivo e técnicas documentais; licenciamento de obras; higiene e segurança no trabalho; gestão de recursos humanos; gestão e administração autárquica.
Associação de Municípios da Lezíria do Tejo.	17-4-2001	1 ano	24-4-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Modernização administrativa; informática e novas tecnologias; recursos humanos; gestão financeira e contabilidade pública; gestão pública; ordenamento do território e desenvolvimento regional; competências emergentes.
Associação de Municípios do Médio Tejo.	8-5-2001	1 ano	14-5-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão e administração pública; modernização administrativa; gestão financeira e contabilidade pública; desenvolvimento regional e ordenamento do território; informática e novas tecnologias; *marketing;* promoção territorial.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Associação de Municípios do Oeste.	18-4-2001	1 ano	24-4-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Modernização administrativa; informática e novas tecnologias; recursos humanos; gestão financeira e contabilidade pública; gestão pública; ordenamento do território e desenvolvimento regional; competências emergentes.
Associação de Municípios do Vale do Lima.	29-9-1999	2 anos	11-10-1999				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; acompanhamento e avaliação.	Informática e inovação tecnológica; saúde, higiene e segurança no trabalho; relações e atendimento público; relações interpessoais; comunicação e liderança; arquivos e gestão de documentos; gestão de *stocks* e orçamentação; sistemas de informação geográfica; jardinagem; nutricionismo; higiene alimentar e conservação dos alimentos.
Câmara Municipal de Alcanena	29-9-1999	1 ano	11-10-1999			(*a*)	Diagnóstico; planeamento; concepção, organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Artes domésticas.
Câmara Municipal de Almada	16-3-1999	3 anos	23-3-1999				Diagnóstico; planeamento; concepção; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão; financeira; jurídica; administrativa; informática; operária; higiene e segurança no trabalho; prevenção rodoviária; socorrismo; formação pedagógica de formadores.
Câmara Municipal de Almeirim	12-8-1999	1 ano	25-8-1999	27-4-2001	1 ano (contado a partir de 26-8-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção, organização, desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Jardinagem; cozinha e mesa.
Câmara Municipal da Amadora	16-3-1999	3 anos	23-3-1999				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; avaliação.	Gestão; gestão financeira; jurídica; técnica específica; informática; operária; higiene e segurança no trabalho; socorrismo.
Câmara Municipal de Amarante	21-3-2001	1 ano	27-3-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Reabilitação urbana; instalação e conservação de espaços públicos/jardins.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.	9-4-1999	1 ano	19-4-1999	14-2-2001	1 ano (contado a partir de 20-4-2000).		Diagnóstico; planeamento; promoção; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Informática; jardinagem; artes e ofícios tradicionais; contabilidade; gestão e organização autárquica; organização e gestão.
Câmara Municipal de Baião ...	12-8-1999	1 ano	25-8-1999	14-2-2001	1 ano (contado a partir de 26-8-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Rendas e bordados; hortofloricultura e jardinagem; marcenaria e artefactos de madeira.
Câmara Municipal de Barcelos	12-4-2000	1 ano	18-4-2000				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Conservação do património cultural; ofícios tradicionais; qualidade ambiental.
Câmara Municipal de Bombarral.	9-4-1999	1 ano	19-4-1999	16-2-2001	1 ano (contado a partir de 20-4-2000).		Planeamento; concepção; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Prevenção e tratamento de espaços verdes; ajudantes familiares.
Câmara Municipal de Boticas ...	12-8-1999	1 ano	25-8-1999	27-4-2001	1 ano (contado a partir de 26-8-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção; organização, desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Jardinagem; tecelagem e bordados; conservação do património cultural (cantaria artística e pedreiro).
Câmara Municipal de Cascais ...	29-4-1999	3 anos	10-5-1999				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão; administrativa; comportamental; informática; jurídica; operária; técnica específica; higiene e segurança.
Câmara Municipal de Castelo Branco.	9-6-1999	1 ano	21-6-1999	27-4-2001	1 ano (contado a partir de 22-6-2000).		Diagnóstico; organização e promoção; acompanhamento e avaliação.	Gestão de recursos humanos; posturas e regulamentos municipais; empreitadas de obras públicas; regime jurídico da realização de despesas públicas; licenciamento de obras particulares.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.	30-10-2000	1 ano	9-11-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Hortofloricultura e jardinagem.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.	12-4-2000	1 ano	19-4-2000	(*b*)			Diagnóstico; planeamento; concepção; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Calcetaria/cantaria; hortofloricultura e jardinagem; rendas e bordados; carpintaria/marcenaria; tecelagem; forjador.
Câmara Municipal de Chaves . . .	12-4-2000	2 anos	19-4-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização, promoção, desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Formação pessoal e social, electricidade e carpintaria.
Câmara Municipal de Esposende	30-10-2000	1 ano	9-11-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; acompanhamento e avaliação.	Jardinagem.
Câmara Municipal de Fafe	30-10-2000	1 ano	9-11-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; acompanhamento e avaliação; concepção de programas, instrumentos e suportes; desenvolvimento/execução.	Contabilidade autárquica; informática e novas tecnologias; jardinagem; calceteiros; higiene e segurança no trabalho; atendimento e relações humanas.
Câmara Municipal de Felgueiras	7-1-2000	2 anos	14-1-2000				Diagnóstico; planeamento; concepção, organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Jardinagem; arqueologia; bordado artesanal; procedimento administrativo; informática e novas tecnologias; gestão de recursos humanos; atendimento do público.
Câmara Municipal de Lamego . . .	7-1-2000	1 ano	14-1-2000			(*a*)	Diagnóstico; planeamento; concepção; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Construção civil; jardinagem urbana; artes e ofícios tradicionais.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal de Lisboa . . .	15-12-1998	2 anos	17-12-1998			(*a*)	Diagnóstico; planeamento; concepção; promoção e divulgação; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Comportamental; contabilidade; formação; jurídica; línguas; informática; qualidade; técnica; organizacional; secretariado; ambiente, espaços verdes; higiene e segurança no trabalho; urbanismo; saúde; aprovisionamento.
Câmara Municipal de Loures . . .	9-6-1999	2 anos	21-6-1999				Diagnóstico; planeamento; concepção; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Informática e novas tecnologias; gestão pública; gestão de recursos humanos; procedimento administrativo; comportamental; secretariado e atendimento; arquivo; contabilidade; aprovisionamento; reabilitação urbana; fiscalização; ambiente; refeitório; electricidade.
Câmara Municipal da Lourinhã	12-4-2000	1 ano	19-4-2000				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Gestão de recursos humanos; gestão pública e qualidade; gestão financeira e contabilidade pública; informática e novas tecnologias; segurança, higiene e saúde no trabalho; atendimento do público e comportamento profissional; construção civil e obras públicas; jardinagem; desenvolvimento regional e ordenamento do território.
Câmara Municipal da Lousã . . .	4-6-1999	1 ano	14-6-1999	27-4-2001	1 ano (contado a partir de 15-6-2000).		Diagnóstico; organização; acompanhamento e avaliação.	Artes domésticas.
Câmara Municipal de Lousada	9-4-1999	3 anos	19-4-1999				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; avaliação.	Expressão-comunicação; comportamental; artes e ofícios tradicionais; jardinagem; construção civil; informática e novas tecnologias; serviços de apoio social; gestão de pequenos negócios; gestão de recursos humanos; *marketing;* financeira; agentes de desenvolvimento local; contabilidade; formação de formadores.
Câmara Municipal de Matosinhos.	29-9-1999	1 ano	11-10-1999			(*a*)	Diagnóstico; planeamento; concepção; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Jardinagem; auxiliares de turismo e património; auxiliares de património e arqueologia; apoio domiciliário.
Câmara Municipal de Melgaço	15-12-1998	1 ano	17-12-1998	7-2-2001	1 ano (contado a partir de 18-12-1999).		Diagnóstico; planeamento; concepção; organização, promoção, desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Jardinagem, recuperação, conservação e restauro de espaços verdes.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal de Miranda do Douro.	30-10-2000	1 ano	9-11-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção sócio-cultural ou pedagógica.	Jardinagem.
Câmara Municipal de Mirandela	27-4-2001	1 ano	7-5-2001				Planeamento e concepção de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Reabilitação de espaços verdes; calcetaria; carpintaria; doçaria e gastronomia regional, marcenaria e restauro; tecelagem; serralharia.
Câmara Municipal de Montalegre.	12-4-2000	2 anos	19-4-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; acompanhamento e avaliação.	Conservação do património cultural (restauro e cantaria); artesanato tradicional; jardinagem e agricultura; gastronomia e outras profissões em vias de extinção.
Câmara Municipal do Montijo . . .	29-9-1999	1 ano	11-10-1999			(*a*)	Planeamento; concepção; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Ajudantes familiares; amas; culinária; costura; artes domésticas; educação para a saúde; educação musical; reabilitação profissional de deficientes; técnicos administrativos; programa de estágios profissionais; artes decorativas.
Câmara Municipal de Murça . . .	30-10-2000	1 ano	9-11-2000				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Tecelagem.
Câmara Municipal de Oeiras . . .	9-6-1999	1 ano	21-6-1999	27-4-2001	1 ano (contado a partir de 22-6-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Gestão financeira; contabilidade pública; gestão de recursos humanos; atendimento ao público; segurança, saúde e higiene no trabalho; informática e novas tecnologias; Código do Procedimento Administrativo.
Câmara Municipal de Paredes . . .	29-4-1999	1 ano	10-5-1999	7-2-2001	1 ano (contado a partir de 11 de Maio de 2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Jardinagem; área comportamental; informática; apoio social; agentes de apoio à iniciativa privada; secretariado e atendimento; gestão; *marketing* e recursos humanos; formação pedagógica de formadores.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal do Porto	21-3-2001	2 anos	27-3-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Informática e novas tecnologias; jardinagem; saúde; atendimento do público e comportamento profissional; recursos humanos; área jurídica; área técnica; contabilidade e administração; gestão pública; gestão documental e de informação; ambiente e gestão urbanística; línguas; transportes; educação e cultura; acção social; desporto.
Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso.	7-1-2000	2 anos	14-1-2000				Planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Bordados; formação geral e desenvolvimento pessoal; organização e gestão do trabalho; acesso ao mercado de emprego.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.	27-6-2000	1 ano	5-7-2000				Diagnóstico; planeamento; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Marcenaria e tecelagem.
Câmara Municipal de Santo Tirso.	16-3-1999	3 anos	23-3-1999				Organização; promoção; acompanhamento e avaliação de intervenções ou actividades formativas.	Jardinagem.
Câmara Municipal do Seixal ...	21-3-2001	2 anos	27-3-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Informática e novas tecnologias; higiene e segurança no trabalho; urbanismo; modernização administrativa; gestão pública; formação de formadores.
Câmara Municipal de Setúbal ...	27-12-1999	2 anos	7-1-2000				Diagnóstico; concepção de programas, instrumentos e suportes; planeamento; organização; promoção; acompanhamento e avaliação.	Procedimento administrativo; gestão de recursos humanos; gestão pública e qualidade; organização e desburocratização; atendimento do público; comportamento profissional; gestão financeira; contabilidade; formação geral e tecnológica; informática e novas tecnologias; formação de formadores.
Câmara Municipal de Sintra ...	15-12-1998	3 anos	17-12-1998				Concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; avaliação.	Gestão pública e qualidade; gestão de recursos humanos; gestão financeira; procedimento administrativo; desenvolvimento regional e ordenamento do território; informática; organização e desburocratização; secretariado; atendimento do público; higiene e segurança no trabalho.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal de Terras de Bouro.	27-12-1999	1 ano	7-1-2000			(*a*)	Diagnóstico; concepção; planeamento; organização; promoção e divulgação; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Conservação do património cultural; carpintaria; tecelagem; cestaria; gastronomia; bordados; pedreiros; educação ambiental; jardinagem e agricultura; arquivo; técnicas de atendimento e protocolo; animação turística.
Câmara Municipal de Valongo	12-8-1999	1 ano	25-8-1999			(*a*)	Diagnóstico, planeamento; desenvolvimento/execução.	Cerâmica e azulejaria; informática; higiene e segurança no trabalho; contabilidade pública; atendimento público e comportamento profissional; artes decorativas; culinária, pastelaria e doçaria regional; topografia e desenho; assistente familiar e de apoio à comunidade.
Câmara Municipal de Vieira do Minho.	20-3-2001	1 ano	28-3-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções ou actividades formativas; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Cantaria artística; jardinagem; cestaria tradicional; carpintaria; marcenaria e restauro; fiação; tecelagem; trabalhos em mármores, pedra e similares.
Câmara Municipal de Vila do Conde.	27-6-2000	1 ano	5-7-2000				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização e promoção, desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Informática e novas tecnologias; fiscalização municipal; atendimento e qualidade; ofícios tradicionais (jardinagem, carpintaria, cantaria, construção civil e naval); conservação e manutenção de estações arqueológicas; técnicas de registo e desenho arqueológico; técnicos adjuntos de BD; conservação e restauro de documentos fotográficos; teatro.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.	31-8-1999	2 anos	8-9-1999				Planeamento de actividades ou intervenções formativas; concepção de programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução.	Manutenção de espaços verdes; agentes de serviços à comunidade; auxiliares de educação infantil; animação cultural e desportiva; animação comunitária; técnicas do audiovisual; serviços polivalentes de hotelaria; estética e cuidados corporais; formação pedagógica de formadores; artesanato em cerâmica e têxtil; secretariado; jurídica; comportamental; informática; financeira; higiene e segurança; gestão de recursos humanos.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	29-9-1999	2 anos	11-10-1999				Diagnóstico; planeamento de intervenções ou actividades formativas; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão da qualidade; gestão de recursos humanos; Código do Procedimento Administrativo; informática; higiene e segurança no trabalho; organização e desburocratização; atendimento do público.
Câmara Municipal de Vila Verde.	9-4-1999	1 ano	19-4-1999	7-2-2001	1 ano (contado a partir de 20-4-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	A cultura e a produção do linho; o idoso: potencialidades e limitações; hortofloricultura e jardinagem.
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — CCR Alentejo.	4-1-1999	1 ano	1-2-1999	7-2-2001	3 anos (contado a partir de 2-2-2000).		Diagnóstico; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Comunicação; procedimento administrativo; desenvolvimento regional e ordenamento do território; informática; atendimento; gestão de conflitos; garantias dos administrados; aquisição de bens e serviços; contabilidade pública.
Comissão de Coordenação da Região do Algarve — CCR Algarve.	15-12-1998	3 anos	17-12-1998				Concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; avaliação.	Gestão pública e qualidade; gestão de recursos humanos; gestão financeira; desenvolvimento regional e ordenamento do território; informática; organização e desburocratização; secretariado; atendimento do público.
Comissão de Coordenação da Região Centro — CCR Centro.	4-1-1999	1 ano	28-1-1999	7-2-2001	3 anos (contado a partir de 29-1-2000).		Diagnóstico; planeamento; concepção de programas, instrumentos e suportes; promoção; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão financeira; contabilidade pública; gestão de recursos humanos; desenvolvimento regional e ordenamento do território; gestão pública e qualidade; informática e novas tecnologias.
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — CCR Lisboa e Vale do Tejo.	15-12-1998	3 anos	17-12-1998				Diagnóstico; planeamento; concepção; programação; divulgação; execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão pública e qualidade; gestão de recursos humanos; gestão da formação; gestão financeira e contabilidade; Código do Procedimento Administrativo; desenvolvimento regional; informática; organização e desburocratização; higiene e segurança no trabalho; atendimento e secretariado.

Denominação	Data do despacho de acreditação	Prazo de validade da acreditação	Data da comunicação do despacho de acreditação	Processo de renovação da acreditação			Domínios de intervenção do ciclo ou processo formativo em que está acreditada	Âmbito de intervenção (áreas temáticas em que está acreditada)
				Data do despacho de renovação da acreditação	Período de validade	Renovações em curso		
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.	12-8-1999	1 ano	25-8-1999			(*a*)	Diagnóstico; planeamento; concepção; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Informática; ambiente; procedimento administrativo; legislação autárquica; atendimento; políticas europeias; gestão da qualidade; gestão de recursos humanos.
Junta de Freguesia de Loivos (Chaves).	20-3-2001	1 ano	27-3-2001				Diagnóstico; concepção e planeamento de intervenções ou actividades formativas; organização; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Rendas e bordados.
Junta de Freguesia da Sé (Bragança).	21-3-2001	1 ano	27-3-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento/avaliação.	Vidraria; cerâmica; porcelana; pintura; jardinagem; bordados; informática.
Junta de Freguesia de Vila Fria (Viana do Castelo).	21-3-2001	1 ano	27-3-2001				Diagnóstico; planeamento; concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Bordados.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Cascais.	30-8-1999	2 anos	8-9-1999	(*c*)			Diagnóstico; planeamento; concepção; organização e promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação; outras formas de intervenção.	Gestão da qualidade; gestão de recursos humanos; políticas europeias; Código do Procedimento Administrativo; gestão de empresas; informática; segurança; higiene e saúde no trabalho; desburocratização; atendimento; comportamento; línguas; transportes.
Serviços Municipalizados de Loures.	27-12-1999	1 ano	7-1-2000			(*a*)	Diagnóstico; planeamento; concepção; organização; promoção; desenvolvimento/execução; acompanhamento e avaliação.	Gestão de tesouraria e gestão de armazéns; Código do Procedimento Administrativo; empreitadas; aquisição de bens e serviços; informática; prevenção; segurança, higiene e saúde no trabalho; atendimento; comportamento profissional; comunicação; relacionamento interpessoal; secretariado; hotelaria.

(*a*) Processo de renovação em curso.
(*b*) Cessação da acreditação por desistência da entidade acreditada na renovação do respectivo estatuto.
(*c*) Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Cascais foram extintos, dando lugar, a partir de 1 de Janeiro de 2001, à empresa Água de Cascais, S. A.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 17 684/2001 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2001 foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira — 30 dias.
Celeste Isabel Pinto Arrobas da Silva — 27 dias.

24 de Julho de 2001. — O Director-Geral, *Armando Martins.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 10 484/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 13 de Julho de 2001 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
b) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
c) Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
d) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Área e conteúdo funcional — ao técnico profissional de arquivo incumbe genericamente realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação e o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Faro, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover (as exigidas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, ou do artigo 10.º do mesmo diploma legal, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro);
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos, aprovado por despacho de 12 de Setembro de 1997 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por subdelegação, encontra-se publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1997.

7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórico-prática, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A bibliografia aconselhada para a preparação da prova de conhecimentos encontra-se publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1997.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos à directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
f) Pedido de admissão ao concurso;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado João Manuel Martins Sabóia, director do Arquivo Distrital de Faro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.
Vogais efectivos:

Licenciada Natália Laranjinha, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do Arquivo Distrital de Faro.
José Manuel Nobre Martão, técnico profissional especialista do Arquivo Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria das Neves da Silva Filipe, técnica superior de 2.ª classe do Arquivo Distrital de Faro.
Maria Umbelina dos Santos Sousa Águas, assistente administrativa especialista do Arquivo Distrital de Faro.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Faro, Rua do Coronel dos Santos Fonseca, 8000-257 Faro, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, a relação de candidatos e a lista de classificação final.

30 de Julho de 2001. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Rectificação n.º 1895/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o contrato n.º 1358/2001, contrato-programa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 7 de Julho de 2001, a pp. 9639 e 9640, rectifica-se que na cláusula 3.ª, n.º 1, onde se lê «no montante de 4 000 000$, acrescido de IVA à taxa legal de 17%» deve ler-se «no montante de 4 000 000$».

19 de Julho de 2001. — O Director, *António Fiúza Fraga.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 17 685/2001 (2.ª série). — Nos termos da deliberação do senado universitário, em sessão de 6 de Junho de 2001, no uso da competência prevista no artigo 40.º, n.º 5, dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, homologo o Regulamento do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, que vai publicado em anexo ao presente despacho.

13 de Junho de 2001. — O Reitor, *Ruben Antunes Capela*.

Regulamento do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos

CAPÍTULO I

Natureza e objectivos

Artigo 1.º

Objectivos

O Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos da Universidade da Madeira (adiante designado por Departamento) constitui uma estrutura de ensino e de investigação, que tem como objectivo a investigação, o ensino e a difusão do estudo das línguas, culturas e literaturas anglísticas e germanísticas junto da comunidade científica nacional e internacional, a prestação de serviços à comunidade e a efectivação de actividades de extensão universitária nos domínios que lhe são próprios.

Artigo 2.º

Competências

1 — Na sua componente de ensino, compete ao Departamento:

a) Realizar actividades de ensino fundamental e de licenciatura nos domínios das línguas, culturas e literaturas anglísticas e germanísticas;
b) Organizar, intervir e participar em cursos de pós-graduação, de especialização ou de reciclagem nos mesmos domínios, bem como em domínios interdisciplinares;
c) Determinar os métodos, os meios e o conteúdo do ensino e da aprendizagem nas áreas científicas que lhe dizem respeito;
d) Estudar, propor e garantir, após a sua aprovação, a supervisão científica dos estágios das suas licenciaturas;
e) Estudar, propor e, após aprovação, promover e assegurar a formação científica e pedagógica de nível superior ao da licenciatura.

2 — Na sua componente de investigação, compete ao Departamento:

a) Promover o desenvolvimento dos conhecimentos científicos nos domínios que lhe são próprios;
b) Estudar, propor e, após aprovação, promover e assegurar programas de investigação que conduzam à obtenção de graus e títulos académicos;
c) Estudar, propor e, após aprovação, promover a realização de encontros, convénios e protocolos de cooperação nas áreas científicas do seu domínio ou em áreas interdisciplinares com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 3.º

Pessoal não docente

O pessoal técnico administrativo e auxiliar que presta serviço no Departamento será apoiado no seu aperfeiçoamento através da participação em cursos de formação, estágios e outras acções que os enquadrem e lhes permitam a progressão na carreira.

Artigo 4.º

Prestação de serviços

1 — O Departamento poderá prestar serviços especializados ao exterior em áreas científicas do seu domínio, mediante convénios a estabelecer com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
2 — O Departamento poderá também prestar serviços científicos específicos internos à Universidade da Madeira.
3 — A realização de projectos de prestação de serviços será feita em conformidade com regulamento próprio a aprovar pelo senado.

Artigo 5.º

Cursos de extensão

1 — O Departamento poderá promover cursos de extensão universitária, não conducentes à atribuição de qualquer grau, visando a actualização, aperfeiçoamento ou especialização nas suas áreas de ensino e investigação.
2 — Os cursos de extensão terão regulamento próprio a aprovar pelo senado.

Artigo 6.º

Autonomia

O Departamento goza de autonomia científica e pedagógica, nos termos do estabelecido pelo artigo 41.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados em Novembro de 1998.

CAPÍTULO II

Estrutura do Departamento

Artigo 7.º

Designação das secções

1 — O Departamento integra duas Secções:

a) Secção de Estudos Anglísticos;
b) Secção de Estudos Germanísticos.

2 — Consoante a evolução do Departamento, poderão ser abertas outras secções, ou reorganizadas ou extintas as actualmente existentes.

Artigo 8.º

Da natureza das secções

1 — As secções do Departamento constituem áreas científicas diferenciadas, não constituindo todavia unidades orgânicas autónomas.
2 — Cada secção terá um professor ou investigador doutorado, eleito por maioria simples de entre os elementos da secção, responsável pela sua coordenação e desenvolvimento.

CAPÍTULO III

Órgãos do Departamento

Artigo 9.º

Dos órgãos

O Departamento dispõe dos seguintes órgãos:

a) A assembleia de representantes;
b) O conselho directivo;
c) O conselho pedagógico-científico.

Artigo 10.º

Composição e competências da assembleia de representantes

1 — São membros da assembleia de representantes, por inerência, todos os docentes de carreira do Departamento de categoria superior ou igual à de professor auxiliar.

2 — Compõem ainda a assembleia de representantes, por eleição entre os seus pares:

a) Um representante dos docentes não doutorados e um dos investigadores, por cada uma das secções;
b) Um representante eleito dos funcionários do Departamento;
c) Representantes do conjunto dos estudantes que integram os cursos em que o Departamento participa, em número igual ao dos docentes eleitos.

3 — A assembleia de representantes será presidida pelo(a) presidente do Departamento, que é um docente eleito de entre os professores do Departamento de carreira e em tempo integral.
4 — Compete à assembleia de representantes do Departamento:

a) Aprovar o Regulamento e suas alterações;
b) Eleger e propor ao reitor a nomeação e demissão do(a) presidente do Departamento;
c) Aprovar o plano e o relatório anuais de actividades e as contas do Departamento;
d) Apreciar e dar parecer sobre propostas ou normas gerais e internas de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços;
e) Velar por que todos os meios ao dispor do Departamento assegurem a execução dos objectivos, nomeadamente os referentes a estruturas, projectos e convénios;
f) Deliberar sobre a criação de novas secções ou reorganização ou extinção das actualmente existentes;
g) Deliberar sobre outras matérias relevantes que lhe sejam submetidas pelos restantes órgãos do Departamento.

5 — A assembleia de representantes reunirá, ordinariamente, no início de cada ano académico e, extraordinariamente, sempre que convocada por outro órgão do Departamento, conforme previsto na alínea *g*) do número anterior, ou ainda por convocatória do(a) presidente, sempre com a antecipação mínima de quarenta e oito horas contabilizadas em dias úteis.

Artigo 11.º

Eleição e mandato dos membros da assembleia de representantes

1 — O mandato dos membros da assembleia de representantes mencionados no n.º 2 do artigo 10.º é de dois anos, excepto no caso do(s) representante(s) dos estudantes, cujo mandato é anual. A eleição será realizada por escrutínio secreto.
2 — A eleição do(s) representante(s) dos estudantes deve processar-se no início do ano académico.
3 — Os representantes não poderão ser eleitos para mais de dois mandatos consecutivos.

Artigo 12.º

O conselho directivo

1 — O conselho directivo é composto por:

a) O(a) presidente do Departamento, que preside ao conselho e representa o Departamento em todos os actos;
b) Dois docentes e um funcionário escolhidos pelo(a) presidente de entre os elementos do Departamento;
c) Um estudante eleito no conjunto dos alunos que integram os cursos assegurados maioritariamente pelo Departamento.

2 — O(a) presidente do Departamento é eleito nos termos dos Estatutos da Universidade (capítulo III, parte V, artigo 43.º, n.º 3) e por dois terços dos votos expressos, em escrutínio secreto, repetindo-se o escrutínio, se for necessário, entre os dois mais votados, sendo eleito o que obtiver maioria simples.
3 — A eleição do(a) presidente do Departamento ocorrerá no final do 1.º semestre do ano civil em que terminar o mandato, em reunião expressamente convocada para esse fim.
4 — O mandato do(a) presidente do Departamento será de dois anos, não podendo ser reeleito por mais de dois mandatos consecutivos.
5 — No caso de demissão do(a) presidente do Departamento ou no seu impedimento por período superior a três meses e meio, proceder-se-á à eleição de outro presidente, que completará assim o período do mandato do(a) presidente que substitui.
6 — O(a) presidente do Departamento só poderá ser demitido por deliberação da assembleia de representantes, por maioria expressa de pelo menos dois terços dos votos dos seus membros e através de escrutínio secreto.
7 — O mandato dos vogais do conselho directivo coincide com o do(a) presidente do Departamento, salvo o do estudante, que é de um ano.
8 — O(a) presidente pode delegar competências nos vogais do conselho directivo.
9 — Ao conselho directivo compete, designadamente:

a) Preparar as reuniões da assembleia de representantes e executar as suas deliberações;
b) Elaborar o plano e o relatório anuais de actividades e as contas do Departamento;
c) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais à disposição do Departamento, para assegurar a execução dos seus objectivos, nomeadamente as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas;
d) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectos ao Departamento;
e) Propor e preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços.

10 — O conselho directivo reunirá regularmente, em função das suas atribuições, descritas no número anterior.
11 — O(a) presidente do conselho directivo e os docentes que o integram poderão ser parcialmente dispensados de serviço docente durante os seus mandatos.

Artigo 13.º

Conselho pedagógico-científico — Composição e competências

1 — O conselho pedagógico-científico é composto pelos professores de carreira do Departamento, por um representante dos estudantes de cada conselho de curso em que o Departamento participa e por representantes dos restantes docentes, eleitos pelos seus pares e em número igual ao dos estudantes acima referidos.
2 — O conselho pedagógico-científico funciona em plenário e através das suas duas comissões:

a) A comissão científica;
b) A comissão pedagógica.

3 — O plenário, composto por todos os membros do conselho pedagógico-científico, é presidido pelo(a) presidente do Departamento, competindo-lhe a apreciação de todos os assuntos que lhe forem submetidos por qualquer das comissões.
4 — A comissão científica é composta por todos os professores de carreira do Departamento.
5 — A comissão científica é presidida pelo(a) presidente do Departamento.
6 — Compete à comissão científica designar e propor a contratação e nomeação de docentes e investigadores e demais atribuições em matéria científica, respeitantes ao Departamento.
7 — A comissão pedagógica é constituída por um número igual de docentes e estudantes, com um mínimo de seis membros no conjunto, sendo os estudantes eleitos pelos seus pares de entre os seus representantes nos conselhos de curso.
8 — A comissão pedagógica é presidida por um docente eleito entre os seus membros.
9 — Compete à comissão pedagógica promover e zelar pela formação dos estudantes, coordenar as actividades pedagógicas e propor as medidas tendentes a garantir a qualidade e eficiência do ensino.

CAPÍTULO IV

Conselhos de curso

Artigo 14.º

Composição, competências e envolvimento do Departamento

A composição e competências dos conselhos de curso bem como o envolvimento dos docentes do Departamento nesses órgãos regem-se pelo artigo 35.º dos Estatutos da Universidade.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 15.º

Responsabilidade dos membros de órgãos deliberativos

1 — As deliberações dos órgãos dotados de poder deliberativo são tomadas por maioria simples, sendo os seus membros solidariamente responsáveis criminal, civil e disciplinarmente pelas infracções cometidas no exercício das suas funções.
2 — São excluídos do número anterior os membros que estiverem ausentes e os que fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 16.º

Homologação de nomeações

O reitor homologará as nomeações efectuadas pelo(a) presidente do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua homologação pelo reitor, após aprovação pelo senado da Universidade da Madeira.

Artigo 18.º

Revisão do Regulamento

1 — Este Regulamento poderá ser revisto pela assembleia de representantes do Departamento.

2 — A iniciativa de revisão poderá partir de subscrição, devidamente justificada, de dois terços do total dos elementos que compõem o Departamento.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 17 686/2001 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2001 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Licenciada Susan Dorothea de Andrade e Silva Lowndes Marques, leitora, a 100%, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2001. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 17 687/2001 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2001 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Mestre Benito Martinez Araújo, assistente convidado, a 30%, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — rescindido o respectivo contrato, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2001. — O Director, *Jorge Crespo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 10 485/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Julho de 2001 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área de audiovisuais, grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à DGAP sobre a existência de pessoal em inactividade, a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional de 2.ª classe compete, genericamente, a conservação e utilização de equipamento audiovisual, utilizando sistemas manuais ou automatizados, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, sendo a remuneração a correspondente aos escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genenericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 Junho.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

7.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, nomeadamente habilitação com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8.2 — A prova de conhecimentos é efectuada de acordo com os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consiste em duas provas escritas, uma de conhecimentos gerais, com duração de duas horas, e outra de conhecimentos específicos, com duração de uma hora.

8.3 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente, conforme o despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira técnica profissional, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação aconselhada para a prova:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B;

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, homologados pelo despacho n.º 5/97, de 19 de Março;
Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro.

8.4 — A prova de conhecimentos específicos versa sobre as matérias definidas no programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 765/99, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, com a delimitação das áreas e os seguintes temas:

1) Conhecimentos e descrição de equipamento audiovisual, nomeadamente retroprojector, fotografia, diapositivo, banda sonora, diaporama, televisão e vídeo;
2) Utilização pedagógica de meios audiovisuais;
3) Conservação do equipamento;
4) Conhecimentos sobre planificação e realização de videogramas.

8.5 — Serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação das provas aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

9 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
Formação profissional — em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

10 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar posto a concurso.

10.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;
Sentido crítico e clareza de raciocínio;
Motivação e sentido de responsabilidade.

11 — A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista profissional.

12 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 30 de Fevereiro.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, 2400-221 Leiria, solicitando a admissão ao concurso.

14.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Habilitações literárias exigidas por lei;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, especializações, seminários);
e) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (se for o caso);
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão a que alude o artigo 29.º, com excepção da alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, 2400-221 Leiria, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificadas, por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
Vogais efectivos:

Engenheiro Pedro Manuel Conceição Custódio, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
Rui Manuel Mendes Quitério, técnico profissional da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Vogais suplentes:

Mestre José Manuel Magno Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
Maria Teresa Freire de Albuquerque Cecílio, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

19 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Julho de 2001. — O Presidente, em substituição, *João Paulo dos Santos Marques.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

640$00 — € 3,19

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29